

**TVR**  
**N.º 41, DE 2020**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 101/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.365, de 14 de março de 2018, que renova a autorização outorgada a Associação dos Filhos e Amigos de Cametá a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Cametá, Estado do Pará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 461, de 5 de maio de 2015 - Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN, no município de São Francisco de Paula - MG;
- 2 - Portaria nº 671, de 6 de maio de 2015 - Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR, no município de Contagem - MG;
- 3 - Portaria nº 2.957, de 30 de julho de 2015 - Associação Rádio Comunitária Feitoria FM, no município de São Leopoldo - RS;
- 4 - Portaria nº 3.618, de 19 de agosto de 2015 - Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle, no município de Escada - PE;
- 5 - Portaria nº 3.635, de 19 de agosto de 2015 - Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - ASCAD, no município de Dores de Campos - MG;
- 6 - Portaria nº 6.180, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Cultural de Lençóis Paulista, no município de Lençóis Paulista - SP;
- 7 - Portaria nº 6.216, de 1º de dezembro de 2015 - ADEPAM - Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente, no município de Benjamim Constant - AM;
- 8 - Portaria nº 141, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Rionovense de Radiodifusão, no município de Rio Novo - MG;
- 9 - Portaria nº 151, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Pró Cidadania - APC, no município de Guaxupé - MG;
- 10 - Portaria nº 246, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Beneficente Renascer Aquidauanense, no município de Aquidauana - MS;
- 11 - Portaria nº 519, de 9 de maio de 2016 - Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes, no município de Bom Jesus - RN;
- 12 - Portaria nº 542, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí, no município de Santa Rita do Sapucaí - MG;
- 13 - Portaria nº 692, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO, no município de Caiapônia - GO;
- 14 - Portaria nº 907, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Central de Araraquara, no município de Araraquara - SP;
- 15 - Portaria nº 1.031, de 9 de maio de 2016 - Associação do Movimento de Desenvolvimento Social e Radiocomunicação da Cidade de São Pedro do Butiá, no município de São Pedro do Butiá - RS;

- ✓ 16 - Portaria nº 1.042, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária Sfera Educadora de Bady Bassitt, no município de Bady Bassitt - SP;
- ✓ 17 - Portaria nº 576, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Cristã de Paulista, no município de Paulista - PE;
- ✓ 18 - Portaria nº 581, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos, no município de Oliveira dos Brejinhos - BA;
- ✓ 19 - Portaria nº 1.454, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Pirapetinga - MG;
- ✓ 20 - Portaria nº 1.458, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE, no município de Pedro Gomes - MS;
- ✓ 21 - Portaria nº 1.822, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Comunicadores Novolindenses, no município de Nova Olinda do Norte - AM;
- ✓ 22 - Portaria nº 1.889, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna, no município de Jaguariúna - SP;
- ✓ 23 - Portaria nº 1.900, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias, no município de Treze Tílias - SC;
- ✓ 24 - Portaria nº 1.926, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência, no município de Independência - CE;
- ✓ 25 - Portaria nº 1.963, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense, no município de Borborema - SP;
- ✓ 26 - Portaria nº 3.361, de 28 de setembro de 2017 - Associação Doulos, no município de Colinas do Tocantins - TO;
- ✓ 27 - Portaria nº 5.750, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Cultural e Comunitária de Encruzilhada, no município de Encruzilhada - BA;
- ✓ 28 - Portaria nº 6.161, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé, no município de Itaguajé - PR;
- ✓ 29 - Portaria nº 6.163, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Senhora Santana da Comunidade de Jati, no município de Jati - CE;
- ✓ 30 - Portaria nº 6.839, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana, no município de Mariana - MG;
- ✓ 31 - Portaria nº 7.146, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, no município de Inconfidentes - MG;
- ✓ 32 - Portaria nº 7.575, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday, no município de Uruguaiana - RS;
- ✓ 33 - Portaria nº 7.585, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia, no município de Hidrolândia - CE;
- ✓ 34 - Portaria nº 7.588, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Cultural Pampiana, no município de Vila Nova do Sul - RS;

- ✓ 35 - Portaria nº 707, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação de Moradores do Bairro Jardim São João, no município de General Carneiro - PR;
- ✓ 36 - Portaria nº 710, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, no município de Aruanã - GO;
- ✓ 37 - Portaria nº 1.265, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Cultural e Ecológica Santo Antônio - ACESA, no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR;
- ✓ 38 - Portaria nº 1.365, de 14 de março de 2018 - Associação dos Filhos e Amigos de Cametá, no município de Cametá - PA;
- ✓ 39 - Portaria nº 1.366, de 14 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária Nova Trento, no município de Flores da Cunha - RS; e
- 40 - Portaria nº 1.424, de 22 de março de 2018 - Associação Cultural de Santa Mariana, no município de Santa Mariana - PR.

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 1365/18.

EM nº 00266/2019 MCTIC



Brasília, 19 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007663/2014-25, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação dos Filhos e Amigos de Cametá, inscrita no CNPJ nº 03.091.585/0001-90, explore pelo prazo de dez anos a partir de 21 de agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cametá, estado do Pará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3490/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1365/2018 de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## PORTARIA Nº 1365/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000303/1999 e nº 53000.007663/2014-25, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de agosto de 2013, a autorização outorgada à **Associação dos Filhos e Amigos de Cametá**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Cametá/PA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2724057** e o código CRC **D9CB8A68**.

Referência: Processo nº 53000.007663/2014-25

SEI nº 2724057



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34139/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53000.007663/2014-25.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4650169** e o código CRC **AF189CE7**.

## INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53000.007663/2014-25
Interessado:	Associação dos Filhos e Amigos de Cametá
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	03.091.585/0001-90
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	PA
Localidade:	Cametá
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 09/04/2018, às 07:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2831584** e o código CRC **42A9EC95**.

**Referência:** Processo nº 53000.007663/2014-25

SEI nº 2831584



Ministério das Comunicações - SCS  
Fl. 01  
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA  
53000 007663/2014-25  
SEAPA/GCE  
18/02/2014-15:39

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**DESPACHO**

Assunto: **Renovação de Outorga**

Processo de Outorga nº 53720.000303/1999

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE CAMETÁ**, sediada na localidade de **Cametá/PA**, tem validade até 21/08/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 18 de fevereiro de 2014.

*Natalia Froemming*  
\_\_\_\_\_  
**NATÁLIA FROEMMING**  
Chefe de Serviço



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF  
(61)3311-6281

Ofício nº 1451 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 25 de fevereiro de 2014.

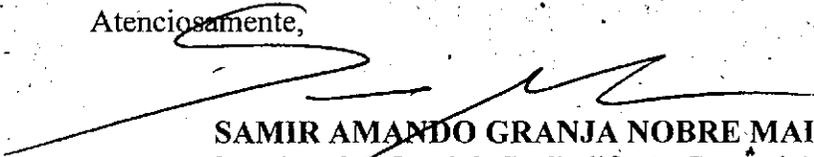
Ao (À) Senhor (a)  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**Associação dos Filhos e Amigos de Cametá**  
Rua Frei Cristóvão de Lisboa, nº 1097 - Centro.  
68.400-000 - Cametá/PA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.007663/2014.**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.007663/2014, que trata da outorga concedida a esta entidade para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cametá/PA**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 922/2014/CGRC/SCE-MC, que solicita esclarecimentos acerca da não apresentação do pedido de Renovação.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente os devidos esclarecimentos, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 922/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Não Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Referências: Processo nº 53000.007663/2014.

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **Associação dos Filhos e Amigos de Cametá**, entidade autorizada para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cametá/PA**.

---

**ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação dos Filhos e Amigos de Cametá** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 21/08/2013, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme subitem 20.2 da Norma nº 1/2011. Ocorre que até a presente data não constatamos em nosso banco de dados requerimento dessa entidade no sentido de renovar sua outorga, restando comprovada a sua falta de interesse em permanecer executando o serviço.

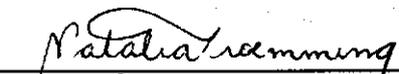
---

**CONCLUSÃO**

3. Diante do exposto, e tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários, opinamos pela **não renovação da outorga** concedida à **Associação dos Filhos e Amigos de Cametá**, sendo necessária a manifestação desta entidade a respeito dos fatos supracitados, com intuito de que sejam assegurados a proponente os princípios do contraditório e da ampla defesa.

A consideração superior.

Brasília, 25 de fevereiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**NATALIA FROEMMING**  
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 922/2014/CGRC/SCE-MC. Expeça-se  
ofício à entidade.

Brasília, 05 de fevereiro de 2014.

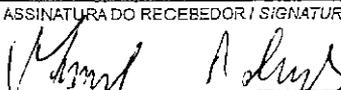


---

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL		SIGNATÁRIO: CGRC/DEAA/SCE-MC	
ENDEREÇO / ADRE		ÁREA DE ANÁLISE: CGRC/DEAA/SCE-MC	
CEP / CODEPOSTAL		Nº DO OFÍCIO: 1451 /2014 . DE 25 /02/14	
		Nº DO PROCESSO: 53000.007663/14	
		Associação dos Filhos e Amigos de Cametá	
		Rua Frei Cristóvão de Lisboa, nº 1097 Centro.	
		68.400-000 Cametá/PA	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		15/04/2014	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Ofício nº 037/2014- ASFIAC - ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE CAMETÁ

Cametá, 10 de maio de 2014

Ao Senhor

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**

Coordenador-Geral de Rádio Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º anda - 70044-900 - Brasília - DF

ASSUNTO: **RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

PREZADO SENHOR,

1. Venho por meio deste, relatar que esta ASFIAC - ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE CAMETÁ recebeu com extrema surpresa o **Ofício nº 1451/2014/CGRC/SCE-MC**, pois estamos preparando a documentação para requerer a renovação da outorga da RÁDIO COMUNITÁRIA ALDEIA FM, a qual acreditávamos que venceria no mês de agosto do corrente ano, como nos foi informado, via telefone, pelo Setor de Rádio Comunitária desse Ministério das Comunicações.
2. Em setembro de 2013, através do programa **A VOZ DO BRASIL**, ficamos sabendo que as rádios que estivessem com a autorização de funcionamento vencida poderiam regularizar a situação até o dia 30 de novembro do mesmo ano, o que nos levou a entrar em contato com o Ministério da Comunicações para saber a situação da Rádio Aldeia FM, quando fomos informados que já existia a autorização definitiva e que esta só venceria em 2014.
3. **RESSALTAMOS**, que nunca recebemos qualquer comunicação da outorga DEFINITIVA, por está razão, até hoje está fixado na parede da Radio Aldeia a LICENÇA PROVISÓRIA, só tivemos conhecimento da deliberação do congresso da licença DEFINITIVA através do telefonema, quando fomos informados que a renovação da outorga deveria ser solicitada três meses antes do vencimento, ou seja, maio de 2014. Na ocasião, procuramos ver a **RELAÇÃO DAS ENTIDADES** que deveriam renovar a outorga, conforme nos foi orientado pelo Setor de Rádio Comunitária, a ASFIAC não consta na relação, razão pela qual não foi feito o requerimento. Em anexo, segue a relação extraída do site do Ministério das Comunicações.
4. Convém mencionar, que esta ASFIAC encaminhou recentemente ofício requerendo autorização do Ministério para mudança de endereço, uma vez que, o prédio onde funciona a rádio é alugado e o proprietário não pretende renovar o contrato de aluguel, como acreditávamos que

13-05-14

ainda existia tempo para requerer a outorga, encaminhamos o ofício e o requerimento de mudança de endereço.

5. Face ao exposto, solicitamos que essa Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária reconsidere a análise do processo de renovação de outorga da RÁDIO COMUNITÁRIA ALDEIA FM, pois é de total interesse da entidade continuar prestando os relevantes serviços de informação, orientação e comunicação na cidade de Cametá/PA, por tratar-se da única rádio comunitária existente numa cidade de muita carência, onde a maioria da população é de baixa renda e desempregados, as atividades básicas do município são agricultura e pesca.

6. Na certeza da compreensão dessa coordenação, a Associação dos Filhos e Amigos de Cametá - ASFIAC fica aguardando resposta.

Respeitosamente,

  
**JOSILENE DIAS TENÓRIO**

PRESIDENTE DA ASFIAC - ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE CAMETÁ

## Planilha1

COMODORO	53000.05664 5/2011	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL, INFORMATIVO E SOCIAL DE COMODORO/MT	13S3927	59W4725	0 AVENIDA PREFEITO VALDIR MAZUTTI LOTE 1 Q 40, CENTRO, Número:3303 . CEP:78310000. COMODORO-MT
CUIABÁ	53000.01543 3/2013	REN	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS PENTECOSTAL MISSIONARIA	15S3657	56W0739	4 Rua Arnaldo Addor, 01, Coophamil, . CEP:78028070. CUIABÁ-MT
MARCELÂNDIA	53000.04650 0/2013	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E FOLCLORICA DE MARCELANDIA	11S0509	54W3122	3 Rua Barretos, 756, Centro, Número:null . CEP:78535000. MARCELÂNDIA-MT
MIRASSOL D'OESTE	53000.02878 2/2013	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DESENVOLVIMENTO ARTISTICO CULTURAL INFORMATIVO E SOCIAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT	15S4025	58W0557	5 Rua Maria dos Anjos Braga, 770-B, Centro, . CEP:78280000. MIRASSOL D'OESTE-MT
NOVA OLÍMPIA	53000.05699 3/2012	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM DE NOVA OLIMPIA MT	14S4659	57W1640	5 Número:SN. NOVA OLÍMPIA-MT
NOVO HORIZONTE DO NORTE	53000.05080 8/2012	RREC	ANDARES ASSOCIACAO NOVORIZONTINA DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL	11S2311	57W1851	4 Rua das Avenças, 1481, -, Número:null . CEP:78570000. NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT
ROSÁRIO OESTE	53000.02483 8/2013	REN	ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DE ROSARIO OESTE	14S4953	56W2545	4. ROSÁRIO OESTE-MT

## Planilha1

TABAPORÃ	53000.04120 4/2013	REN	ASSOCIACAO TABAPORAENSE DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E SOCIAL	11S0830	56W5112	4 . TABAPORÃ-MT
VERA	53000.04564 5/2013	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO TROPICAL/FM	12S1719	55W1825	4 Número:1399. VERA-MT
VILA RICA	53000.04065 6/2013	REN	ASSOCIACAO ALVORADA	10S0059	51W0657	Rua Um, 203, Setor Sul, Número:null . CEP:78645000. VILA RICA-MT
ÁGUA BOA	53000.05142 4/2012	RREC	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SERIEMA	14S0324	52W0932	Avenida Araguaia, 347, Centro, Número:null . CEP:78635000. ÁGUA BOA-MT
ABAETETUBA	53000.05232 6/2012	REN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA GUARANY FM	01S4321	48W5308	Rua Lauro Sodré, 1710, Centro, Número:null . CEP:68440000. 4 ABAETETUBA-PA
ABEL FIGUEIREDO	53000.05722 0/2011	REN	ADECAF - ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ABEL F	04S5706	48W2349	Rua Odilon Cardoso, 320, Centro, . CEP:68527000. ABEL FIGUEIREDO-0 PA
ALMEIRIM	53000.05663 7/2011	EXIREN	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE MONTE DOURADO DA AMAZONIA	00S5155	52W3217	Rua 95 nr. 69, sala A - Monte Dourado, . CEP:68240000. 0 ALMEIRIM-PA
CAPANEMA	53000.04948 0/2012	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO,CULTURAL E SOCIAL DECAPANEMA	01S1147	47W1050	Praça da Igreja Matriz, 355, Centro, Número:null . CEP:68700000. 4 CAPANEMA-PA

## Planilha1

ORIXIMINÁ	53000.05729 5/2012	REN	RADIO COMUNITARIA DE ORIXIMINA	01S4602	55W5202	Praça Santo Antonio, s/n°, Centro, Número:null . CEP:68270000. 4 ORIXIMINÁ-PA
PONTA DE PEDRAS	53000.05121 8/2012	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM PONTAPEDRENSE	01S2328	48W5216	Praça Papa Paulo VI, Centro, Número:null . CEP:68830000. 4 PONTA DE PEDRAS-PA
TUCUMÃ	53000.05021 6/2012	EXIREN	ACCT - ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA TUCUMAENSE	06S4510	51W0859	4 Número:S/N . TUCUMÃ-PA
ARARA	53000.04787 3/2012	ADRREN	ASSOC COM DE RADIODIFUSAO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA	06S4950	35W4541	1 Número:null . ARARA-PB
BELÉM	53000.00703 3/2013	EXIREN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE RUA NOVA	06S4130	35W3200	Rua Feliciano Pedrosa, 1839, Centro, Número:null . 4 CEP:58255000. BELÉM-PB
BOQUEIRÃO	53000.04122 6/2011	ADRREN	CENTRO ASSISTENCIAL E COMUNITARIO DA BELA VISTA	07S2845	36W0752	RUA PEDRO CAETANOP DA SILVA, BELA VISTA, Número:null . 0 CEP:58450000. BOQUEIRÃO-PB
CACIMBA DE DENTRO	53000.00704 5/2013	EXIREN	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CACIMBA DE DENTRO	06S3815	35W4740	1. CACIMBA DE DENTRO-PB
CAMPINA GRANDE	53000.04601 5/2011	ADRREN	ASSOC DE DIFUSAO COMUNITARIA DO CATOLE	07S1435	35W5226	Avenida Antônio Vilarim, 133 - Caixa Postal 301, Catolé, Número:null . CEP:58410215. 0 CAMPINA GRANDE-PB
CONDADO	53000.03193 4/2012	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA ENGENHEIRO ARCOVERDE	06S5444	37W3614	0 Número:S/N . CONDADO-PB

## Planilha1

JOÃO PESSOA	53000.04866 5/2012	REN	RADIO COMUNITARIA CRUZ DAS ARMAS FM	07S0826	34W5311	Rua Abel da Silva, 269, Cruz das Armas João Pessoa- PB C.E.P.: 58085-370, Número:null . JOÃO PESSOA-PB
JOÃO PESSOA	53000.05572 5/2012	RPAN	RADIO COMUNITARIA CRUZ DAS ARMAS FM	07S0826	34W5311	Rua Abel da Silva, 269, Cruz das Armas João Pessoa- PB C.E.P.: 58085-370, Número:null . JOÃO PESSOA-PB
JUAZEIRINHO	53000.05814 7/2011	EXIREN	ASSOC COMUNITARIA SAO JOSE	07S0407	36W3641	0 Número:08. JUAZEIRINHO-PB
MARI	53000.05621 1/2011	ADRREN	RADIO COMUNITARIA ARACA FM	07S0334	35W1901	0 Número:null . MARI-PB
NAZAREZINHO	53000.05623 3/2011	RREC	FUNDACAO ASSISTENCIAL MARIA DO CARMO PEDROSA MENDES	06S5445	38W1908	0 Número:null . NAZAREZINHO-PB
POMBAL	53000.04445 5/2011	ADRREN	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CENTRO DA CIDADE DE POMBAL	06S4617	37W4807	Rua Padre Amâncio Leite, 86, Centro, Número:null . CEP:58840000. POMBAL-PB
POÇO DANTAS	53000.03193 2/2012	RREC	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO FRANCISCO PADROEIRO	06S2425	38W2949	0 Número:SN . POÇO DANTAS-PB
SANTA LUZIA	53000.00710 0/2013	EXIREN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE SANTA LUZIA	06S5220	36W5511	5. SANTA LUZIA-PB
SANTA RITA	53000.05624 1/2011	EXIREN	RADIO COMUNITARIA EDUCADORA FM - RACE/FM	07S0742	34W5847	Rua Prof Severo Rodrigues, 336A, Popular , . CEP:58301000. SANTA RITA-PB

## Planilha1

SAPÉ	53000.00703 2/2013	EXIREN	RADIO COMUNITARIA SAPE FM	07S0546	35W1346	4 Número:278. SAPÉ-PB
SERIDÓ	53000.02186 8/2013	REN	ASSOCIACAO COMUNIT DO MUNICIP DE SAO VICENTE DO SERIDO	06S5602	36W2411	5 Rua Senador Ruy Carneiro, s/nº, Centro, Número:null . CEP:58158000. SERIDÓ-PB
SOUSA	53000.06316 8/2012	RPAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SOUSENSE-ACRS	06S4600	38W1313	7 Rua Augusto Marques de Seixas, 08, Gato Preto, Número:null . CEP:58800000. SOUSA-PB
SOUSA	53000.05447 6/2012	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO SOUSENSE-ACRS	06S4600	38W1313	7 Rua Augusto Marques de Seixas, 08, Gato Preto, Número:null . CEP:58800000. SOUSA-PB
TAVARES	53000.05624 0/2011	ADRREN	ASSOC DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SAO MIGUEL - ACOSAMI	07S3808	37W5242	0 Número:null . TAVARES-PB
TEIXEIRA	53000.04800 9/2013	REN	FUNDACAO SANTA RITA DE CASSIA DOS IMPOSSIVEIS - F S R C D I	07S1324	37W1512	4 . TEIXEIRA-PB
AFRÂNIO	53000.04006 4/2011	RSOB	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURAL DE AFRANIO	null	null	0 Rua José Vicente de Araújo, s/nº, Centro, Número:50. CEP:53630000. AFRÂNIO-PE

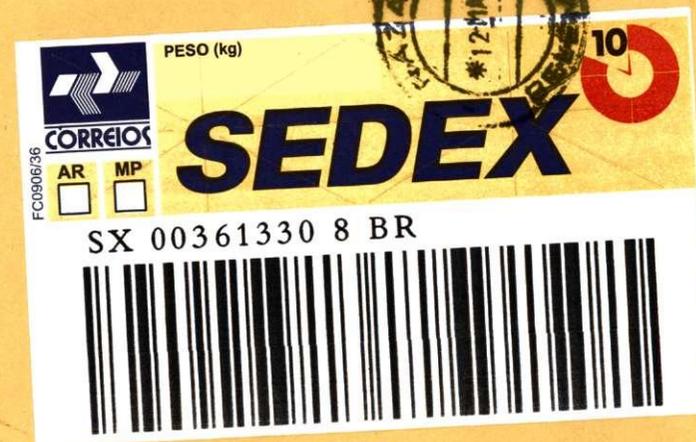
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS

BLOCO R, 3º ANDAR

CEP: 70044-900

BRASÍLIA - DF





## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 24 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 24/07/2014, às 16:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0054959** e o código CRC **E6452A1B**.

**AO**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**ILMO. SR.DR. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
**COORDENADOR GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**  
**BRASILIA – DF.**

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO**  
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

A ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE CAMETA – ASFIAC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.091.585/0001-90 com sede: RUA FREI CRISTOVÃO DE LISBOA Nº 1097, BAIRRO CENTRAL, na cidade de CAMETÁ, Estado do PARA, CEP: 68.400.000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 543 datada de 22.09.2000 e Decreto Legislativo nº 565 e publicado no Diário Oficial da União datado de 21.08.2003, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Cametá – PA, 25 de agosto de 2014

  
\_\_\_\_\_  
**JOSILENE DIAS TENÓRIO**  
**PRESIDENTE**

Nome do representante da entidade: JOSILENE DIAS TENORIO

CPF Nº 303.461.772-00

MC/PROTOCOLO GERAL

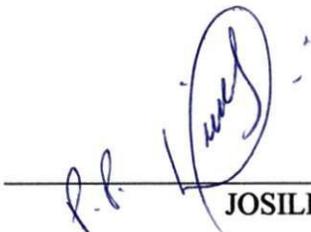
Em 24/09/14 As \_\_\_\_\_  
Nome Legível Ana Paula 1

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.**

<b>1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações ( Anexo 12);</b>
<b>2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.</b>
<b>3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;</b>
<b>4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual</b>
<b>5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;</b>
<b>6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;</b>
<b>7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:</b>  <b>7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;</b>  <b>7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;</b>  <b>7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;</b>

8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.


  
 \_\_\_\_\_
   
**JOSILENE DIAS TENÓRIO**
  
**PRESIDENTE**

Endereço para correspondência: Rua Frei Cristovão de Lisboa nº 1097, Centro, Cametá - Para, CEP:68400-000.

# PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **A ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE CAMETÁ – ASFIAC**, com sede em Cametá, Estado do Pará, na Rua Frei Cristóvão de Lisboa, nº 1097, Bairro Central, CEP: 68.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.091.585/0001-90, representada, neste ato, por sua presidente **JOSILENE DIAS TENORIO**, brasileira, solteira, funcionaria publica municipal, C.I. nº 1751989/2ª. VIA/SSP/PA, e do CPF: 303.461.772-00, residente e domiciliada à Rua São João Batista, nº 354, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará. **NOMEIA E CONSTITUI** seu bastante procurador o (a) Sr(a). **ADIMAR FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, administrador, C.I. nº 981990/SSP/GO, e do CPF: 169.858.181-53, residente à Av. Rubá, Quadra 39ª, lote 9- Sala05, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiânia, **PARA O FIM ESPECIAL** de representa-la junto ao **Ministério das Comunicações, Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Asa Norte, Brasília - DF, 70044-900**, no sentido de solicitar a renovação de Outorga e mudança de endereço da mesma, podendo requerer e assinar o que for preciso, enfim praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho do mandato ora outorgado.



Cametá (PA), 18 de agosto de 2014

*Josilene Dias Tenorio*

**JOSILENE DIAS TENORIO**  
Presidente ASFIAC

**TABELIONATO MERISE CUNHA**  
**SERVICO EXTRAJUDICIAL DO 2º OFICIO DE NOTAS**  
**COMARCA DE CAMETÁ – ESTADO DO PARÁ**

Reconheço verdadeira por SEMELHANÇA a Firma de:  
**JOSILENE DIAS TENORIO.**

Dou fé. Em test.  da verdade.

Cametá (PA), 18 DE AGOSTO DE 2014.

*Merise Elze Machado Cunha*  
( ) Merise Elze Machado Cunha-Oficial  
(x) Marínice Machado Cunha- Oficial Substituta

Valido com Selo de Segurança

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
**COMARCA DE CAMETÁ-PA**  
*Marínice Machado Cunha*  
Oficial Substituta

# DECLARAÇÃO

Eu, **JOSILENE DIAS TENÓRIO**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do CPF nº 303.461.772-00, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE CAMETA - ASFIAC**, entidade sem fins lucrativos e devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 03.091.585/0001-90, com sede na cidade de Cametá, Estado do Pará, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.
- a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Cametá – PA. 25 de agosto de 2014

  
\_\_\_\_\_  
**JOSILENE DIAS TENÓRIO**  
**PRESIDENTE**



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

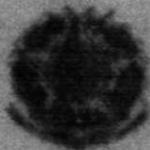
 <p align="center"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.091.585/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/12/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DE CAMETA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASFIAC</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>R FREI CRISTOVAO DE LISBOA</b>	NÚMERO <b>1097</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>68.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMETA</b>
		UF <b>PA</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/06/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/09/2014** às **14:43:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA**

**LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM CARÁTER PROVISÓRIO DE ESTAÇÃO DE  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

<b>1. SERVIÇO</b> SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA			
<b>2. DENOMINAÇÃO SOCIAL</b> ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE CAMETA		<b>3. CGC</b> 03.091.585/0001-90	
<b>4. DENOMINAÇÃO DE FANTASIA</b>			
<b>5. MUNICÍPIO</b> CAMETA		<b>6. DISTRITO</b>	<b>7. UF</b> PA
<b>8. CANAL</b> 290	<b>9. FREQUÊNCIA (MHz)</b> 105,9	<b>10. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> ILIMITADO	

**LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE**

<b>11. LOGRADOURO</b> RUA FREI CRISTOVÃO, 1097		<b>12. BAIRRO</b> CENTRO	
<b>13. MUNICÍPIO</b> CAMETA		<b>14. DISTRITO</b>	<b>15. UF</b> PA
<b>16. LATITUDE</b> 02° 20' 37" S	<b>17. LONGITUDE</b> 49° 30' 10" W	<b>18. RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO (km)</b> 1,0	

**TRANSMISSOR**

<b>19. FABRICANTE</b> MCINTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA	<b>20. MODELO</b> MTFM 98	<b>21. POTÊNCIA (W)</b> 25,0	<b>22. CERTIFICAÇÃO</b> 461/00
---	------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------

**SISTEMA IRRADIANTE**

<b>23. FABRICANTE</b> GOBER ELETRÔNICA LTDA	<b>24. MODELO</b> GPT / 01	<b>25. H<sub>cep</sub> (m)</b> 30,0	<b>26. TIPO PLANO TERRA DE 1 ELEMENTO</b>	<b>27. POLARIZAÇÃO</b> VERTICAL	<b>28. GANHO (dB)</b> 0,0
--	-------------------------------	--	---	------------------------------------	------------------------------

<b>29. DATA DA EMISSÃO</b> 03/08/2001	<b>30. VALIDADE</b> ATÉ DELIBERAÇÃO PELO CONGRESSO	<b>31. ASSINATURA E CARIMBO</b>  PAULO MENICUCCI Secretário dos Serviços de Radiodifusão
--	--	---

**OBS.: As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária, operarão sem direito a proteção contra eventuais interferências causadas por emissoras de quaisquer Serviços de Telecomunicações e Radiodifusão regularmente instaladas, condições estas que constarão do seu certificado de licença de funcionamento.**

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Pessoa Jurídica de Direito Privado denominada de ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE CAMETÁ - ASFIAC.

RTDPJ  
Cametá-Pa  
19 MAR 2014  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCI  
CCMARCA DE CAMETÁ-P.  
Marinice Machado Cunha  
Oficial Substituta

Às 18h00min horas do dia vinte e oito do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (28.02.2014), na Rua Frei Cristóvão de Lisboa, nº 1097, onde funciona a sede da Associação dos Filhos e Amigos de Cametá - ASFIAC, sob a presidência do Sr.(a) JOSILENE DIAS TENORIO, brasileira, paraense, união estável, comerciante, portadora da carteira de identidade nº. 1751989 2ª. Via SSP/PA, CPF- 303.461.772-00, residente e domiciliada a Rua São João Batista, nº. 367, que chamou para secretariá-lo o(a) Sr.(a) BENEDITO GAIA DE MORAES, brasileiro, solteiro, torneiro mecânico, residente e domiciliado à Travessa Dom Pedro I, nº 701, R.G. nº 1992174/SSP/PA e CPF/MF nº 356.897.902-06; e contando com a presença dos membros a seguir discriminados: 1 - JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliada a Rua São João Batista, nº. 367- térreo, nesta cidade e município de Cametá, estado do Pará, R.G. nº 3069315/2ª. VIA/PC/PA e CPF/MF nº 219.144.512-087; 2 - MANOEL DO CARMO GONÇALVES RODRIGUES, brasileiro, paraense, mecânico, portador da carteira de identidade nº. 3131707 SSP/PA, CPF- 599.083.272-91, residente e domiciliado à Rua 23 de Novembro, nº. 2617, nesta cidade e município de Cametá, estado do Pará; 3 - MARIA FRANCISCA MENDES, brasileira, paraense, do lar, residente e domiciliada à Rua Projetada nº 932, Bairro Novo, nesta cidade e município de Cametá, estado do Pará, portadora do RG nº 4146151/PC/PA, e do CPF sob o nº 228.626.922-04; 4 - JOSILENE DIAS TENORIO, brasileira, paraense, união estável, comerciante, portadora da carteira de identidade nº. 1751989 2ª. Via SSP/PA, CPF- 303.461.772-00, residente e domiciliada a Rua São João Batista, nº. 367, nesta cidade e município de Cametá, estado do Pará; 5 - WALDIZE DE LOURDES RODRIGUES, brasileira, paraense, casada, funcionária pública, portadora do RG nº 3312302/SPP/PA, e do CPF sob o nº 228.959.902-63, residente e domiciliada à Travessa Eneas Martins, nº 222, nesta cidade e município de Cametá, estado do Pará; 6 - ALFREDO LEÃO GOMES, brasileiro, solteiro, estudante, portador do R.G nº 4839488/PC/PA, e CPF/MF sob o nº. 809.635.952-53, residente e domiciliado na Travessa Santa Maria, nº 665, nesta cidade e município de Cametá, estado do Pará; 7 - MARIZA COELHO ALVES, brasileira, paraense, solteira, técnica em contabilidade, portadora do RG nº 3457248/PC/PÁ, e do CPF sob o nº 660.328.222-49, residente e domiciliada à Travessa da Olaria, nº 148, Matinha, nesta cidade e município de Cametá, estado do Pará; 8 - ALDIVAN DE ASSUNÇÃO ALVES, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado na Travessa Santa Cruz, nº 599, bairro Matinha, nesta cidade e município de Cametá, estado do Pará, portador do R.G. nº 2399832/SSP/PA e CPF/MF nº 453.400.722-15; 9 - JOSIEL CORREA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado à Rua travessa Campos Sales, nº 458, nesta cidade e município de Cametá, estado do Pará, portadora do RG nº. 5037591/PC/PA e CPF/MF nº 931.025.692-34; 10 - EDVAN SASSIM CASTRO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua São João batista, nº 354, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, portador do R.G. nº 5056562/SSP/PA e CPF/MF nº 171.503.882-72; 11 - ÉRICA PATRÍCIA DE ARAÚJO BARBOSA, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada à Travessa Santa Cruz, nº 599, Matinha, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, portadora do R.G. nº 3269769/SSP/PA e CPF/MF nº 646.096.692-34; 12 - BENEDITO GAIA DE MORAES, brasileiro, solteiro, torneiro mecânico, residente e domiciliado à Travessa Dom Pedro I, nº 701, nesta cidade e município de Cametá, estado do Pará, R.G. nº 1992174/SSP/PA e CPF/MF nº 356.897.902-06; 13 - MARCIA MARIA PANTOJA RODRIGUES, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada à Travessa Dom Pedro I, s/nº, nesta cidade e município de Cametá, estado do Pará, portadora do R.G. nº 6133377/PC/PA e CPF/MF nº 988.613.012-15; 14 - JOSILENE MARIA CURSINO REDIG, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada à Travessa Floriano Peixoto, nº 193, nesta cidade e município de Cametá, estado do Pará, portadora do

Regina Augusto Correia  
CAB/PA 12.815

19 MAR 2014

R.G. nº 3982398/PC/PA e CPF/MF nº 602.294.032-04: **15 - MARINICE MACHADO CUNHA**, brasileira, solteira, cartorária, residente e domiciliada à Rua São João Batista, nº 328, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, portadora do R.G. nº 1797646/PC/PA e CPF/MF nº 302.711.262-72; **16 - MILLER JAMES FARIAS TRINDADE**, brasileiro, solteiro, produtor de eventos, residente e domiciliado à Rua Tamandaré, nº 286, nesta cidade e município de Cametá, estado do Pará, portador do R.G. nº 5465615/PC/PA e CPF/MF nº 865.453.702-78; **17 - JANILSON FERREIRA CORREA**, brasileiro, solteiro, pintor, residente e domiciliado à Travessa Santa Cruz, nº 616, nesta cidade e município de Cametá, estado do Pará, R.G. nº 4146198/PC/PA e CPF/MF nº 686.477192-04; **18 - MESSIAS DE LIMA ASSIS**, brasileiro, paraense, solteiro, marceneiro, portador do RG nº 7543213/PC/PA, e do CPF sob o nº 332.339.823-38, residente e domiciliado à Passagem Bom Jesus, nº 636, Baixa Verde, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará; **19 - SERGIO ANTONIO PANTOJA DE ASSIS**, brasileiro, paraense, solteiro, pescador, portador do RG nº 7107660/PC/PA, e do CPF sob o nº 023.065.332-45, residente e domiciliado à Passagem Bom Jesus, nº 636, Baixa Verde, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, e **ausência comunicada dos membros a seguir discriminados:** **1 - TELMA MEDRADO CUNHA**, brasileira, paraense, casada com comunhão parcial de bens, assistente social, portadora da identidade 1757375 SSP- PA, CPF 243.237.642-00 (MF), residente a Rua São João Batista, nº. 328, nesta cidade e município de Cametá, estado do Pará; **2 - ANA LUCIA TENORIO BATISTA**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada à Travessa Paulo Nogueira, nº 215, R.G. nº 6687576/PC/PA e CPF/MF nº 013.089.972-05; **3- ANDREA SOCORRO MOREIRA FONSECA**, brasileira, paraense, solteira, contadora, portadora da Identidade nº. 8061/01 - CRC-PA, CPF- 277.808.212-34, residente a Rua São João Batista, nº. 328; Todos maiores, residentes e domiciliados nesta cidade, município e Comarca de Cametá, Estado do Pará. Uma vez aprovada a presente Assembleia a Presidente da Sessão e também Presidente da ASFIAC deu inicio a sessão pedindo que se fizesse a leitura da pauta para a qual havia sido convocada a sessão o que foi feito pelo(a) Secretario(a) que enumerou os seguintes assuntos: I - Reorganização da Diretoria com uma Nova Eleição e Posse de Novos Diretores e Conselheiros Fiscais. Após a leitura da pauta a Presidente da sessão iniciou o debate enfatizando sobre a importância e a necessidade urgente de uma reorganização da diretoria com uma Nova Eleição e Posse de Novos Diretores e Conselheiros Fiscais desta entidade devido por motivos particulares ter ocorrido o pedido de desligamento do Sr. Isaias Pantoja Rodrigues da ASFIAC, o que ocasionalmente deixou o cargo de Secretario Executivo vago, bem como o Cargo de Diretor Comunitário com o também afastamento e desligamento definitivo do Sr. Messias Gonçalves Rodrigues, ocorrendo assim a ausência e também o impedimento dos responsáveis sociais na responsabilidade administrativa da ASFIAC nos referidos cargos, e como a atual diretoria ficou totalmente desestruturada acarretando a entidade sofrer prejuízo social e moral desestimulando o aperfeiçoamento e o cumprimento da legislação que instrumentaliza a consecução dos objetivos da ASFIAC, regida pelo Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, a Presidente sugeriu que se fizesse uma nova Eleição e Posse para uma nova Diretoria e Conselho Fiscal com termino de mandato para o dia 24 de junho de 2018, o que viria atender os objetivos da desta entidade para poder dar continuidade aos trabalhos já realizados, e que tendo união e ajuda mutua nada iria comprometer o desenvolvimento da entidade em relação à administração ou fiscalização da desta entidade, o que foi unanimemente aprovado por todos os membros presentes. Em ato continuo a Sra. Presidente da Sessão pediu que iniciasse os trabalhos para a Eleição e posteriormente a Posse dos Novos Diretores para o mandato de 04 (quatro) anos, nesse momento foram chamado todos os membros presentes para apresentarem suas chapas, entretanto foi apresentada uma ÚNICA CHAPA, que ficou sendo do conhecimento de todos, sendo deliberado em primeira convocação por unanimidade dos associados à eleição dos novos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, após todo processo de votação e contagem de votos, verificou-se a eleição por unanimidade da ÚNICA CHAPA com os seguintes

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
COMARCA DE CAMETÁ-PA  
Marinice Machado Cunha  
Oficial Substituta

Michael Augusto Corrêa  
DAB/PA 12.815

1 MAR 2014

membros: Presidente: **JOSILENE DIAS TENORIO**, brasileira, paraense, comerciante, portadora da carteira de identidade nº. 1751989 2ª. Via SSP/PA, CPF-303.461.772-00, residente e domiciliada a Rua São João Batista, nº. 367. para Vice-Presidente: **MARINICE MACHADO CUNHA**, brasileira, solteira, cartorária, residente e domiciliada à Rua São João Batista, nº 328, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, R.G. nº 1797646/PC/PA e CPF/MF nº 302.711.262-72; Secretário Executivo: **BENEDITO GAIA DE MORAES**, brasileiro, solteiro, torneiro mecânico, residente e domiciliado à Travessa Dom Pedro I, nº 701, R.G. nº 1992174/SSP/PA e CPF/MF nº 356.897.902-06; Diretor Comunitário: **MILLER JAMES FARIAS TRINDADE**, brasileiro, solteiro, produtor de eventos, residente e domiciliado à Rua Tamandaré, nº 286, R.G. nº 5465615/PC/PA e CPF/MF nº 865.453.702-78; CONSELHO FISCAL: Efetivos: I – **EDVAN SASSIM CASTRO**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua São João Batista, nº 354, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, R.G. nº 5056562/SSP/PA e CPF/MF nº 171.503.882-72; II – **ALFREDO LEÃO GOMES**, brasileiro, solteiro, pescador, R.G nº 4839488/PC/PA, e CPF/MF sob o nº. 809.635.952-53, residente e domiciliado na Travessa Santa Maria, nº 665. III- **MANOEL DO CARMO GONÇALVES RODRIGUES**, brasileiro, paraense, mecânico, portador da carteira de identidade nº. 3131707 SSP/PA, CPF- 599.083.272-91, residente e domiciliado à Rua 23 de Novembro, nº. 2617, nesta cidade e município de Cametá, estado do Pará. SUPLENTES: I – **MARCIA MARIA PANTOJA RODRIGUES**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada à Travessa Dom Pedro I, s/nº, nesta cidade e município de Cametá, estado do Pará, portadora do R.G. nº 6133377/PC/PA e CPF/MF nº 988.613.012-15; II – **JOSIEL CORREA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado à Rua Travessa Campos Sales, nº 458, nº 5037591/PC/PA e CPF/MF nº 931.025.692-34; III – **MARIZA COELHO ALVES**, brasileira, paraense, solteira, técnica em contabilidade, portadora do RG nº 3457248/PC/PA, e do CPF sob o nº 660.328.222-49, residente e domiciliada à Travessa da Olaria, nº 148, Matinha, nesta cidade e município de Cametá, estado do Pará. Logo após a votação e seu respectivo resultado os novos diretores foram todos empossados assumindo suas respectivas funções e responsabilidades, respeitando os compromissos assumidos para com a Associação, não deixando de observar as disposições legais estatutárias, para administrarem a Associação dos Filhos e Amigos de Cametá – ASFIAC, pelo período de 04 ( quatro ) anos conforme consta no Estatuto. Na oportunidade foi decidido pela Nova Diretoria e solicitado para a Assembleia Geral o prazo de 90 ( noventa dias ) para a escolha e aprovação de um novo Conselho Comunitário, o que foi aprovado por todos os presentes. Finalmente, o Presidente da sessão voltando a utilizar-se da palavra agradeceu a todos os presentes pela ajuda e participação demonstrada durante os trabalhos e deu por encerrada a presente Assembleia pedindo a mim **BENEDITO GAIA DE MORAES**, que lavrasse e fizesse assinar a presente Ata. Cametá (PA), 28 do mês de fevereiro do ano de 2014.

*[Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'Barbara', 'F. Pereira', and 'W. Almeida'.]*

Josilene Dias Tenorio  
**JOSILENE DIAS TENORIO** - Presidente da Assembléia

Benedito Gaia de Moraes  
**BENEDITO GAIA DE MORAES** - Secretário da Assembléia

**DIRETORIA ELEITA:**

Josilene Dias Tenorio  
**JOSILENE DIAS TENORIO** - Presidente da ASFIAC

Marinice Machado Cunha  
**MARINICE MACHADO CUNHA** - Vice - Presidente da ASFIAC

Rafael Augusto Correia  
DAB/PA 12.815

Benedito Gaia de Moraes  
BENEDITO GAIA DE MORAES - Secretário Executivo da ASFIAC

Miller James Farias Trindade  
MILLER JAMES FARIAS TRINDADE - Diretor Comunitário da ASFIAC

**CONSELHO FISCAL: EFETIVOS:**

I - EDVAN SASSIM CASTRO

II - ALFREDO LEÃO GOMES

III - MANOEL DO CARMO GONÇALVES RODRIGUES

**CONSELHO FISCAL: SUPLENTES:**

I - MARCIA MARIA PANTOJA RODRIGUES

II - JOSIEL CORREA DOS SANTOS

III - MARIZA COELHO ALVES

**Lista de Presença:**

I - JOSILENE DIAS TENORIO

2 - MARINICE MACHADO CUNHA

3 - BENEDITO GAIA DE MORAES

4 - MILLER JAMES FARIAS TRINDADE

5 - EDVAN SASSIM CASTRO

6 - ALFREDO LEÃO GOMES

7 - MANOEL DO CARMO GONÇALVES RODRIGUES

8 - MARIZA COELHO ALVES

Cametá-PA  
19 MAR 2014

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
COMARCA DE CAMETÁ-PA  
Marinice Machado Cunha  
Oficial Substituta

Rafael Augusto Corrêa  
OAB/PA 12.815

Joiel Correa dos Santos  
9 - JOSIEL CORREA DOS SANTOS

Marcia Maria Pantoja Rodrigues  
10 - MARCIA MARIA PANTOJA RODRIGUES

João Batista da Silva  
11 - JOÃO BATISTA DA SILVA

Maria Francisca Mendes  
12 - MARIA FRANCISCA MENDES

Waldize de Lourdes Rodrigues  
13 - WALDIZE DE LOURDES RODRIGUES

Josilene Maria Kursino Redig  
14 - JOSILENE MARIA CURSINO REDIG

Aldivan de Assunção Alves  
15 - ALDIVAN DE ASSUNÇÃO ALVES

Érica Patrícia de Araújo Barbosa  
16 - ÉRICA PATRÍCIA DE ARAÚJO BARBOSA

Janison Ferreira Correa  
17 - JANISON FERREIRA CORREA

Messias de Lima Assis  
18 - MESSIAS DE LIMA ASSIS

Sergio Antonio Pantoja de Assis  
19 - SERGIO ANTONIO PANTOJA DE ASSIS

Visto Advogado:

Raphael Augusto Corrêa  
OAB/PA 12.815

RTDPJ  
Cametá-Pa  
19 MAR 2014

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
COMARCA DE CAMETÁ-PA  
Marinice Machado Cunha  
Oficial Substituta

*[Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including names like Barbosa, Assis, and others.]*

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO  
COMARCA DE CAMETÁ - ESTADO DO PARÁ**

Apresentado hoje para Registro apontado sob o nº de ordem 1744, Do Livro "A" nº 030, fls. 011 a 015, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.



Cametá (PA) 19 DE MARÇO DE 2014  
Marinice Cunha  
Marinice Elze Machado Cunha-Oficial  
Marinice Machado Cunha- Oficial Substituta  
Valido com Selo de Segurança  
1 - GERAL SERIE H Nº 001.488.308 - COD. 060 - vlr R\$ - 160,30  
2 - GERAL SERIE H Nº 001.488.309 - COD. 061 (04 L) - vlr R\$ - 128,40

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
COMARCA DE CAMETÁ-PA  
Marinice Machado Cunha  
Oficial Substituta

*[Handwritten signatures and initials at the bottom right, including a signature that appears to be 'Figueira'.]*

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMETÁ

## TABELIONATO MERISE CUNHA SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO

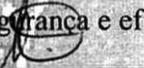
CNPJ nº - 07.867.849/0001-06

NOTAS, PROTESTO, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

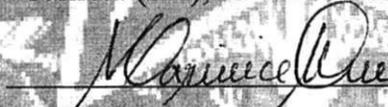
**MERISE ELZE MACHADO CUNHA**  
Oficial

**MARINICE MACHADO CUNHA**  
Oficial Substituta

## C E R T I D ã O

**CERTIFICO**, usando das atribuições legais que me são conferidas por lei, e a pedido de pessoa interessada, que revendo os respectivos Livros de Registro Civil de Pessoas Jurídicas deste **SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**, dos mesmos verifiquei **CONSTAR APRESENTADO** para o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em data de **19.03.2014**, apontado sob o nº. de ordem **1744**, do Livro “A-30”, fls. **011 A015**, Selo de Segurança **GERAL** Serie “H” nº **001.488.308-001.488.309**, a “**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO DENOMINADA DE ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE CAMETÁ - ASFIAC**”, datada de 28.02.2014. Para este fim a referida entidade apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor, tendo autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos. E por ser verdade, dou fé, subscrevo e assino  **MARINICE MACHADO CUNHA**, Oficial Substituta do Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Cartório Extrajudicial do 2º Ofício desta Comarca de Cametá, Valido com Selo de Segurança **GERAL** Serie H nº **001.488.310**. COD. 063 - Valor das Custas R\$ 147,80.

Cametá (PA), 19 DE MARÇO DE 2014



**Tribunal de Justiça do Estado do Pará**  
Selo de Segurança  
**GERAL**  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - H  
COMARCA DE CAMETÁ - PA  
**001.488.310**  
Marinice Machado Cunha  
Oficial Substituta

**T. D. P. J.**  
**CAMETÁ - PARÁ**

(ESTA CERTIDÃO NÃO CONTEM EMENDAS NEM RASURAS)

End: Rua Treze de Maio, nº 3080 – Fone (FAX) 3781- 2900 – CEP: 68.400-000-Cametá-Pará

# GRADE DE PROGRAMAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALDEIA FM 105,9

## **SEGUNDA A SEXTA-FEIRA:**

**00H A 02H LOVE SONS (GRAVADO)**

**02H AS 04H SHOW DA MADRUGADA (GRAVADO)**

**04H A 07H PROGRAMA BOM DIA TRABALHADOR**

**07H A 07H E 5 MIN MOMENTO ESPÍRITA (GRAVADO)**

**07H E 5 MIN A 09H PROGRAMA BOM DIA CIDADE**

**09H A 11H PROGRAMA SHOW DA ALDEIA**

**11H A 14H PROGRAMAÇÃO EVANGÉLICA**

**14H AS 16H PROGRAMA SUPER TARDE**

**16H AS 18H PROGRAMA BALA SHOW**

**18H AS 19H PROGRAMA ESCOLA DA FÉ (IGREJA CATÓLICA)**

**19H AS 20H A VOZ DO BRASIL**

**20H AS 00H PROGRAMA TOCA TUDO**

## **GRADE FINAL DE SEMANA:**

### **SÁBADO:**

**00H AS 02H PROGRAMA LOVE SONS (GRAVADO)**

**02H AS 04H PROGRAMA SHOW DA MADRUGADA (GRAVADO)**

**04H AS 06H PROGRAMA ALDEIA RURAL**

**06H AS 07H PROGRAMA DESPERTAR DA FÉ (IGREJA CATÓLICA)**

**07H AS 08H PROGRAMA ALÔ EDUCAÇÃO**

**07H AS 09H PROGRAMA COM A COMUNIDADE**

**09H AS 12H PROGRAMA BOM DIA ALEGRIA**

**12H AS 14H PROGRAMAÇÃO EVANGÉLICA**

**14H AS 16H PROGRAMA DETONAÇÃO**

**16H AS 18H PAGODÃO DA 105**

**18H AS 22H PROGRAMA SAUDADE NÃO TEM IDADE**

**22H AS 00H MUSICAL**

**DOMINGO:**

**00H AS 02H LOVE SONS (GRAVADO)**

**02H AS 04H SHOW DA MADRUGADA (GRAVADO)**

**04 AS 05H PROGRAMA PESCANDO SABERES (COLONIA DE PESCADORES)**

**05H AS 06H ROBERTO CARLOS (GRAVADO)**

**06H AS 08H SANTA MISSA**

**08H AS 09H PROGRAMA COM A COMUNIDADE**

**09H AS 12H PROGRAMA BOM DIA ALEGRIA**

**12H AS 14H PROGRAMAÇÃO EVANGÉLICA**

**14H AS 16H PROGRAMA DETONAÇÃO**

**16H AS 18H PROGRAMA PAGODÃO DE 105**

**18 AS 22H PROGRAMA SAUDADE NÃO TEM IDADE**

**22H AS 00H MUSICAL**



CARTÓRIO MERISE CUNHA  
2º OFÍCIO DE NOTAS, COMARCA DE CAMETÁ-PA  
AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL

30 ABR. 2014

EM TEST. DA VERDADE

*Merise Cunha*



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
COMARCA DE CAMETÁ-PA  
*Merise Machado Cunha*  
Oficial Substituta



Autenticação Mecânica

06600000019 1 53910004012 7 01010640091 3 70120140301 4



Autenticação Mecânica

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
COMARCA DE CAMETA-PA  
Município de Machado Cunha  
Oficial Substituta**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**AUTENTICAÇÃO**

EM TESTE DA VERDADE

30 ABR. 2014

CONFERE COM O ORIGINAL

2º OFÍCIO DE NOTAS COMARCA DE CAMETA-PA

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO MERISE CUNHA

002.815.832



**Governo do Estado do Pará**  
**Secretaria Especial de Estado de Gestão**  
**Secretaria de Estado de Administração**

**000.169**  
NORMAL-MAR/2014  
6400917/1

**JOSILENE DIAS TENORIO** CAMETA  
**SESPA**  
**13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - CAMETA**  
**S. JOÃO BATISTA 354**  
**CENTRAL 68400-000 CAMETA PA**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO ENÉAS MARTINS**

**ATESTADO DE ANTECEDENTES**

Protocolo: 1978976550

**REGISTRO GERAL: 1751989**

**ATESTO** que nos arquivos da Diretoria de Identificação até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

Nome: JOSILENE\*DIAS\*TENORIO

Pai:

Mãe: GEORGETE\*DIAS\*TRNORIO

CPF: 303.461.772-00

Data de Nascimento:06/03/1969

Naturalidade: BELEM

Belém, 30 de abril de 2014

Hora emissão: 09:56:07

Diretoria de Identificação  
Divisão de Identificação Criminal  
Seção de Pesquisa Nominal

**VÁLIDO ATÉ**  
**29/07/2014**

**Observações**

- 1) Esta certidão foi expedida gratuitamente por meio da internet;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão PODERÁ ser confirmada na página da Polícia Civil [www.policiacivil.pa.gov.br](http://www.policiacivil.pa.gov.br)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*)

Av. Magalhães Barata, nº 209 Andar, Bloco B, Bairro Nazaré - 66040170 - Belém/Pa - Fone/FAX (091) 4006 9002  
[identificacao@policiacivil.pa.gov.br](mailto:identificacao@policiacivil.pa.gov.br)

DIME - Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística



## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE CAMETÁ

### CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS NEGATIVA

Certifico para os devidos fins de direito, que NADA CONSTA em nome de JOSILENE DIAS TENORIO, filho(a) de JOAO RODRIGUES TENORIO e de GEORGETE DIAS TENORIO, RG 1751989, Órgão PC/PA, CPF 303.461.772-00, estado civil UNIÃO ESTÁVEL, residente em RUA SAO JOAO BATISTA 354 CAMETA-PA, naturalidade PARAENSE, nacionalidade BRASILEIRA, segundo os critérios estabelecidos pela Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e do Provimento Conjunto nº 003/2011 das Corregedorias da Região Metropolitana e do Interior, até a presente data.

#### Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará([www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br)), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.
6. Esta certidão tem mesma validade da emitida pela internet, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir os documentos informados, bem como confirmar a autenticidade da certidão no Portal de Internet da Justiça Estadual.

quarta-feira, 30 abril, 2014

  
ILEIZA COHEN E SILVA

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CAMETA  
COMARCA DE CAMETÁ

Certidão expedida gratuitamente em : 30/4/2014 12:17:52

CONTROLE: 04301202984377

Válida até 29/07/2014 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (ileiza.silva)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis e não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.

1



Nº 45329

PODER JUDICIÁRIO  
seção judiciária do estado do pará

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CÍVEIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**, que

**NADA CONSTA**

contra **JOSILENE DIAS TENORIO** nem contra o **CPF: 303.461.772-00**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Pará (**www.jfpa.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 30/04/2014, 10h47.

Data da última atualização do banco de dados: 30/04/2014, 10h47

Endereço: Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal,  
CEP: 66055-210, Belém-PA.  
Fone: (91) 3242-0183. e-Mail: nucju@pa.trf1.gov.br



**Ministério da Fazenda**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 303.461.772-00

Nome da Pessoa Física: JOSILENE DIAS TENORIO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **12:57:15** do dia **30/04/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **00E6.A652.DC46.FBF3**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITA** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **JOSILENE DIAS TENORIO**

Inscrição: **021324571333** Zona: 12 Seção: 2

Município: 4413 - CAMETÁ UF: PA

Data de Nascimento: 06/03/1969 Domiciliada desde: 05/09/1988

Filiação: GEORGETE DIAS TENORIO

JOAO RODRIGUES TENORIO

Certidão emitida às 11:05 de 30/04/2014

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), por meio do código

**UGZR.JQTN.EJK+.AKIN**



Certifico que a presente Xerox  
 Confere com o Original. Dou fé.

Casimeta - Pará 30 / 04 / 2014

*Hercilia de L. C. Bittencourt*  
 Hercilia de L. C. Bittencourt  
 Tabeliã





**Ministério da Fazenda**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 302.711.262-72

Nome da Pessoa Física: MARINICE MACHADO CUNHA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **11:53:28** do dia **30/04/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **2A79.D0E0.0819.D598**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.  
Rodovia Augusto Montenegro Km 8,5 | Belém-PA  
CNPJ 04.895.728/0001-80 | Inscrição Estadual 15.074.480-3  
FAT 01-20142865517594-50

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Serie B-U  
000.728.436 No. da Conta - Unidade Consumidora (UC)

**4635981**

Conta do Mes

**04/2014**

Dados Cadastrais

**EMANUEL MOREIRA CUNHA**  
R JOAO BATISTA, SAO, 328  
CENTRAL-68400000-CAMETA-PA  
Loc/Etap/Liv/Seq:0360,07,350006,106 - Equipamento: 1017530 - TENSAO NOMINAL: 127v - v - GRUPO B  
Classe/Subclasse: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL CONVENCIONAL CONVENCIONAL  
Fase: MONOFASICO Cod. Fiscal de Operacao: 5,258 FS (17,37,0)

Descrição de Consumo		CPF / CNPJ	
Equipamento	1017530	Consumo Med/Fat	248/248
Leit. Atual (kWh)	56929	Numero de Dias Faturado	28
Leit. Anter (kWh)	56691	Consumo Medio Diario	8,86
		Constante	1,00
		Origem da Leitura	LIDA
		Fator de Potencia	0,00
Dados Importantes		Indicadores de Continuidade	
Leit. Anterior	14/03/2014	Conjunto Aneel: CAMETA I	
Leit. Atual	11/04/2014	FEV/14	DIC FIC DMIC
Emissao	11/04/2014	Limite Mensal	7,26 4,83 4,14
Apresentacao	11/04/2014	Limite Trim.	14,53 9,56
Prox. Leitura	13/05/2014	Limite Anual	29,06 19,32
		Apurado	0,18 1,00 0,18
		EUUSD-Enc Uso Sist Dist (R\$)	51,52
		Historico de Consumo (kWh)	
		ABR/14	248 SET/13 267
		MAR/14	306 AGO/13 260
		FEV/14	227 JUL/13 290
		JAN/14	196 JUN/13 267
		DEZ/13	200 MAI/13 266
		NOV/13	289 ABR/13 233
		OUT/13	324
		Mediç 12 ultimo(s)	
		mes(es) (kWh)/269	

Discriminação do Produto/Faturamento

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa	Valor(R\$)
CONSUMO	248	0,357470	88,66
VALOR DO ICMS			32,21
VALOR DO COFINS			6,58
VALOR DO PIS			1,43
7 - (1)			128,87
Outros Lançamentos, Cobranças e Serv. Autoriz.			
CIP-CONTRIB DE ILUM PUB			24,67
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO			0,14
RELIGACAO			6,73
MULTA CONTA ANTERIOR			6,57
JUROS CONTA ANTERIOR			2,10
CONTRIBUICAO UNICEF			2,00
Total - (2)			40,11

Composicao dos Precos em (R\$) (Artigo 31 Resolucao 166/2006)

ENERGIA	DISTRIBUICAO	TRIBUTOS	TRANSMISSAO	ENC. SETORIAIS	SOMA DEMONSTRATIVO
45,62	36,05	40,22	2,25	4,73	128,87

Mensagens

Em atendimento a Lei 12.007/2009, declaramos quitados os debitos de consumo de energia elétrica do ano de 2013, exceto os valores nao faturados em razao de irregularidades constatadas posteriormente, debitos parcelados ou em discussao administrativa ou judicial. Esta declaracao substitui comprovantes de quitacao de debitos de consumo de energia elétrica de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.  
A partir de 2015 vigorara o sistema de bandeiras tarifarias. A bandeira verde nao implicara cobranca adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicara tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geracao. No mes de abril vigorara a bandeira vermelha, a qual implicara em R\$ 0,030/kWh de acrescimo no valor da tarifa, liquido de tributos. Mais informacoes em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)

Certifico que a presente Xerox  
Confere como Original. Dou fé.

Cametá-Pará 30 / 04 / 2014

*Hercilia de L. C. Bittencourt*  
Hercilia de L. C. Bittencourt  
Tabeliá



Incidirão sobre a conta paga apos o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conf. Lei: 10.438/02) e atualizacao monetaria com base no IGP-M a serem incluidos na proxima conta	Consumo (kWh)	Data de Vencimento	Valor total a pagar R\$
	248	23/04/2014	168,98

INFORMACAO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CALCULO	ALIQUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
ICMS	128,87	25%	32,21
PIS	128,87	1,106400%	1,43
COFINS	128,87	5,107200%	6,58

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 14/04/2014

**A5FF.7F6A.B2BB.F9BB.6154.E75C.53E5.6C15**

FS (17,37,0)



Comprovante de Arrecadacao  
Autenticacao no verso  
56929-248-000-17:49:58

Conta do Mes: 04/2014  
Data de Vencimento: 23/04/2014

Codigo de Arrecadacao	Unidade Consumidora UC	Valor Total a Pagar
01-20142865517594-50	4635981	R\$ 168,98

83600000015 689800100000 001010201422 865517594509



Notice: Undefined offset: 1 in D:\WEB\

ioteca.php on line 910345411



PODER JUDICIÁRIO  
seção judiciária do estado do pará

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CIVIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**, que

**NADA CONSTA**

contra **MARINICE MACHADO CUNHA** nem contra o **CPF: 302.711.262-72**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Pará ([www.jfpa.jus.br](http://www.jfpa.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 30/04/2014, 11h54.

Data da última atualização do banco de dados: 30/04/2014, 11h54

Endereço: Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal,  
CEP: 66055-210, Belém-PA.  
Fone: (91) 3242-0183. e-Mail: [nucju@pa.trf1.gov.br](mailto:nucju@pa.trf1.gov.br)

CERTIDÃO



## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

### CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

#### Certidão Negativa

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no sistema de informática do TJE/PA não foi encontrado nenhum registro de distribuição de feito criminal em nome de MARINICE MACHADO CUNHA, filho de MERISE ELZE MACHADO CUNHA, CPF nº 302.711.262-72, residente em RUA SAO JOAO BATISTA.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na portaria nº 218/2011 - GP/TJPA e Resolução nº 121 - CNJ.
2. A informação do nº do CPF ou RG acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do estado do Pará ([www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br)), no menu de consultas;
4. Este documento é válido por 90 dias;
5. A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 90 dias após sua expedição;
6. Esta certidão alcança os registros do 1º e 2º Grau e tem a mesma validade da emitida diretamente nas unidades judiciárias do TJPA, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir os documentos informados, bem como confirmar a autenticidade da certidão no Portal de Internet da Justiça Estadual.

**É proibida a emissão desta certidão para pessoas menores de idade.**

Certidão expedida gratuitamente em: 30/04/2014 11:58:20

Código de Controle: 0320 4294

Válida até: 29/07/2014

**CENTRAL DE CERTIDÃO - 1º e 2º GRAUS**

**Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>**

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis e não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO ENÉAS MARTINS**

**ATESTADO DE ANTECEDENTES**

Protocolo: 1980116382

**REGISTRO GERAL: 1797646**

**ATESTO** que nos arquivos da Diretoria de Identificação até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

Nome: MARINICE\*MACHADO\*CUNHA  
Pai:  
Mãe: MERISE\*ELZE\*MACHADO\*CUNHA  
CPF: 302.711.262-72  
Data de Nascimento:07/04/1969  
Naturalidade: BELEM

Belém, 30 de abril de 2014  
Hora emissão: 11:43:34

Diretoria de Identificação  
Divisão de Identificação Criminal  
Seção de Pesquisa Nominal

**VÁLIDO ATÉ**  
**29/07/2014**

**Observações**

- 1) Esta certidão foi expedida gratuitamente por meio da internet;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão PODERÁ ser confirmada na página da Polícia Civil [www.policiacivil.pa.gov.br](http://www.policiacivil.pa.gov.br)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*)

Av. Magalhães Barata, nº 209 Andar, Bloco B, Bairro Nazaré - 66040170 - Belém/Pa - Fone/FAX (091) 4006 9002  
identificacao@policiacivil.pa.gov.br  
DIME - Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **MARINICE MACHADO CUNHA**

Inscrição: **017665291392**

Zona: 12

Seção: 1

Município: 4413 - CAMETÁ

UF: PA

Data de Nascimento: 07/04/1969

Domiciliada desde: 07/12/1987

Filiação: MERISE ELZE MACHADO CUNHA

EMMANUEL MOREIRA CUNHA

Certidão emitida às 12:18 de 30/04/2014

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **4MHO.PYMU.VUKL.J5QD**

CARTÓRIO MERISE CUNHA  
 2º OFÍCIO DE NOTAS, COMARCA DE CAMETÁ-PA  
 AUTENTICAÇÃO  
 CONFERE COM O ORIGINAL

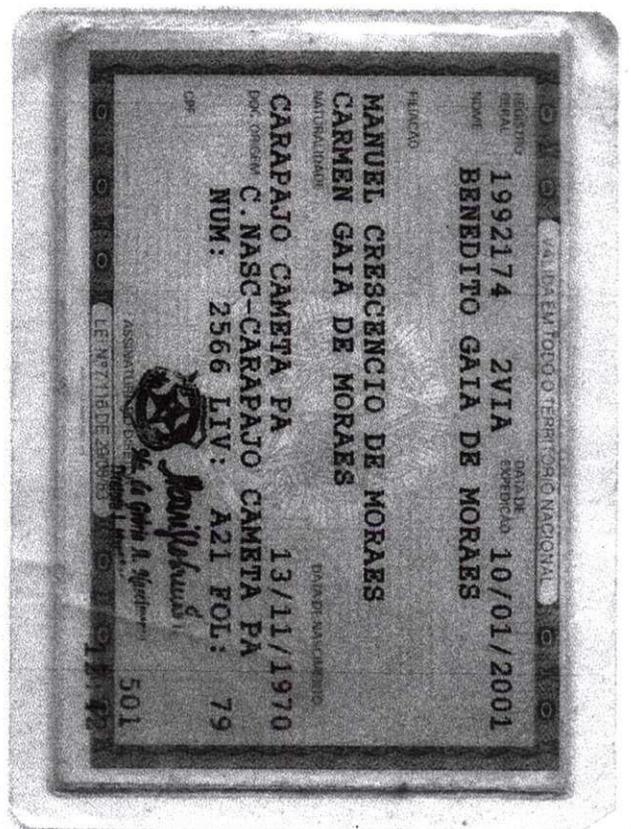
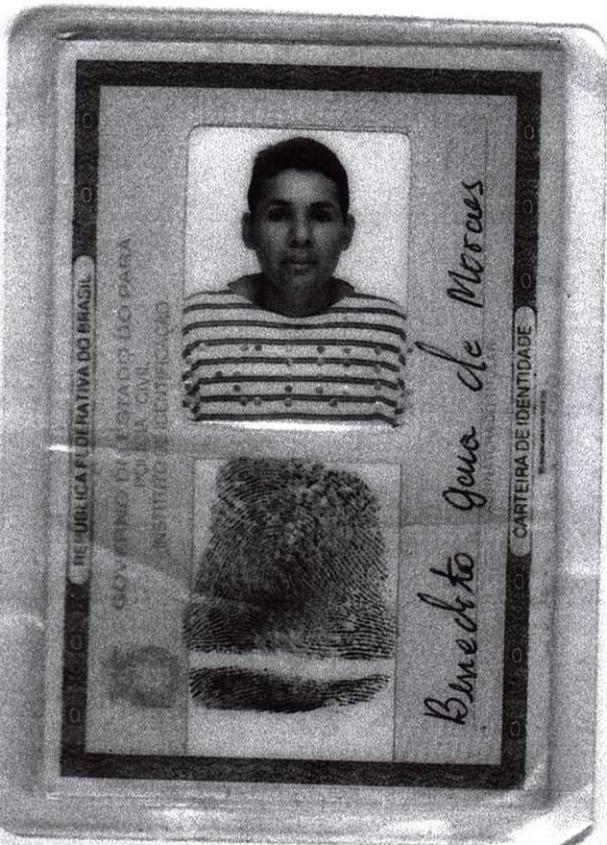
30 ABR. 2014

EM TEST. DA VERD.

*Merise Cunha*

Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
 Departamento de Segurança  
 AUTENTICAÇÃO  
 002. 815. 825

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
 COMARCA DE CAMETÁ-PA  
*Merise Machado Cunha*  
 Oficial Substituta



CARTÓRIO MERISE CUNHA  
 2º OFÍCIO DE NOTAS. COMARCA DE CAMETÁ-PA  
**AUTENTICAÇÃO**  
 CONFERE COM O ORIGINAL

30 ABR 2014  
 EM TEST. DA VERDADE  
*Merise Machado Cunha*

**Cartório DO 2º OFÍCIO  
 COMARCA DE CAMETÁ-PA**  
**Merise Machado Cunha**  
 Oficial Substituta

Selo de Segurança  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Série H  
 02.815.826





SERV. AUT. DE ÁGUA E ESG. DE CAMETÁ  
RUA FREI CRISTÓVÃO DE LISBOA, 1061  
E-mail: sa.esgot@uol.com.br  
C.N.P.J. 05.845.227/0001-51  
Fone: (91)3781-1207

FATURA DE SERVIÇOS: 06/2012

VENCIMENTO	CORTE
05/07/2012	20/07/2012

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR										
Nome BENEDITO GAIA MORAES						Localização 14001		Matrícula 002206		
Endereço TRAVESSA D PEDRO I, 701						Banco 000	Agência 00000-0	Conta Corrente 0-000000-0		
ECONOMIAS			HIDRÔMETRO		DATA		LEITURA		CONSUMO	
Res	Com	Ind	Pub	Leitura	Apresentação	Anterior	Atual	Complem.	M3	Dias
1										

2 DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO						
Faixa Cons.	Tarifa em R\$/m <sup>3</sup>	Consumo m <sup>3</sup>	Valor Faturado/R\$	Cód.	Descrição dos Serviços	Valor/R\$
				001	CONSUMO DE AGUA	12,65
<b>TOTAL</b>						<b>12,65</b>

MAI/2012

DESCONSIDERAR ESTE AVISO CASO ESTE(S) MES(ES) ESTEJA(M) PAGO(S)

HISTÓRICO DE CONSUMO	Mês/Ano	m <sup>3</sup>	Mês/Ano	m <sup>3</sup>	PARA QUALQUER RECLAMAÇÃO ANOTE A LEITURA DO SEU HIDRÔMETRO: <input type="text"/>
	12/11	15	03/12	15	
	01/12	15	04/12	15	
	02/12	15	05/12	15	

O PAGAMENTO APÓS A DATA DE VENCIMENTO ESTARÁ SUJEITO A MULTA E JUROS, QUE SERÃO COBRADOS NA PROXIMA FATURA -> MULTA DE 2% a.m. E JUROS 1% a.m. QUALQUER RECLAMAÇÃO DEVERA SER FEITA ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DE VENCIMENTO.

ÁGUA É FATOR SAÚDE.  
PORTANTO, DEVEMOS ECONOMIZÁ-LA



IDENTIFICAÇÃO	FATURA	VENCIMENTO	VALOR R\$
14001 - 002206	JUN/2012	05/07/2012	12,65

82690000000-9 12650565062-5 01214001002-1 20620120705-0



CARTÓRIO MERISE CUNHA  
2º OFÍCIO DE NOTAS. COMARCA DE CAMETÁ-PA  
AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL

30 ABR. 2014

EM TEST. DA VERDADE

*[Handwritten Signature]*





**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

**Certidão Negativa**

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no sistema de informática do TJE/PA não foi encontrado nenhum registro de distribuição de feito criminal em nome de BENEDITO GAIA DE MORAES, filho de CARMEM GAIA DE MORAES, CPF nº 356.897.902-06, residente em travessa dom pedro I.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na portaria nº 218/2011 - GP/TJPA e Resolução nº 121 - CNJ.
2. A informação do nº do CPF ou RG acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do estado do Pará ([www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br)), no menu de consultas;
4. Este documento é válido por 90 dias;
5. A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 90 dias após sua expedição;
6. Esta certidão alcança os registros do 1º e 2º Grau e tem a mesma validade da emitida diretamente nas unidades judiciárias do TJPA, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir os documentos informados, bem como confirmar a autenticidade da certidão no Portal de Internet da Justiça Estadual.

**É proibida a emissão desta certidão para pessoas menores de idade.**

Certidão expedida gratuitamente em: 30/04/2014 11:33:54

Código de Controle: **0354**

Válida até: 29/07/2014

**CENTRAL DE CERTIDÃO - 1º e 2º GRAUS**

**Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>**

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis e não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.

Nº 45289

PODER JUDICIÁRIO  
seção judiciária do estado do pará

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CIVIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **BENEDITO GAIA DE MORAES** nem contra o **CPF: 356.897.902-06**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Pará ([www.jfpa.jus.br](http://www.jfpa.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 30/04/2014, 10h14.

Data da última atualização do banco de dados: 30/04/2014, 10h14

Endereço: Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal,  
CEP: 66055-210, Belém-PA.  
Fone: (91) 3242-0183. e-Mail: [nuju@pa.trf1.gov.br](mailto:nuju@pa.trf1.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO ENÉAS MARTINS**

**ATESTADO DE ANTECEDENTES**

Protocolo: 1994102391

**REGISTRO GERAL: 1992174**

**ATESTO** que nos arquivos da Diretoria de Identificação até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

Nome: BENEDITO\*GAIA\*DE\*MORAES

Pai:

Mãe: CARMEM\*GAIA\*DE\*MORAES

CPF: 356.897.902-06

Data de Nascimento:13/11/1970

Naturalidade: BELEM

Belém, 30 de abril de 2014

Hora emissão: 10:03:43

Diretoria de Identificação  
Divisão de Identificação Criminal  
Seção de Pesquisa Nominal

**VÁLIDO ATÉ**  
**29/07/2014**

**Observações**

- 1) Esta certidão foi expedida gratuitamente por meio da internet;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão PODERÁ ser confirmada na página da Polícia Civil [www.policiacivil.pa.gov.br](http://www.policiacivil.pa.gov.br)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*)

Av. Magalhães Barata, nº 209 Andar, Bloco B, Bairro Nazaré - 66040170 - Belém/Pa - Fone/FAX (091) 4006 9002  
[identificacao@policiacivil.pa.gov.br](mailto:identificacao@policiacivil.pa.gov.br)

DIME - Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITÉ com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **BENEDITO GAIA DE MORAES**

Inscrição: **024388061384**      Zona: 12      Seção: 165

Município: 4413 - CAMETÁ      UF: PA

Data de Nascimento: 13/11/1970      Domiciliado desde: 29/08/1989

Filiação: CARMEM GAIA DE MORAES  
MANUEL CRESCENCIO DE MORAES

Certidão emitida às 10:55 de 30/04/2014

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incoerência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), por meio do código

**6+WZ.IJXG.ZEQN.VQVX**



CARTÓRIO MERISE CUNHA  
 2º OFÍCIO DE NOTAS, COMARCA DE CAMETÁ-PA  
 AUTENTICAÇÃO  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 30 ABR 2014  
 EM TEST. DA VERDADE  
*Merise Cunha*



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
 COMARCA DE CAMETÁ-PA  
*Merise Machado Cunha*  
 Oficial Substituta

Companhia SAO PAUSA S.A.  
 Rua Augusto Montenegro Km 6.5 | Belém-PA  
 CNPJ 04.895.728/0001-80 | Inscrição Estadual 15.074.480-3

Energia Elétrica - Série B-U  
 Unidade Consumidora (UC)  
**4651600**  
 Conta do Mes  
**04/2014**

FAT-01-201429526224 10-60  
 A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei no 10.438, de 26 de abril de 2002.

**Dados Cadastrais**  
**MARIA NATALINA FARIAS**  
 R TAMANDARÉ, ALM. 266 - BAIRRO BRASÍLIA  
 BRASÍLIA-68400000-CAMETA-PA  
 Loc/Etapa/Liv/Seq 0350.02.3600.16.50 - Equipamento 1026417 - TENSÃO NOMINAL 127v - v - GRUPO B  
 Classe/Subclasse RESIDENCIAL/RESIDENCIAL BAIXA RENDA BAIXA RENDA  
 Fase: MONOFASICO Cod. Fiscal de Operação: 6.268 FS [1.7.37.0]

Descrição de Consumo		CPF / CNPJ	
Equipamento	1026417	Consumo Med/Fat	215/215
Leit. Atual (kWh)	28069	Numero de Dias Faturado	28
Leit. Anter (kWh)	27854	Consumo Medio Diario	7,86
		Constante	1,00
		Origem da Leitura	LIDA
		Fator de Potencia	0,00

Dados Importantes		Indicadores de Continuidade		Historico de Consumo (kWh)	
Leit. Anterior	07/03/2014	Conjunto Aneel CAMETA I		ABR/14	215
Leit. Atual	04/04/2014	FEV/14	DIC F C DMIC	SET/13	228
Emissao	04/04/2014	Limite Mensal	7,26 4,83 4,14	MAR/14	267
Apresentacao	04/04/2014	Limite Trm.	14,63 9,66	AGO/13	206
Proz. Leitura	06/06/2014	Limite Anual	29,06 19,32	JUL/13	237
		Apurado	2,72 2,00 2,53	JAN/14	290
		EUSD-Enc Use Sist Dist (R\$):	43,23	JUN/13	262
				DEZ/13	284
				NOV/13	230
				ABR/13	230
				OUT/13	277

Discriminacao do Produto/Faturamento			
Valores Faturados			
Descricao	Qtde-Faturada	Tarifa	Valor(R\$)
CONSUMO	30	0,122690	3,68
CONSUMO	70	0,210320	14,72
CONSUMO	115	0,315490	36,20
VALOR DO ICMS			19,86
VALOR DO COFINS			4,06
VALOR DO PIS			0,88
Total - (1)			79,46

Outros Lancamentos, Cobranças e Serv. Autoriz			
CIP-CONTRIB DE ILUM PUB			24,67
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO			0,22
MULTA CONTA ANTERIOR			4,12
JUROS CONTA ANTERIOR			1,63
Total - (2)			30,64

Composicao dos Preços em (R\$) (Artigo 31 Resolucao 166/2005)

ENERGIA	DISTRIBUICAO	TRIBUTOS	TRANSMISSAO	ENC. SETORIAIS	SOMA DEMONSTRATIVO
28,16	22,22	24,78	1,38	2,90	79,46

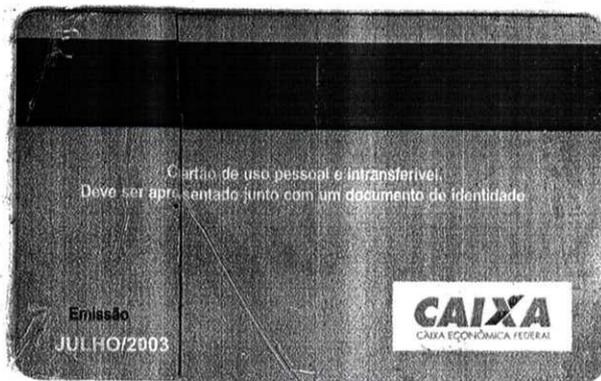
**Mensagens**  
 Em atendimento a Lei 12.007/2009, declaramos quitados os debitos de consumo de energia elétrica do ano de 2013, exceto os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente, debitos parcelados ou em discussao administrativa ou judicial. Esta declaracao substitui comprovantes de quitacao de debitos de consumo de energia elétrica de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.  
 BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R\$ 30,22 E ISENTO REC. TAR. EXTRA RES 091/01  
 A partir de 2015 vigorara o sistema de bandeiras tarifarias. A bandeira verde não implicara cobrança adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicarao tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geracao. No mes de abril vigoraria a bandeira vermelha, a qual implicaria em R\$ 0,030/kWh de acrescimo no valor da tarifa, liquido de tributos. Mais informacoes em www.aneel.gov.br

Incidirao sobre a conta paga apos o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conf. Lei 10.438/02) e atualizacao monetaria com base no IGPIM a serem incluídos na proxima conta	Consumo (kWh)	Data de Vencimento	Valor total a pagar R\$
	215	14/04/2014	110,00

INFORMACAO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CALCULO	ALIQUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
ICMS	79,46	25%	19,86
PIS	79,47	1,106400%	0,88
COFINS	79,47	6,107200%	4,06

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 07/04/2014  
**547F.BCBC.2BB5.2CBA.0E25.A4CF.CDBA.53C0**

**CARTÓRIO MERISE CUNHA**  
 2º OFICIO DE NOTAS, COMARCA DE CAMETA-PA  
**AUTENTICAÇÃO**  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 30 ABR. 2014  
 EM TESTE DA VERDADE  
**Martine Machado Cunha**  
 Oficial Substituta 829



CARTÓRIO MERISE CUNHA  
2º OFÍCIO DE NOTAS, COMARCA DE CAMETÁ-PA  
AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL

30 ABR. 2014

EM TEST. DA VERDADE

CARTÓRIO DE NOTAS  
COMARCA DE CAMETÁ-PA  
Merise Machado Cunha  
Oficial Substituta  
Série: H





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO ENÉAS MARTINS**

**ATESTADO DE ANTECEDENTES**

Protocolo: 2014102089

**REGISTRO GERAL: 5465615**

**ATESTO** que nos arquivos da Diretoria de Identificação até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

Nome: MILLER\*JAMES\*FARIAS\*TRINDADE

Pai:

Mãe: MARIA\*NATALINA\*FARIAS

CPF: 865.453.702-78

Data de Nascimento:18/12/1984

Naturalidade: BELEM

Belém, 30 de abril de 2014

Hora emissão: 10:00:41

Diretoria de Identificação  
Divisão de Identificação Criminal  
Seção de Pesquisa Nominal

**VÁLIDO ATÉ**  
**29/07/2014**

**Observações**

- 1) Esta certidão foi expedida gratuitamente por meio da internet;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão PODERÁ ser confirmada na página da Polícia Civil [www.policiacivil.pa.gov.br](http://www.policiacivil.pa.gov.br)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*)

Av. Magalhães Barata, nº 209 Andar, Bloco B, Bairro Nazaré - 66040170 - Belém/Pa - Fone/FAX (091) 4006 9002  
[identificacao@policiacivil.pa.gov.br](mailto:identificacao@policiacivil.pa.gov.br)  
DIME - Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística



## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

### CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

#### Certidão Negativa

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no sistema de informática do TJE/PA não foi encontrado nenhum registro de distribuição de feito criminal em nome de MILLER JAMES FARIAS TRINDADE, filho de MARIA NATALINA FARIAS, CPF nº 865.453.702-78, residente em RUA ALMIRANTE TAMANDARE .

**Observações:**

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na portaria nº 218/2011 - GP/TJPA e Resolução nº 121 - CNJ.
2. A informação do nº do CPF ou RG acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do estado do Pará ([www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br)), no menu de consultas;
4. Este documento é válido por 90 dias;
5. A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 90 dias após sua expedição;
6. Esta certidão alcança os registros do 1º e 2º Grau e tem a mesma validade da emitida diretamente nas unidades judiciárias do TJPA, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir os documentos informados, bem como confirmar a autenticidade da certidão no Portal de Internet da Justiça Estadual.

**É proibida a emissão desta certidão para pessoas menores de idade.**

Certidão expedida gratuitamente em: 30/04/2014 11:29:28

Código de Controle: 0328

Válida até: 29/07/2014

**CENTRAL DE CERTIDÃO - 1º e 2º GRAUS**

**Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>**

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis e não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.

Notice: Undefined offset: 1 in D:\WEB\

iote.ca.php on line 90345326



PODER JUDICIÁRIO  
seção judiciária do estado do pará

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CIVIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**, que

**NADA CONSTA**

contra **MILLER JAMES FARIAS TRINDADE** nem contra o **CPF: 865.453.702-78**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Pará ([www.jfpa.jus.br](http://www.jfpa.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 30/04/2014, 10h45.

Data da última atualização do banco de dados: 30/04/2014, 10h45

Endereço: Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal,  
CEP: 66055-210, Belém-PA.  
Fone: (91) 3242-0183. e-Mail: [nucju@pa.trf1.gov.br](mailto:nucju@pa.trf1.gov.br)



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **MILLER JAMES FARIAS TRINDADE**

Inscrição: **050705741317**      Zona: 12      Seção: 269

Município: 4413 - CAMETÁ      UF: PA

Data de Nascimento: 18/12/1984      Domiciliado desde: 23/07/2003

Filiação: MARIA NATALINA FARIAS

JOAO JORGE ALEXANDRINO TRINDADE

Certidão emitida às 11:15 de 30/04/2014

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incoerência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

**CWRJ.ORES.L8RI.ZGVF**

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 21284/2016/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53000.007663/2014-25**  
Assunto: **Não renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de pedido de renovação apresentado pela **Associação dos Filhos e Amigos de Cameté**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cameté/PA**, por meio da Portaria nº **543**, publicada no DOU de 22/09/2000, e Decreto Legislativo nº **565**, publicado no DOU de 21/08/2003.

**ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 21/08/2013.

3. Ressalte-se que conforme disposição contida na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, publicada no DOU de 02/07/2013, o prazo para apresentar o pedido de renovação de outorga foi estendido até 30/11/2013. Sendo assim, caso a Entidade tivesse encaminhado requerimento de renovação até esta data, considerar-se-ia tempestivo.

4. Contudo, diante da inércia da Entidade e em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, este Ministério emitiu a **NOTA TÉCNICA Nº 922/2014/CGRC/SCE-MC** 0005987, solicitando manifestação da Entidade quanto à ausência do envio do pedido no prazo oportuno.

5. **Em resposta, postada em 12/05/2014, a Entidade informou seu desconhecimento do prazo para renovação, haja vista a ausência do recebimento de "qualquer comunicação da outorga DEFINITIVA"**. Além disso, a Entidade afirmou que somente tomou conhecimento da deliberação do Congresso Nacional por meio de ligação telefônica. Foi informada, ainda, sobre o prazo para apresentar o pedido de renovação. Juntou cópia de suposta lista de "entidades em renovação", na qual não constava o nome da Entidade. Com base nessas informações, a Entidade entendeu que ainda não estava em curso seu prazo para renovação. Ao final, manifestou o seu interesse pela renovação da outorga.

6. Após a análise do Processo de Outorga nº 53720.000303/1999-77 (relacionado ao presente Processo), verificou-se que foi emitida a Licença para Funcionamento em Caráter Provisório (fls. 214), em 03/08/2001, e encaminhado o Ofício nº 9686/2003/DOS/SSCE-MC, de 14/10/2003, informando sobre a Deliberação do Congresso Nacional. Após ser notificada, a Entidade encaminhou, em 18/11/2003, o Termo de Liberação de Operação do Serviço de Radiodifusão



disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000303/1999 e nº 53000.007663/2014-25, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à Associação dos Filhos e Amigos de Cametá, por meio da Portaria nº 543, publicada no Diário Oficial da União em 22 de setembro de 2000, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cametá/PA, em razão da intempestividade do pedido de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior**, em 24/08/2016, às 15:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/08/2016, às 12:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 05/09/2016, às 13:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 15/09/2016, às 20:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1308763** e o código CRC **8079B9C6**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 00075/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 53000.007663/2014-25**

**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE CAMETÁ - ASFIAC**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Considerando a edição do Parecer nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, de natureza referencial, devolvam-se estes autos à Secretaria de Radiodifusão, a fim de que seja adotado na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada.

Brasília, 02 de janeiro de 2017.

**JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA**

Assistente Jurídico da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000007663201425 e da chave de acesso cb19a1d3

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19102955 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 03-01-2017 13:31. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---

**NOTA TÉCNICA Nº 21611/2017/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53000.007663/2014-25.**  
Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A **Associação dos Filhos e Amigos de Cameté**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cameté**, estado do **Para**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0157877-Proc.53900.018428/2014-35), em 24/09/2014, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 30/11/2013 ( Portaria 197 de 1º/07/2013, DOU 02/07/2013). No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

**ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de <b>indeferimento</b> .			
	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
	Art. 131, inciso VI	Declaração, <b>atualizada</b> , atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da Entidade.  <b>Observação:</b> essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
			O estatuto social deverá estar

	<p>Art. 131, inciso II</p>	<p>Cópia do estatuto social.</p>	<p>consolidado com todas as alterações.</p> <p><b>Observação 1:</b> o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº 4334, de 2015.</p> <p><b>Observação 2:</b> o estatuto social deverá ser encaminhado registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme art. 116 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973.</p>
			<p><b>Estatuto Social atualizado, contendo entre outras, as seguintes disposições:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <i>permitir que a Assembleia Geral possa ser também convocada ao menos por 1/5 dos associados( <b>art.60 da Lei nº 10.406/2002-Código Civil</b>),</i></li> <li>- <b>incluir</b> dentre as competências da Assembleia Geral a de destituir a Diretoria</li> <li>- <b>prevê expressamente, <u>que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, isto é, uma única reeleição,</u></b> sendo que o tempo dos mandato dos membros que compõem a diretoria, fica limitado ao máximo de quatro (4) anos,</li> <li>- <b>determinar</b> que não seja feita a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre</li> </ul>

*associados,*

- **não restringir** o ingresso do associado à aprovação pela Diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Diretoria ou mesmo à indicação por outros associados.

**assegurar,** expressamente o ingresso gratuito, com associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, com direito votar e ser votado,

**-assegurar o ingresso gratuito, como associado, de pessoas jurídicas** sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos,

- **garantir** o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas,

- **determinar** que não seja feita a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre associados,

- **especificar** os cargos que compõem a estrutura

Art. 131, inciso II, c/c art. 40

Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.

publicada  
no DOU  
de  
21/9/2015.

administrativa, bem como  
as suas respectivas  
atribuições,

- **o estatuto deve  
prevê** que todos os  
associados tem direito a  
votar e ser votado para os  
órgãos deliberativos e  
administrativos,

- **o estatuto social  
deve especificar** a  
composição e o modo de  
funcionamento do  
Conselho Comunitário,  
conforme art. 40, V da  
Portaria.

" fica instituído  
Conselho Comunitário  
que será composto por  
no mínimo cinco pessoas  
representantes de  
entidades da  
comunidade local, tais  
como associações de  
classe,  
beneméritas, religiosas  
ou de moradores, desde  
que legalmente  
constituídas, com  
objetivo de acompanhar  
a programação da  
emissora, com vista ao  
atendimento do  
interesse exclusivo da  
comunidade e dos  
princípios estabelecidos  
no art.4º da Lei nº 9.612,  
de 19 de fevereiro de  
1998 e demais  
dispositivos legais  
vigentes

**Observação 1:** as alterações  
estatutárias deverão ser  
averbadas no registro inicial do  
Estatuto (no Livro A, onde se  
registram os atos constitutivos  
das pessoas jurídicas, bem como  
as averbações de suas

		alterações, conforme art. 116 da lei nº 6.015, de 31/12/1973), no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.
Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	<p><b><u>Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos previsto no Estatuto Social, alertando que nenhum membro eleito poderá fazer parte/ou ter cargo junto a Diretório de Partido Político</u></b> ou ter qualquer outro tipo vínculo, seja familiar, religioso, econômico, (art.131, inciso III da Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015),</p> <p><b>Observação:</b> o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	<p><b>A Entidade deverá encaminhar relatório resumido do Conselho Comunitário, datado de janeiro/2017, sobre a programação veiculada pela emissora, assinado por todos os cinco (5) membros do Conselho, com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros, bem como a grade de programação.</b></p> <p><b>Observação 1:</b> poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p><b>Observação 2:</b> os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração</p>

			Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.
	art.22,§3º,III, c/c o art.42 da Portaria 4334,de 2015.	RG e CPF de todos os dirigentes.	.A Entidade deverá <b>encaminhar cópia LEGÍVEL do RG e CPF</b> de todos os membros da Diretoria.  <b>Não serão aceitos cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).</b>  <b>OBS:</b> Para aqueles RG que já contém o CPF, fica

### 3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

**3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015).** A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável.** Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido.**

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva.** Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesial, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Analista de Nível Superior**, em 21/09/2017, às 09:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/09/2017, às 11:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2234859** e o código CRC **0D817E68**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.007663/2014-25

SEI nº 2234859



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R  
CEP 70400-900 - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
Brasília - DF,

Ofício nº 41294/2017/SEI-MCTIC

À Senhora

Josilene Dias Tenorio

Representante Legal da Associação dos Filhos e Amigos de Cametá (CNPJ nº 03.091.585/0001-90)

**Rua: Frei Cristóvão de Lisboa, 1097 - Bairro Central**

**CEP: 68.400.000 - Cametá/PA**

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007663/2014-25.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21611/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/09/2017, às 11:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2235217** e o código CRC **F7BEB7D3**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 41294/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.007663/2014-25 - Nº SEI: 2235217

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 41294/2017/SEI-MCTIC, 27/09/2017

53000.007663/2014-25

Josilene Dias Tenorio

Associação dos Filhos e Amigos de Cametá

Rua: Frei Cristóvão de Lisboa, 1097 - Bairro Central

68.400-000 Cametá / PA

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

16/10/2017

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

(José Carlos)

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENTJervando Costa Oliveira  
Agente de Correios Adv. Dist. / ...  
Mat.: 8.455

16 OUT 2017

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

( CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO )

JR 32768394 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
09 OUT 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
BRASILIA - DSB

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Secretaria de Radiodifusão  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.  
70.044-900 Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
RETORNO

--	--	--	--	--	--	--	--

13 NOV 2017

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da  
**Pessoa Jurídica de Direito Privado**  
denominada de **ASSOCIAÇÃO DOS  
FILHOS E AMIGOS DE CAMETÁ –  
ASFIAC.**

Às 19h00min horas do dia três do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete (03.11.2017), na **Rua Frei Cristóvão de Lisboa, nº 1097**, onde funciona a sede da Associação dos Filhos e Amigos de Cametá - ASFIAC, sob a presidência do(a) Sr.(a) **JOSILENE DIAS TENORIO**, brasileira, paraense, união estável, comerciante, portadora da carteira de identidade nº. 1751989 2ª. Via SSP/PA, CPF- 303.461.772-00, residente e domiciliada a Rua São João Batista, nº. 354, que chamou para secretariá-lo o(a) Sr.(a) **BENEDITO GAIA DE MORAES**, brasileiro, solteiro, torneiro mecânico, residente e domiciliado à Travessa Dom Pedro I, nº 701, R.G. nº 1992174/SSP/PA e CPF/MF nº 356.897.902-06; e contando com a presença dos membros ao final assinados e discriminados. Todos maiores em pleno gozo de suas faculdades mentais interessados no desenvolvimento comunitário cametaense através de uma entidade organizada. **Uma vez** aprovada em segunda convocação a presente Assembleia a Presidente da Sessão e também Presidente da ASFIAC deu inicio a sessão pedindo que se fizesse a leitura da pauta para a qual havia sido convocada a sessão o que foi feito pelo(a) Secretario(a) que enumerou os seguintes assuntos: **I – Reforma do Estatuto da Associação dos Filhos e Amigos de Cametá – ASFIAC, para atender ao Ofício nº 41294/2017/SEI-MCTIC – NOTA TECNICA Nº 21611/2017/SEI-MCTIC – PROCESSO Nº 53000.007663/2014-25 – MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES; II – Alteração da Diretoria para atender ao Ofício nº 41294/2017/SEI-MCTIC – NOTA TECNICA Nº 21611/2017/SEI-MCTIC – PROCESSO Nº 53000.007663/2014-25 – MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, com a destituição de Membros da Diretoria e Conselho Fiscal eleitos em 28 do mês de fevereiro do ano de 2014 e indicação e Posse de Novos Membros para compor a Diretoria e Conselho Fiscal para o termino do Mandato em 24 de Junho de 2018. Após a leitura da pauta a Presidente da sessão iniciou o debate acentuando sobre a seriedade em realizar a presente assembleia desta pessoa jurídica para atender ao **Ofício nº 41294/2017/SEI-MCTIC – NOTA TECNICA Nº 21611/2017/SEI-MCTIC – PROCESSO Nº 53000.007663/2014-25 – MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, o qual foi lido detalhadamente para todos os membros presentes, evitando assim diversos transtornos e a extinção da Outorga ocasionando a paralização do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA na comunidade da localidade de Cametá, Estado do Pará**, mantida pela **Associação dos Filhos e Amigos de Cametá - ASFIAC**, bem como da urgente indispensabilidade da Reforma e Alteração do Estatuto e a Destituição de Membros da Diretoria e Conselho Fiscal que fazem parte ou tenham cargo junto a Diretório de Partido Politico ou tenham qualquer outro tipo de vinculo, seja familiar, religioso, econômico, e posteriormente a indicação e Posse de Novos Membros para compor os cargos vagos da Diretoria e Conselho Fiscal para o **termino do mandato em 24 de Junho de 2018**. Pois as associações, para serem tidas como comunitárias, não poderão estabelecer ou manter qualquer espécie de vínculo de subordinação em virtude da proibição que consta no art. 11 da Lei nº. 9.612/1998. Essa proibição significa que a entidade não poderá ser, ainda que parcialmente, subordinada financeira ou administrativamente, por exemplo, a uma família, a um grupo de pessoas, a partido político, a entidade religiosa, a sociedade comercial ou mesmo a outra entidade que já preste ou queira prestar o Serviço de

*Josilene Dias Tenorio*  
*Benedito Gaia de Moraes*  
*Associação dos Filhos e Amigos de Cametá*  
*Francisco Raimundo*  
*Francisco Raimundo*

*Maria Francisca de Ode*  
*Maria Raimunda Pinto de Ode*

CARTÓRIO MERISE CUNHA  
COMARCA DE CAMETÁ-PA  
EM BRANCO  
13 NOV 2017

13 NOV 2017

Radiodifusão sonora (rádio) ou de sons e imagens (televisão), seja ela comercial ou comunitária e que O artigo 11 veda também que a Diretoria da entidade seja composta por pessoa que tenha mandato eletivo, que ocupe função em órgão de direção de partido político ou mesmo que ocupe cargo de auxiliar direto do Chefe do Poder Executivo federal (Ministro de Estado), estadual (Secretário Estadual) ou municipal (Secretário Municipal). Da mesma maneira, o referido artigo não permite que a Diretoria seja composta por pessoas que exerçam funções de dignidade eclesiástica ou, majoritariamente, por pessoas de uma mesma família. Esclarecendo ainda, por fim, que o Serviço de RadCom poderá ser prestado apenas com a autorização expedida pelo Poder Público, sob pena de aplicação das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis. E que, com a referida Reforma do Estatuto e Alteração da Diretoria, a entidade viria se reorganizar e atender ao **Ofício nº 41294/2017/SEI-MCTIC – NOTA TECNICA Nº 21611/2017/SEI-MCTIC – PROCESSO Nº 53000.007663/2014-25 – MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, bem como dar continuidade nas realizações dos objetivos deste corpo social denominado **ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE CAMETÁ – ASFIAC**, o que foi unanimemente aprovado por todos os membros presentes. Dando inicio aos trabalhos na presente assembleia e ainda fazendo uso da palavra a Presidente pediu ao secretário(a) Sr.(a) **BENEDITO GAIA DE MORAES**, para que o mesmo lesse o primeiro item da pauta que se referia a Reforma Estatuária e como já havia um projeto de Reforma do Estatuto previamente elaborado para ser debatido por esta Assembleia, o mesmo foi lido e disposto, capítulo por capítulo, tendo sido aprovado por unanimidade, o qual vai ficar fazendo parte integrante dessa ata. Dando prosseguimento a Sessão, a Presidente pediu que fosse feito a leitura do segundo e último item da pauta que versava sobre a Alteração da Diretoria e Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE CAMETÁ – ASFIAC**, pedindo a todos que se manifestassem com relação ao esclarecimento dado em referencia ao **Ofício nº 41294/2017/SEI-MCTIC – NOTA TECNICA Nº 21611/2017/SEI-MCTIC – PROCESSO Nº 53000.007663/2014-25 – MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, onde o Sr. **BENEDITO GAIA DE MORAES**( já qualificado), ocupando o Cargo de Secretario Executivo eleito em 28 do mês de fevereiro do ano de 2014, pediu imediatamente sua destituição do referido cargo alegando ser Presidente da Comissão Provisória do Partido Trabalhista Cristão - PTC, em continuidade a Sra. Presidente comunicou que o Sr. **ALFREDO LEÃO GOMES**, brasileiro, solteiro, pescador, R.G nº 4839488/PC/PA, e CPF/MF sob o nº. 809.635.952-53, Conselheiro Fiscal efetivo, não é mais residente e domiciliado na Travessa Santa Maria, nº 665, nesta cidade e município de Cametá pois, o mesmo comunicou sua ausência na presente assembleia e pediu seu desligamento dessa entidade alegando esta residindo na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, bem como o pedido de destituição e também comunicação de ausência na presente assembleia do Sr. **EDVAN SASSIM CASTRO**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua São João Batista, nº 354, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, R.G. nº 5056562/SSP/PA e CPF/MF nº 171.503.882-72; do cargo de Conselheiro Fiscal Efetivo eleito em 28 do mês de fevereiro do ano de 2014, e também o pedido de destituição do Sr. **MANOEL DO CARMO GONÇALVES RODRIGUES**, brasileiro, paraense, mecânico, portador da carteira de identidade nº. 3131707 SSP/PA, CPF- 599.083.272-91, residente e domiciliado à Rua 23 de Novembro, nº. 2617, nesta cidade e município de Cametá, estado do Pará, do cargo de Conselheiro Fiscal Efetivo eleito em 28 do mês de fevereiro do ano de 2014, ocasionando assim vacância nos Cargos dos 3 (três ) Conselheiros Fiscais efetivos. Como também o pedido de afastamento e desligamento do Sr. **JOSIEL CORREA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado à Rua Travessa Campos Sales, nº 458, nº 5037591/PC/PA e CPF/MF nº 931.025.692-34,

*Handwritten notes and signatures on the right margin:*  
 Rodrigues  
 Benedito  
 Gaia  
 Moraes  
 Alfredo  
 Leão  
 Gomes  
 Edvan  
 Sassim  
 Castro  
 Manoel  
 do  
 Carmo  
 Gonçalves  
 Rodrigues  
 Josiel  
 Correa  
 dos  
 Santos

*Handwritten signatures at the bottom left:*  
 Maria Francisca Mendes  
 Maria Raimunda Pinto Maia

SECRETARIA MERISE CUNHA  
COMARCA DE CAMETA-PA  
EM BRANCO  
13 NOV 2017

13 NOV 2017

ocupando o Cargo de Conselheiro Fiscal Suplente eleito em 28 do mês de fevereiro do ano de 2014 e do Sr. MILLER JAMES FARIAS TRINDADE, brasileiro, solteiro, produtor de eventos, residente e domiciliado à Rua Tamandaré, nº 286, nesta cidade e município de Cametá, estado do Pará, portador do R.G. nº 5465615/PC/PA e CPF/MF nº 865.453.702-78, ocupando o Cargo de Diretor Comunitário eleito em 28 do mês de fevereiro do ano de 2014, cargo este que foi extinto na presente assembleia ocasionando assim, somente seu desligamento da entidade, ficando a vacância nos Cargos respectivamente de: 3 ( três ) Conselheiros Efetivos e 1 ( um ) Conselheiro Fiscal Suplente, o que foi unanimemente aceito e aprovado por todos os membros presentes. Concluindo dessa forma, que a Associação dos Filhos e Amigos de Cametá – ASFIAC apresentou vacância nos cargos respectivamente: 1 (um) Secretário Executivo, 3 (três) membros do Conselho Fiscal Efetivo e 1 ( um ) membro do Conselho Fiscal Suplente, e como a atual diretoria ficou totalmente desestruturada acarretando a entidade sofrer prejuízo social e moral, bem como a extinção da Outorga, desestimulando o aperfeiçoamento e o cumprimento da legislação que instrumentaliza a consecução dos objetivos da ASFIAC, regida pelo Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, a Presidente sugeriu para que fosse sanada a vacância dos cargos, que se fizesse por indicação a escolha de novos membros para ocuparem os referidos cargos até o termino do mandato no dia 24 de junho de 2018, o que viria atender os objetivos desta entidade para poder dar continuidade aos trabalhos já realizados, e que tendo união e ajuda mutua nada iria comprometer o desenvolvimento da ASFIAC em relação à administração ou fiscalização da mesma, o que foi unanimemente atendido e aprovado por todos os membros presentes, tendo sido feito, logo após uma breve discursão e apuração ficou decidido e aprovado também por unanimidade o seguinte resultado na responsabilidade administrativa da ASFIAC: Presidente: JOSILENE DIAS TENORIO, brasileira, paraense, união estável, comerciante, portadora da carteira de identidade nº. 1751989 2ª. Via SSP/PA, CPF- 303.461.772-00, residente e domiciliada a Rua São João Batista, nº. 354, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP: 68.400-000; para Vice- Presidente: MARINICE MACHADO CUNHA, brasileira, solteira, cartorária, R.G. nº 1797646/PC/PA e CPF/MF nº 302.711.262-72, residente e domiciliada à Rua São João Batista, nº 328, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP: 68.400-000; Secretario(a) Executivo(a): ITAMARA CANTÃO ALVES, brasileira, paraense, solteira, autônoma, portadora da carteira de identidade nº. 6966448/PC/PA, CPF- 000.000.000-00, residente e domiciliada no Rio Mendarucu de Cima, s/nº - Zora Ribeirinha, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP: 68.400-000; Secretário Adjunto: JOSE ANICETO DE ARAUJO, brasileiro, baiano, aposentado, portador da carteira de identidade nº. 3131707 SSP/PA, CPF- 599.083.272-91, residente á 10 (dez) anos e domiciliado à Rua 13 de maio, nº. 87, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP: 68.400-000. Eleitos para o CONSELHO FISCAL: Efetivos: I – MARCIA MARIA PANTOJA RODRIGUES, brasileira, solteira, estudante, portadora do R.G. nº 6133377/PC/PA e CPF/MF nº 988.613.012-15, residente e domiciliada à Travessa Dom Pedro I, s/nº, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP: 68.400-000; II – MARIZA COELHO ALVES, brasileira, paraense, solteira, técnica em contabilidade, portadora do RG nº 3457248/PC/PA, e do CPF sob o nº 660.328.222-49, residente e domiciliada à Travessa da Olaria, nº 148, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP: 68.400-000; III- JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, maranhense, solteiro, comerciante, R.G. nº 3069315/2ª. VIA/PC/PA, e do CPF/MF nº 219.144.512-87, residente e domiciliada a Travessa Paulo Nogueira, nº 217 – Casa 2, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP: 68.400-000; Eleitos para o CONSELHO FISCAL: Suplentes: I – MARIA ROSILENE NUNES BRITO, brasileira, paraense, solteira, auxiliar administrativa, portadora do R.G. nº 5794123/PC/PA, e do

Maria Francisca Mendes  
Maria Raimunda Pinto Maia

RTDP  
Cametá-Pa  
13 NOV 2017  
Josilene Tenorio  
Dan  
Roulee  
Leandirina Dos Santos  
Jose  
Itamar Cantão  
Jose Aniceto de Araujo  
Marcia Maria Pantoja  
Mariza Coelho  
João Batista da Silva  
Maria Rosilene Nunes Brito  
Maria Francisca Mendes  
Maria Raimunda Pinto Maia  
3 Junho 2018 - Encm - D.1.1. -

CARTÃO MERISE CUNH/  
COMARCA DE CAMETA-RJ  
EM BRANCO

13 NOV 2017

13 NOV 2017

CPF/MF nº 942.222.582-53, residente e domiciliada a Travessa Enéas Martins, nº 916, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP: 68.400-000; II – **IGOR RODUEY FURTADO BENDELACK**, brasileiro, paraense, solteiro, auxiliar administrativo, R.G. nº 5623046/PC/PA e CPF/MF nº 925.975.132-20, residente e domiciliada a Rua Pedro Teixeira, nº. 84, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP: 68.400-000; III – **MARIA RAIMUNDA PINTO MOIA**, brasileira, paraense, solteira, autônoma, portadora do R.G. nº 3284214/SSP/PA, e do CPF/MF nº 667.191.512-15, residente e domiciliada a Travessa das Flores, nº 1008, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP: 68.400-000. Logo em seguida os novos membros da Diretoria e Conselho Fiscal foram diplomados e empossados nos respectivos cargos acima especificados, conscientes de suas responsabilidades para administrarem a **ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE CAMETÁ – ASFIAC** para o termino do mandato de quatro (4) anos, **pelo período de 03 de novembro de 2017 a 24 de Junho de 2018**, conforme consta no Estatuto. Dando prosseguimento a sessão, ficou definido e homologado por unanimidade que a **ASFIAC**, **continuará** obtendo o apoio dos representantes das seguintes instituições civis legalmente constituídas que compõem o **CONSELHO COMUNITÁRIO**: - 1- **CLEICE MARQUES VIANA**, brasileira, paraense, solteira, recepcionista, portadora do R.G. nº 5393129/PC/PA, e do CPF sob o nº 844.983.822-34, residente e domiciliada na Avenida Inácio Moura, nº 1360, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP: 68.400-000 - Representante da **ASSOCIAÇÃO DAS MÃES DA COMUNIDADE CRISTÁ DA ALDEIA DE PARIJÓS – ACAMP** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.626.481/0001-67, estabelecida Avenida Inácio Moura Nº 1384, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP: 68.400-000; - 2 – **RENATO RODRIGUES MARTINS**, brasileiro, paraense, casado, autônomo, portador do R.G. nº nº 1659342 / SSP/PA, e do CPF sob o nº 228.575.162-15, residente e domiciliado na Trav. Dom Pedro I, Nº. 711 nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP: 68.400-000 - Representante do **CENTRO EDUCACIONAL DO BAIXO TOCANTINS S/S LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.506.905/0001 -17, estabelecida na Trav. Sete de Setembro, nº 315 - Bairro São Benedito, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP: 68.400-000; - 3 – **JORGE LUIZ GONCALVES LOPES**, brasileiro, paraense, solteiro, pescador, portador do RG nº 1861340/ PC/PA, e do CPF sob o nº.305.332.872-00, residente e domiciliado na Travessa Max Parijós, 1283, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP: 68.400-000 - Representante do **SINDICATO DOS PESCADORES, PESCADORAS ARTESANAIS E AQUICULTORES DO MUNICIPIO DE CAMETÁ - SINPESCA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.506.905/0001-17, estabelecida na Trav. Sete de Setembro, nº 315 - Bairro São Benedito, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP: 68.400-000; - 4 – **TÂNIA CRISTINA DO CARMO DOS SANTOS**, brasileira, paraense, solteira, professora, portadora do R.G. nº 3788285 – SSP/PA, e do CPF sob o nº 661.930.792-20, residente e domiciliada na Rua 15 de novembro, nº 2552, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP: 68.400-000 - Representante do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NAZARE PERES**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.871.022/0001-58, estabelecido à Avenida Inácio Moura, nº 994, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP: 68.400-000; e - 5 – **JOSE MARIA DE SOUSA VALENTE**, brasileiro, paraense, casado, pescador, portador do R.G. nº 1861352 – SSP/PA, e do CPF sob o nº 305.384.912-72, residente e domiciliado na Avenida Conego Siqueira, nº 2767, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP: 68.400-000 - Representante da **IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL SANTUARIO DE DEUS**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.626.002/0001-02, estabelecida à Avenida Inácio Moura, nº 994, Avenida Conego Siqueira, nº 2767, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP: 68.400-000

*Maria Francisca Mendes  
Maria Raimunda Pinto Moia*

*Fernando  
Dan  
Roberto  
Evaristo dos Santos Redig  
Jorge  
Raimundo  
Mendes  
Francisco  
Ribeiro  
Francisco  
Francisco*

CARTÓRIO MERISE CUNHA  
COMARCA DE CAMETÁ-PA  
EM BRANCO  
13 NOV 2017

A Presidente da sessão voltando a utilizar-se da palavra agradeceu a todos os presentes pela ajuda e participação demonstrada durante os trabalhos e deu por encerrada a presente Assembleia pedindo a mim **BENEDITO GAIA DE MORAES**, que lavrasse e fizesse assinar a presente Ata. Cametá (PA), 03 de Novembro de 2014.

Digo, Cametá (PA), 03 de Novembro de 2017.

Josilene Dias Tenorio  
**JOSILENE DIAS TENORIO** - Presidente da Assembléia

Benedito Gaia de Moraes  
**BENEDITO GAIA DE MORAES** - Secretario da Assembléia

RTDPJ  
 Cametá-PA  
 13 NOV 2017

DIRETORIA ELEITA:

Josilene Dias Tenorio  
 Presidente da ASFIAC

Raunice Almeida  
 Vice-Presidente da ASFIAC

Flamora Contão Alves  
 Secretario Executivo da ASFIAC

Don Américo de Azevedo  
 Secretario Adjunto da ASFIAC

CONSELHO FISCAL: EFETIVOS:

Marcia Maria Pantopa Rodrigues

Mariza Coelho Alves

JOÃO BATISTA DA SILVA

CONSELHO FISCAL: SUPLENTE:

Maria Rosilene Nunes de Brito

Tygo railway Furtado Bendelock

Maria Raimunda Pinto Gaia

REC  
 2º OFÍCIO

REC  
 2º OFÍCIO  
 raunice raunice raunice raunice raunice  
 standina dos Santos Rodrigues  
 J.P. Redig

Joao Tenorio  
 03/11/2017





TABELIONATO MERISE CUNHA - SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO COMARCA DE CAMETÁ - ESTADO DO PARÁ - Rua São João Batista, nº 328-CEP:68.400-000-Cametá-Pará. Fone: (91)3781-2900 / 991189812 - EMAIL: cartoriomerisekunha@yahoo.com.br - Oficial: Merise Elze Machado Cunha - Oficial Substituta: Marinice Machado Cunha

**CARTORIO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE CAMETÁ-PA**

NOTAS  
PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Reconheço verdadeiro(s) por SEMELHANÇA a(s) firma(s) RETRO de: **BENEDITO GAIA DE MORAES; MARIZA COELHO ALVES; JOÃO BATISTA DA SILVA; IGOR RODUEY FURTADO BENDELACK e MARIA RAIMUNDA PINTO MOIA.**

Dou fé. Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

Cametá (PA), 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE CAMETÁ-PA**  
*Marinice Machado Cunha*  
**Oficial Substituta**

Merise Elze Machado Cunha - Oficial  
Marinice Machado Cunha - Oficial Substituta  
Valido com Selo de Segurança:



*[Large diagonal signature in blue ink]*

**Relação dos Demais Associados Presentes na Assembleia Geral Extraordinária da Associação do Filhos e Amigos de Cametá – ASFIAC, realizada nesta data de 03 de Novembro de 2017.**

Cametá-PA

13 NOV 2017

Manoel do Carmo Gonçalves Rodrigues  
**1 - MANOEL DO CARMO GONÇALVES RODRIGUES**, brasileiro, paraense, mecânico, portador da carteira de identidade nº. 3131707 SSP/PA, CPF- 599.083.272-91, residente e domiciliado à Rua 23 de Novembro, nº. 2617, nesta cidade e município de Cametá, estado do Pará, CEP: 68400-000.

Maria Francisca Mendes  
**2 - MARIA FRANCISCA MENDES**, brasileira, paraense, do lar, portadora do RG nº 4146151/PC/PA, e do CPF sob o nº 228.626.922-04, residente e domiciliada à Rua Projetada nº 932, Bairro Novo, nesta cidade e município de Cametá, estado do Pará, CEP: 68.400-000.

Benedito Gaia de Moraes  
**3 - BENEDITO GAIA DE MORAES**, brasileiro, solteiro, torneiro mecânico, portador do R.G. nº 1992174/SSP/PA e do CPF sob o nº 356.897.902-06, residente e domiciliado à Travessa Dom Pedro I, nº 701, nesta cidade e município de Cametá, estado do Pará, CEP: 68.400-000.

Josilene Maria Kursino Redig  
**4 - JOSILENE MARIA CURSINO REDIG**, brasileira, solteira, professora, portadora do R.G. nº 3982398/PC/PA e CPF/MF nº 602.294.032-04, residente e domiciliada à Travessa Floriano Peixoto, nº 193, nesta cidade e município de Cametá, estado do Pará, CEP: 68.400-000.

Waldecir Franco Ribeiro  
**5 - WALDECIR FRANCO RIBEIRO**, brasileiro, paraense, solteiro, lavrador, portador do RG nº 7117296/PC/PA e CPF/MF nº 018.087.932-42, residente e domiciliado no Castanhal, s/nº, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP: 68.400-000.

Evandina dos Santos Rodrigues  
**6 - EVANDINA DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileira, paraense, solteira, pescadora, portadora do RG nº 4065208/PC/PA, e do CPF sob o nº 749.101.832-72, residente e domiciliada no Rio Aricurá, s/nº, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP: 68.400-000.

Vanda do Carmo Franco Ribeiro  
**7 - VANDA DO CARMO FRANCO RIBEIRO**, brasileira, paraense, solteira, pescadora, portadora do RG nº 4065208/PC/PA, e do CPF sob o nº 749.101.832-72, residente e domiciliada no Rio Mendaruçu de Cima, s/nº, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP: 68.400-000.

Neurizan de Miranda Afonso  
**8 - NEURIZAN DE MIRANDA AFONSO**, brasileiro, solteiro, autonomo, portador do R.G. nº 2673358/SSP/PA e CPF/MF nº 600.189.332-20, residente e domiciliado à Travessa Santa Cruz, nº 616, nesta cidade e município de Cametá, estado do Pará, CEP: 68.400-000.

Janilson Ferreira Correa  
**9 - JANILSON FERREIRA CORREIA**, brasileiro, solteiro, pintor, portador do R.G. nº 4146198/PC/PA e CPF/MF nº 686.477192-04, residente e domiciliado a Travessa Santa Cruz, nº 616, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP: 68.400-000.

Daniela Assunção Madalena  
**10 - DANIELA ASSUNÇÃO MADALENA**, brasileira, paraense, solteira, pescadora, portadora do RG nº 5866757/PC/PA, e do CPF sob o nº 975.537.942-87, residente e domiciliada na Travessa das Flores, nº 933, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP: 68.400-000.

CARTÃO MERISE CUNH/  
COMARCA DE CAMETA-PA  
EM BRANCO

13 NOV 2017

**CONSELHO COMUNITARIO:**

1 - Chico Marques Viana

**CLEICE MARQUES VIANA**

Representante da ASSOCIAÇÃO DAS MÃES DA COMUNIDADE CRISTÃ DA ALDEIA DE PARIJÓS – ACAMP

2 - Renato Rodrigues Martins

**RENATO RODRIGUES MARTINS**

Representante do CENTRO EDUCACIONAL DO BAIXO TOCANTINS S/S LTDA

3 - Jorge Luiz Gonçalves Lopes

**JORGE LUIZ GONÇALVES LOPES**

Representante do SINDICATO DOS PESCADORES, PESCADORAS ARTESANAIS E AQUICULTORES DO MUNICIPIO DE CAMETÁ – SINPESCA

4 - Tânia Cristina do Carmo dos Santos

**TÂNIA CRISTINA DO CARMO DOS SANTOS**

Representante do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NAZARE PERES

5 - Jose Maria Sousa Valente

**JOSE MARIA DE SOUSA VALENTE**

Representante da IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL SANTUARIO DE DEUS

Visto Advogado:

Jose Tolentino DASPALLIS

Maria Francisca Meade  
E Vandina dos Santos Rodrigues  
Maria Raimunda Pinto Maia  
Zanda do Carmo Franco Ribeiro



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS – SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO  
COMARCA DE CAMETÁ – ESTADO DO PARÁ, Rua São João Batista, nº 328-CEP:68.400-  
000-Cametá-Pará. Fone: (081)3781-2900 / 991389612  
EMAIL: cartorio@mericecunha@yahoo.com.br – Oficial: Merice Elze Machado Cunha –  
Oficial Substituto: Marince Machado Cunha

Apresentado hoje para Registro apontado sob o nº de ordem 2074,  
Do Livro "A" nº 035, fls. 265 a 272, do Registro Civil de Pessoas

**CARTORIO DO 2º OFÍCIO**  
COMARCA DE CAMETÁ-PA, 13 de NOVEMBRO de 2017  
Merice Machado Cunha  
Oficial Substituto

( ) Merice Elze Machado Cunha - Oficial  
( X ) Marince Machado Cunha - Oficial Substituto

Valido com Selo de Segurança:  
1 - Nº 8.686.183 – COD. 067 – vlr R\$ - 104,60  
2 - Nº 8.686.184 – COD. 068 - 21,00 ( 7 L ) - vlr R\$ 147,00



Jose Tolentino DASPALLIS

CARTÓRIO MERISE CUNHA  
COMARCA DE CAMETÁ-PA  
EM BRANCO  
13 NOV 2017

ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE CAMETÁ – ASFIACALTERAÇÃO ESTATUTÁRIACAPÍTULO IDENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVOS DE FUNCIONAMENTO

**Art. 1º-** A ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE CAMETÁ, denominada de ASFIAC, Pessoa Jurídica de Direito Privado. Inscrita no CNPJ sob o nº 03.091.585/0001-90, fundada em 24 de junho de 1998, com fins não econômicos e sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, destinada a promover o desenvolvimento cultural e artístico da comunidade cametaense.

**Art. 2º-** A Associação tem sua sede localizada na Rua Frei Cristóvão de Lisboa, nº 1097, Bairro Central, tendo como foro a Comarca de Cametá, cidade e município de Cametá, Estado do Pará, Republica Federativa do Brasil.

**Art. 3º-** A Associação só pode ser dissolvida com a aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com o presente Estatuto.

**Art. 4º-** A Associação em hipótese alguma poderá fazer distinções políticas, religiosas, sexuais ou raciais no atendimento aos seus assistidos, sendo vedada qualquer espécie de proselitismo, devendo a entidade autorizada prezar pela pluralidade de ideias e opiniões por meio da divulgação de diferentes interpretações sobre temas controversos.

**Art. 5º -** A receita da ASFIAC será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de vantagens, dividendos, bônus ou eventuais sobras de receitas a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

**Art. 6º- A ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE CAMETÁ - ASFIAC tem por objetivo executar e administrar o SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA na comunidade da localidade de Cametá, Estado do Pará, defendendo seus interesses, objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação implantando, mantendo e administrando uma Radio Comunitaria em Cametá, bem como:**

I - buscar o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural, agilidade nas mobilizações de interesse civil de emergência, podendo, para tanto em nome de seus representantes, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;

II - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos radialistas e jornalistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

III - Orientar as comunidades de bairro no sentido de fortalecer a articulação das mesmas entre si,- tornando-as mais fortes para trabalharem na defesa da vida e organização dos moradores dos bairros, como contribuir com as lutas reivindicatórias em busca de soluções para os problemas da comunidade cametaense;

IV - promover o desenvolvimento comunitário cametaense como proposta para o desenvolvimento social e cultural;

V - Assessorar as comunidades cametaense de bairro quando necessário, contribuindo com o objetivo comum da organização comunitária, discutindo com as comunidades propostas alternativas para o bem estar dos moradores da comunidade de modo geral;

VI - participar junto com as comunidades de bairro, de movimentos que trabalhem políticas públicas, políticas sociais, como exemplo, luta por saúde, escola, lazer, moradia, saneamento básico, etc;

*João Paulo*  
DASAI/13

*Genário*

CAETANO MERISE CUNHA  
CORDEIRO DE CAMETA-PA  
EM BRANCO

13 NOV 2017

- VII - Desenvolver a comunicação alternativa, como instrumento de formação da consciência crítica, informação e desenvolvimento cultural favorecendo a educação popular e capacitação artística de crianças, adolescentes e jovens que são privados do necessário para o desenvolvimento de suas habilidades, bem como desenvolver a democratização da comunicação;
- VIII - Promover e apoiar a capacitação de movimentos sociais para que desenvolvam ações orientadas para produção, do desenvolvimento econômico e social combate à pobreza e geração de trabalho e renda;
- IX - Apoiar e capacitar grupos e movimentos sociais no tocante à proposição, implementação, monitoramento e avaliação das políticas sociais;
- X - manter contato com entidades públicas e privadas, firmando convênios, contratos e termos de parceria, tudo em prol das populações em estado de exclusão socioeconômica de modo geral;
- XI - Incentivar e promover a gestão compartilhada entre o poder público e a sociedade civil do espaço público e das políticas públicas de prestação de serviços essenciais e de inclusão socioeconômica;
- XII - Manter, promover e incentivar atividades educativas diretas e/ou complementares à educação formal, assim como de caráter artístico e cultural ou tecnológico, tudo junto às populações em estado de exclusão social de modo geral;
- XIII - Manter, promover e incentivar atividades de assistência social, nos termos da lei orgânica da assistência social atendendo especialmente aos deficientes físicos, às mulheres, aos jovens, as crianças e aos idosos da população tradicionalmente excluída;
- XIV - promover o desenvolvimento econômico e social e o combate à pobreza, observando os princípios da conservação ambiental;
- XV - promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;
- XVI - promover, manter e incentivar estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;
- XVII - promover a qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho com programas educativos e complementares e de geração de emprego e renda;
- XVIII - promover e apoiar ações de desenvolvimento das reservas naturais, preservação do meio ambiente e do desenvolvimento do turismo social e ambientalmente sustentável;
- XIX - promover o resgate e preservação da memória histórica e cultural do povo cametaense, através da implantação de projetos e programas sócio educacionais, promoção social, formação de grupos culturais, realização de oficinas de artes, exposições artísticas, festivais e feiras de cunho cultural.
- XX - Promover e realizar feiras de livros, exposições artísticas, shows, lazer e eventos protegendo, respeitando e incentivando o enriquecimento da cultura popular da comunidade, do folclore municipal e o turismo local bem com o desenvolvimento econômico justo e sustentável da comunidade, gerando trabalho e renda, além de promover a inclusão social, em especial promover o evento **"FOLIA MALUCA DA ALDEIA FM NA PRAÇA DO TITIO"** nos festejos carnavalescos da comunidade cametaense, Preservando a imagem cultural e histórica do município e a tradição do carnaval de rua animado pelas bandinhas de música.
- XXI - incentivar a participação da comunidade nos eventos culturais e artísticos promovidos pela Associação.
- XXII - Firmar convênios com a união, estados ou município e com entidades congêneres que garantam benefícios para a comunidade, que ajudem a ASFIAC a desenvolver suas atividades, visando unir esforços e recursos, para um maior incentivo e promoção aos objetivos da entidade de forma a estimular a prática artística e desenvolvimento cultural.
- XXIII- Incentivar, promover e editar a publicação e difusão de eventos artísticos e educacionais.
- XXIV - Promover pelos meios de comunicação através da imprensa e por intermédio de programas radiofônicos atividades musicais, artísticas históricas e culturais.
- XXV - Promover a experimentação de novos modelos sócio produtivos e de

ANTONIO MERISE CUNHA  
COMARCA DE CAMETÁ-PA  
EM BRANCO  
13 NOV 2017

sistemas alternativos de produção. Emprego e microcrédito;  
XXVI - Difundir o respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade,  
XXVII- Apoiar a não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

## SEÇÃO I

### SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

**Art. 7º** – A Associação cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, observando a Lei nº 9.612/1998 e Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, mediante as seguintes condutas:

- I- difundir e estimular a produção de conteúdo local.
- II- divulgar eventos culturais, desportivos, de lazer ou quaisquer outros ligados à formação e integração da comunidade.
- III- dar preferência a programas que permitam a participação do ouvinte.
- IV- noticiar fatos de utilidade pública, como trânsito, saúde, educação, segurança, cidadania.
- V- criar programas de estágio e de serviço voluntário, nos termos das leis vigentes.
- VI- promover debates e palestras acerca de temas de interesse público local.
- VII- informar aos ouvintes do direito que assiste a qualquer cidadão da comunidade beneficiada de emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, mediante pedido encaminhado à direção da entidade.
- VIII- veicular mensagem institucional de patrocinador domiciliado no município que colaborar na forma de apoio cultural, vedada a transmissão de preços e condições de pagamentos.
- IX- Toda a irradiação deverá ser gravada e mantida em arquivo durante as vinte e quatro horas subsequentes ao encerramento dos trabalhos diários da emissora, devendo também ser conservados em arquivo, durante sessenta dias, os textos dos programas, inclusive noticiosos, devidamente autenticados pelo responsável legal da entidade.
- X- As gravações dos programas políticos, de debates, entrevistas, pronunciamentos da mesma natureza e qualquer irradiação não registrada em texto deverão ser conservadas em arquivo pelo prazo de vinte dias, a partir da transmissão.
- XI- É vedada a cessão ou o arrendamento, a qualquer título, da emissora e de horários de sua programação.
- XII- À Associação é vedada a transferência dos poderes de gerência ou administração por meio de contrato de mandato ou qualquer outro meio.

### CAPÍTULO III – DO QUADRO SOCIAL

**Art. 8º** - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas desde que legalmente constituída, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Paragrafo Único: A admissão do novo associado ( Pessoa Física ou Jurídica ) não pode estar condicionada à aprovação pela Diretoria ou mesmo à indicação por outros associados, sendo assegurado, expressamente o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, com direito de votar e ser votado, bem como, assegurado o ingresso gratuito, como associado, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas

EX. MO. MERISE CUNHA  
MUNIC. DE CAMETÁ-PA  
EM BRANCO  
13 NOV 2017

na área de execução do serviço, conferindo-lhes, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos.

**Art. 9º** - A ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE CAMETÁ – ASFIAC, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos – formada por todos aqueles que se inscreverem após a Assembleia de fundação e queiram contribuir com a entidade.

III – Honorários -. formada por todos aqueles que apoiam e prestam serviços à comunidade cametaense.

**Art. 10** - São direitos dos associados:

I- Participar das atividades da Associação.

II- Votar e ser votado nas Assembleias Gerais.

III – Garantia de voz e voto nas instâncias deliberativas.

a) Para exercer o direito do voto, deve ser associado há pelo menos um ano.

IV- Requerer a convocação da Assembleia Geral em conjunto com pelo menos um quinto (1/5) dos associados, quites com as mensalidades e/ou suas obrigações de associados.

V- Apresentar recurso a Assembleia Geral, quando se achar prejudicado por ato da Diretoria Executiva

**Art.11** - Os associados contribuintes ou efetivos que deixarem de quitar as mensalidades com a Tesouraria, estará sujeitos a pena de exclusão da Associação, salvo justificativa aceita pela Diretoria Executiva.

**Art. 12** - Serão observados os seguintes critérios para Admissão, Demissão e Exclusão de associados:

I- Admissão: os candidatos a membros da associação preencherão formulário próprio, firmado pelo interessado, que terão acesso na sede da entidade.

a- Poderão ser admitidos como associados contribuintes as pessoas físicas maiores de 18 anos residentes e pessoas jurídicas com fins não econômicos e sem fins lucrativos, sediadas no município.

II- Demissão: O pedido de demissão de um associado se dará mediante solicitação escrita, dirigida a Diretoria Executiva e independe de fundamentação, desde que estejam quites com as mensalidades e/ou suas obrigações de associado.

III- Exclusão: São passíveis de advertência por escrito por parte da diretoria, punição temporária com suspensão de suas atividades por tempo determinado ou de exclusão definitiva com afastamento e/ou desligamento do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, faltar a três (03) assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias sem justificativas, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão e devendo a mesma acatar ou não a defesa por votação de maioria simples.

**Art. 13** - São deveres dos associados:

*See*  
*OK 31/12/17*

*Jenário*

CARTÓRIO MERISE CUNHA  
COMARCA DE CAMETÁ-PA  
EM BRANCO  
13 NOV 2017

I - Aceitar como seus e se comprometer com os objetivos da ASFIAC, assumindo tarefas que contribuam para a consecução dos mesmos, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade;

II - Aceitar como seus, os objetivos fundamentais da ASFIAC, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Regimento Interno, as instruções, os planejamentos e as orientações aprovadas pelos conselhos ou Assembleias

III - Participar das reuniões e assembleias, dos eventos e atividades programadas pela ASFIAC, contribuindo para o seu progresso;

IV - manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG, recolhendo com pontualidade as contribuições financeiras para a ASFIAC, bem como participar de campanhas financeiras para a manutenção da associação e de suas atividades;

V - Prestigiar, com sua presença, ou com representações, eventos e atividades programadas, justificando de forma por escrito a não participação nas atividades da ASFIAC, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalho e atividades;

VI - Zelar pelo bom nome da ASFIAC, evitando ações ou situações que deponham contra o seu conceito ou contra os seus interesses.

**Art. 14** - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações assumidos pela Associação.

## CAPÍTULO II – DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

**Art. 15** – A Associação será dirigida pelos seguintes órgãos:

I- Assembleia Geral

II- Diretoria Executiva;

III- Conselho Fiscal.

## CAPÍTULO VIII – DAS ASSEMBLÉIAS

**Art. 16** - A Assembléia Geral, órgão soberano da ASFIAC, será composta por seus associados, e suas deliberações sobre o assunto constante na convocação serão tomadas pela maioria de membros no gozo de seus direitos.

**Art. 17** - A Assembleia Geral, ocorrerá ordinariamente a cada ano, sempre no mês de fevereiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada quatro (4) ano(s) para eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e homologar os nomes indicados para o Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária e deliberar sobre os demais assuntos constantes na pauta da assembleia, convocada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mediante comunicado contendo o local, data, hora e a ordem do dia dos assuntos a serem discutido observado o seguinte:

I- O Edital será fixado na sede da Associação e divulgado através de quatro chamadas diárias durante a programação da rádio comunitária.

II- Na data, local e hora determinados, a Assembleia Geral se instalará e deliberará sobre a ordem do dia com a presença da metade mais um dos associados.

III- Não havendo número suficiente em primeira convocação, a Assembleia Geral tomará as deliberações em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o horário previsto na convocação, com qualquer número de associados, exceto nas situações especificadas neste estatuto, ou em lei, que requeiram quórum específico.

**Art. 18** - O presente Estatuto só poderá ser alterado, em partes ou todo, em Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para essa finalidade.

SECRETARIA DE MERCE COMU/  
SECRETARIA DE CAMETA-PA  
EM BRANCO  
13 NOV 2017

**Art. 19 - Compete à Assembleia Geral:**

- I- Eleger os membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e homologar os nomes indicados para o Conselho Comunitário.
- II- Destituir os membros da Diretoria Executiva, assegurado o direito de ampla defesa.
- III- Decidir sobre a dissolução da entidade nos termos do artigo 49.
- IV- Decidir sobre a conveniência de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.
- V- Aprovar o Regimento Interno.

**Art. 20 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á quando convocada:**

- I- Pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.
  - II- Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.
- Parágrafo único- Para a destituição de membro da diretoria e alteração dos estatutos é necessário a realização de Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

**CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 21 -** A Diretoria Executiva da ASFIAC, órgão executivo e administrativo, será composta por 1 (um) Presidente(a), 1 (um) Secretario Executivo e 1 (um) Secretario Adjunto, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma unica reeleição.

**Art. 22 -** No caso de vacância de cargos na Diretoria Executiva e no Conselho Fiscal, por motivo de faltas ou renuncia a pedido, os substitutos serão indicados para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral Extraordinaria convocada para este fim, dias após a vacância do respectivo cargo, respeitadas as disposições deste estatuto

**PRAGRAFO ÚNICO -** Apenas farão parte da Diretoria Executiva brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão ter mandato eletivo, que ocupe função em órgão de direção de partido político ou mesmo que ocupe cargo de auxiliar direto do Chefe do Poder Executivo federal (Ministro de Estado), estadual (Secretário Estadual) ou municipal (Secretário Municipal). Da mesma maneira, não permite que a Diretoria seja composta por pessoas que exerçam funções de dignidade eclesiástica ou, majoritariamente, por pessoas de uma mesma família.

**Art. 23 -** Para ser votado para os cargos na Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, deve ser associado à pelo menos um ano.

**CAPÍTULO V – DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**Art. 24- Compete A Diretoria Executiva:**

- I- Administrar a Associação objetivamente de acordo com as suas finalidades dentro dos limites deste Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral.
- II- Responder pela perfeita execução das finalidades sociais e prover financeiramente a Associação no que for necessário, realizando campanhas, recebendo verbas e doações e mantendo em dia as mensalidades dos associados.
- III- Submeter previamente a Assembleia Geral Extraordinária, qualquer transação de maior vulto que supere a capacidade financeira da Associação.
- IV- Apresentar anualmente à Assembleia, a fim de ser aprovado, o orçamento econômico-financeiro.
- V- Submeter à Assembleia juntamente com o orçamento, o relatório do ano anterior e o balanço geral correspondente, ato este que será presidido por associado indicado pelos presentes;

ANTONIO MERISE CUNHA  
COMARCA DE CAMETÁ-PA  
EM BRANCO  
13 NOV 2017

13 NOV 2017

- VI- Reunir-se ordinariamente, uma vez por mês, até o 10º dia do mês seguinte, e extraordinariamente sempre que necessário.
- VII- Propor a reforma parcial ou total do Estatuto.
- VIII- Manter em dia e em ordem o registro dos associados e dos bens patrimoniais como os demais arquivos da Associação.
- IX- Fixar o valor da contribuição mensal dos associados.
- X- Aplicar as penalidades previstas neste Estatuto.
- XI- Apresentar ao Conselho Fiscal, balancetes mensais, anexo todos os documentos, até o 20º dia do mês seguinte.

**Art. 25-** Compete ao Presidente:

- I- Representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; zelar pelo cumprimento, cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno, as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria e demais normas de conduta inerentes a organização.
- II- Presidir as Assembleias Gerais, e quando da discussão e votação do balanço e prestação de contas, convidar e submeter à Assembleia o nome de um associado para presidir o ato; convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, Assembleia Ordinárias e/ou extraordinárias quando houver, convidando os membros do Conselho Comunitário e presidentes de honra.
- III - Autorizar pagamentos e ordens de serviço, assinar cheques em conjunto com o Secretario Executivo; assinar todos os documentos da associação assim como os balanços e balancetes, juntamente com o Secretario Executivo e contador indicado pela Diretoria.
- IV - Celebrar convênios, financiamentos, contratos, parcerias e termos de parcerias com instituições publicas, privadas ou não governamentais nacionais e internacionais, que se enquadrem nos termos de sua competência e do plano de trabalho aprovado, assinando sempre em conjunto com o Secretário Executivo; constituir Procurador(es) para a defesa dos interesses da Associação e ainda, para substituição das tarefas que lhe competem em suas faltas ou impedimentos, respondendo à assembleia Geral por suas escolhas; Assinar junto com o Secretario Executivo, abertura de conta corrente e/ou poupança, movimentação bancaria, cheques, prestação de contas e o que for de interesse administrativo da associação.
- V- Enviar ofícios para no mínimo 5 ( cinco ) entidades, com 15 (quinze) dias de antecedência da data da AGO, solicitando a indicação de nomes para participar do Conselho Comunitário.
- VI - Acompanhar as atividades da Associação; dar posse aos membros da Diretoria; votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; outras atribuições que venham a ser estabelecidas.

**Art. 26-** Compete ao Vice-Presidente:

- I- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.
- III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.
- IV- Auxiliar a presidência no programa administrativo e em todas as atribuições fixadas.
- V - Representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, promovendo sua representação em todas as instancias por presença pessoal ou outorga especifica e determinada de poderes

**Art. 27-** Compete ao Secretário Executivo:

- I -Realizar com zelo e a gestão diária e administrativa da tesouraria e secretaria da associação; gerenciar os recursos humanos profissionais locados em toda a organização, com as atribuições e competências que lhe forem atribuídas;

ANTONIO MERISE CUNH/  
COMARCA DE CAMETÁ-PA/  
EM BRANCO  
13 NOV 2017

13 NOV 2017

II - Representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, promovendo sua representação em todas as instancias por presença pessoal ou outorga especifica e determinada de poderes

III- Secretariar e auxiliar as reuniões da Diretoria Executiva e assembleias gerais e redigir as atas.

IV - Supervisionar as atividades da associação, promovendo os atos necessários a sua administração.

V - Coordenar as ações financeiras da associação, arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, auxílios e donativos, apoio cultural, mantendo atualizada a escrituração; emitir em conjunto com o Presidente cheques para pagamento; prestando conta aos órgão superiores; apresentar mensalmente, na reunião ordinária da Diretoria Executiva, o balancete e anexos documentos;

VI - Organizar e apresentar para a Diretoria Executiva, o relatório anual, o balanço geral e as demonstrações de receitas e de despesas, anexos documentos, para ser aprovado e encaminhado à Assembleia Geral.

VII- Assinar balanços e balancetes, juntamente com o Presidente e o Contador indicado pelo Conselho Diretor.

VIII- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os valores, títulos e demais documentos relativos à tesouraria e à Associação.

IX- Prestar, a pedido da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, informações sobre a situação financeira da Associação, franqueando-lhes o exame de todos os documentos, livros e arquivos.

X- Assessorar a Diretoria Executiva a respeito da pauta das reuniões e assembleias, bem como prestar informações sobre as atividades da entidade, podendo convidar para as reuniões da diretoria e assembleias os membros do Conselho Comunitário e presidentes honorários; organizar, manter arquivadas e ter sob sua guarda os arquivos e as atas das reuniões e registrar as atas das assembleias;

XI- Divulgar na rádio comunitária as reuniões e atividades desenvolvidas pela Associação.

XII- Exercer demais atividades inerentes ao cargo.

**Art. 28-** Compete ao Secretario Adjunto:

I- Substituir o Secretário Executivo em suas faltas ou impedimentos.

II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.

III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Secretario Executivo

IV- Auxiliar o Secretário no programa administrativo da Tesouraria e Secretaria e em todas as atribuições fixadas.

#### CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL

**Art. 29-** O Conselho Fiscal será composto por três (3) membros efetivos e três (3) membros suplentes eleitos a cada quatro (4) anos eleitos juntamente com a Diretoria Executiva em Assembleia Geral.

**Art. 30-** O Conselho Fiscal reunir-se-á bimestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da Associação.

Parágrafo Único – Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registradas em atas lavradas e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos;

I- Os pareceres e deliberações do Conselho Fiscal deverão ser encaminhados para a Diretoria executiva, até 3 ( três ) dias após a data da reunião em que foram aprovados.

SEÇÃO II – DAS ELEIÇÕES

13/11/2017

TRIBUNAL MERSE CURRU  
COMARCA DE CAMETA-PA  
SEM BRANCO  
13 NOV 2017

13 NOV 2017

**Art. 31-** A eleição para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão realizadas no mês de junho, a cada 4 (quatro) anos, e a posse dar-se-á no mesmo dia da eleição.

**Art. 29-** As chapas para concorrer às eleições deverão ser registradas na Secretaria da Associação, com antecedência mínima de 02 (dois) dias e não poderá constar o nome dos concorrentes em mais de uma chapa.

**Art. 32-** A eleição proceder-se-á com a votação para Presidente, Vice-Presidente, Secretário executivo e Secretario Adjunto e Conselho Fiscal, sendo que os candidatos constantes das chapas por eles encabeçadas acompanharão sua votação e apuração do respectivo resultado.

Parágrafo Único- A eleição será por voto secreto, ou por aclamação.

**Art. 33-** Os membros do Diretoria Executiva e Conselho Fiscal poderão ser reeleitos uma única vez para o período subsequente.

**Art. 34-** Cessando o exercício de suas funções, a Diretoria Executiva deverá entregar aos sucessores todos os livros de contabilidade, balanço e relatório anual das atividades realizadas.

**Art. 35-** As atividades dos Diretores, bem como as dos associados e membros de Comissões, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

### CAPÍTULO VII – DO CONSELHO COMUNITÁRIO

**Art. 36-** Fica instituído um Conselho Comunitário, órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente constituídas.

§ 1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§ 2º As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§ 3º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho.

**Art. 37-** Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

I – fiscalizar a programação da emissora;

II – solicitar ao órgão de direção da entidade informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

III – fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;

IV – realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

V – receber reclamações, denúncias e elogios; e

VI – submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

**Art. 38-** Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Paragrafo Único- Os nomes de 5 ( cinco ) representantes serão solicitados mediante ofício pelo presidente do Conselho Diretor, até 15 dias antes da AGO e homologados pela Assembleia Geral, juntamente com a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

### CAPÍTULO IX – DO PATRIMÔNIO

13 NOV 1977  
MUNICÍPIO MERISE CUNHA  
CARRAÇA DE CAMETÁ-PA  
EM BRANCO

13 NOV 2017

**Art. 39-** O patrimônio da Associação será constituído pelas contribuições, doações, móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices da dívida pública.

**Art. 40-** Os recursos financeiros da associação provirão de:

I- Contribuições sociais e valores decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

II- Doações, donativos, ofertas, heranças ou legados firmados por terceiros.

III- Subvenções e auxílios advindos do Poder Público e ainda de pessoas jurídicas.

IV- O resultado da alienação de bens.

V- Outros valores recebidos a qualquer título.

**Art. 41-** São despesas da Associação:

I- As despesas com aquisição de materiais de consumo, manutenção da sede.

II- As despesas com reuniões e eventos dos diversos órgãos que constituem a Associação.

III- As despesas com aquisição, manutenção e conservação de bens móveis e equipamentos, inclusive para a rádio comunitária.

IV- As despesas com viagens e gastos eventuais.

Parágrafo Único- As contribuições mensais dos associados efetivos e colaboradores para os efeitos legais serão consideradas como doações à Associação.

**Art. 42-** O patrimônio da Associação é inalienável, salvo em casos especiais e a critério do Conselho Diretor.

Art.46- Em caso de dissolução, seu patrimônio reverterá à entidade congênere, indicada pelo Conselho Diretor, mediante aprovação em Assembleia Geral Extraordinária.

#### CAPÍTULO X – DAS CONTRIBUIÇÕES

**Art. 43-** Os associados efetivos e colaboradores estão sujeitos ao pagamento de uma contribuição mensal, fixada pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Único – As mensalidades são em número de 12 (doze) por ano e objetivam auxiliar a manutenção e o cumprimento dos encargos da Associação.

#### CAPÍTULO XI – DA DISSOLUÇÃO

**Art. 44-** A Associação será dissolvida por motivos de ordem legal sendo de competência da Assembleia Geral, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, especialmente convocada para estabelecer a forma de dissolução, inclusive para indicar liquidante e estabelecimento de todas as providências que se fizerem necessárias.

**Art. 45-** No caso de dissolução da associação os bens remanescentes serão repassados e ou incorporados por outra instituição congênere da cidade de Cametá, Estado do Pará, com personalidade jurídica, que esteja legalmente constituída ou, omissis este, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Parágrafo único – Não existindo no Município, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

#### CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 46-** A associação não recomendará candidatos para funções publicas e não tomará parte em discussões de questões políticas, raciais ou religiosas, ou que atentem contra a ordem pública.

**Art. 47-** O Presidente poderá nomear comissões, quando necessário, para execução de trabalhos e atividades propostas pela Associação, as quais terão vigência até a conclusão dos seus objetivos.

**Art. 48-** Nenhum cargo na Diretoria Executiva será remunerado ou receberá qualquer gratificação.

0113  
1000000

CARTÃO MERISE CUNY  
COMARCA DE CAMETÁ-PZ  
EM BRANCO  
13 NOV 20.7

INSTITUTO  
DE  
ESTUDOS  
E  
RECURSOS

1000000

1000000

1000000

**Art. 49-** A Associação não distribui lucros, bonificações ou dividendos, sob qualquer forma ou pretexto.

**Art. 50-** Os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal poderão ser reeleitos, uma vez, para o período subsequente.

**Art. 51-** A Associação não responde pelos compromissos ou obrigações assumidas particularmente pelos conselheiros ou associados e estes não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.

**CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 52-** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, cabendo recurso a Assembleia Geral Extraordinária, pelo associado que se achar prejudicado.

**Art. 53-** A todo Presidente da Diretoria executiva da Associação, será dado, ao final de seu mandato, o título vitalício de Presidente de Honra, com direito a participar das reuniões da diretoria e do Conselho Comunitário, sem direito a voto.

**Art. 54-** Revogadas as alterações anteriores, esta alteração estatutária, aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 03/11/2017, será averbada no livro "A", no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cametá, Estado do Pará.

Cametá (PA), 03 de Novembro de 2017

*Josilene Dias Tenório*

JOSILENE DIAS TENORIO

Presidente

*Seu papel  
ANEXADO*



TABELIONATO MERISE CUNHA - SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO COMARCA DE CAMETÁ - ESTADO DO PARÁ - Rua São João Batista, nº 328-CEP:68.400-000-Cametá-Pará. Fone: (091)3781-2900 / 991189812 - EMAIL:cartoriomeriscunha@vulhao.com.br - Oficial: Merise Elze Machado Cunha - Oficial Substituta: Marinice Machado Cunha

Reconheço verdadeiro(s) por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: JOSILENE DIAS TENORIO.

Dou fé. Em test. *[Signature]* da verdade.

Cametá (PA), 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

*[Signature]*  
( ) Merise Elze Machado Cunha - Oficial  
( X ) Marinice Machado Cunha - Oficial Substituta  
Valido com Selo de Segurança:



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO COMARCA DE CAMETÁ - ESTADO DO PARÁ - Rua São João Batista, nº 328-CEP:68.400-000-Cametá-Pará. Fone: (091)3781-2900 / 991189812 - EMAIL:cartoriomeriscunha@vulhao.com.br - Oficial: Merise Elze Machado Cunha - Oficial Substituta: Marinice Machado Cunha

Apresentado hoje para Registro apontado sob o nº de ordem 2075. Do Livro "A" nº 035, fls. 273 a 283, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Cametá (PA), 13 de NOVEMBRO de 2017

( ) Merise Elze Machado Cunha - Oficial  
( X ) Marinice Machado Cunha - Oficial Substituta

Valido com Selo de Segurança:  
1 - Nº 8.686.185 - COD. 067 - vlr R\$ - 104,60  
2 - Nº 8.686.186 - COD. 068 - 21,00 ( 10 L ) - vlr R\$ 210,00

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE CAMETÁ-PA  
*Marinice Machado Cunha*  
Oficial Substituta



ANTONIO MERISE CUNHA  
JUIZ DE CAMERÁ-PA  
EM BRANCO  
13 NOV 2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO PARÁ – MUNICIPIO E COMARCA DE CAMETÁ  
 TABELIONATO MERISE CUNHA - SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO  
 NOTAS, PROTESTO, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
 CNPJ nº - 07.867.849/0001-06

MERISE ELZE MACHADO CUNHA  
 Oficial

MARINICE MACHADO CUNHA  
 Oficial Substituta

PROT.GERAL: 1909 – 504 / 2017 – 21 – 13.11.2017

## C E R T I D ã O

**CERTIFICO**, usando das atribuições legais que me são conferidas por lei, e a pedido de pessoa interessada, que revendo os respectivos Livros de **REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS** deste **SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**, dos mesmos verifiquei em data de **13.11.2017**, **CONSTAR APRESENTADO** para o Registro Civil de Pessoas Jurídicas com relação à:

Espécie: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO DENOMINADA DE **ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE CAMETÁ - ASFIAC**. Datada de: 03 de NOVEMBRO de 2017.

Nome: **ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE CAMETÁ - ASFIAC**

Reg. nº: **2074**

Livro nº: **A-035**

Fls.: **265 a 272**

Cod.: **067 / 068**

Selo nº **008.686.183** - COD. 067 / **008.686.184** - COD. 068

Tipo: **GERAL**

Serie: **H**

**R. T. D. P. J.**  
CAMETÁ - PA

Para este fim a referida entidade apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor, tendo autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos.

O referido é verdade e dou fé. Eu,  **MARINICE MACHADO CUNHA**, Oficial Substituta deste **Registro Civil de Pessoas Jurídicas** - Cartório Extrajudicial do 2º Ofício desta Comarca de Cametá, subscrevo, dato, dou fé e assino.

Cametá (PA) **13 DE NOVEMBRO DE 2017**



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
 COMARCA DE CAMETÁ-PA  
 Marinice Machado Cunha  
 Oficial Substituta

Valido somente com Selo de Segurança **CERTIDÃO** - Serie H - nº **001.044.554**

Emolumentos:		
<b>COD. 071</b>	R\$	<b>38,60</b>
<b>Selo</b>	R\$	<b>1,45</b>
<b>Total</b>	R\$	<b>40,05</b>

(ESTA CERTIDÃO NÃO CONTEM EMENDAS NEM RASURAS)

CARTÓRIO MERISE CUNHA  
COMARCA DE CAMETÁ-PA  
EM BRANCO  
13 NOV 2017

# **ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE CAMETÁ – ASFIAC**

**SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAMETÁ**

CNPJ Nº. 03.091.585/0001-90

Rua Frei Cristovão de Lisboa, nº 1097 – Bairro Central

Cametá – Pará – CEP: 68-400-00

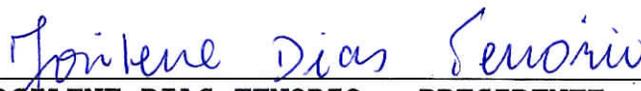
## **DECLARAÇÃO**

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,, sob as penas da lei, que a Associação do Filhos e Amigos Cametá – ASFIAC, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitaria utilizando o canal 290, freqüência 105.9, com localização do Transmissor e Sistema Irradiante com logradouro à Rua Frei Cristovão de Lisboa, nº. 1097, Bairro Centro, no Município de Cametá, Estado do Pará, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

- Latitude 02°20'37''S, Longitude 49°30'10''W, com raio da área de serviço de 1,0KM, Trnsmissor Fabricante MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA, Modelo MTFM98, Potencia de 25,0W, Certificação 461/00, Sistema Irradiante: fabricante GOBER ELETRONICA LTDA, Modelo GPT/01, Hcg(m)30, Tipo Plano Terra de 1 elemento, Polarização Vertical, Ganho 0,0DB.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio.

Cametá, 13 DE NOVEMBRO DE 2017

  
\_\_\_\_\_  
JOSILENE DIAS TENORIO - PRESIDENTE





























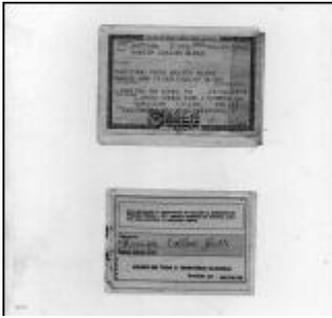












RELATORIO RESUMIDO DO CONSELHO COMUNITARIO DA ASSOCIAÇÃO DOS  
FILHOS E AMIGOS DE CAMETÁ - ASFIAC

1 - A programação diária do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** da Associação dos Filhos e Amigos de Cametá- ASFIAC, na comunidade da localidade de Cametá, Estado do Pará, obedece 8 horas de duração diária. Essa programação diária conter informação, lazer, manifestações culturais, artísticas e demais conteúdos que contribuem para o desenvolvimento da comunidade cametaense, sem discriminação de raça, religião, sexo, convicções político-partidárias e condições sociais.

2 - Onde, qualquer cidadão da comunidade cametaense tem assegurado o direito de emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação desta RadCom, bem como manifestações de ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, sendo sempre observado apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

3 - O programa oficial de informações dos Poderes da República, mais conhecido como "**Voz do Brasil**", que é obrigatório a transmissão por todas as emissoras de rádio, no horário de 19 às 20 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, é transmitido com pontualidade. A emissora também, no período que antecedeu as eleições de 2016, transmitiu os programas eleitorais e a propaganda eleitoral gratuita para a comunidade cametaense. Devidamente regulamentada pela Justiça Eleitoral, estabelecendo as regras que deveria ser seguida pelo **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** da Associação dos Filhos e Amigos de Cametá- ASFIAC.

4 - O **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** da Associação dos Filhos e Amigos de Cametá- ASFIAC, funciona de segunda a domingo, 24 horas por dia.

5 - O **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** da Associação dos Filhos e Amigos de Cametá- ASFIAC, manter na sua programação uma mistura para todos os gostos e mesclar as coisas boas que existem dentro da Comunidade Cametaense, contando com uma programação com

participação de ouvintes ao vivo e outros gravados como é o caso do SHOW DA MADRUGADA.

6 - O **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** da Associação dos Filhos e Amigos de Cametá- ASFIAC, aguarda a renovação de sua outorga para funcionamento e desenvolvimento de seus objetivos.

7 - É importante destacar neste momento a participação do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** da Associação dos Filhos e Amigos de Cametá- ASFIAC, atendendo em sua programação o objetivo de preservar a imagem cultural, histórica e turística do município de cametá com a realização todos os anos do Evento "**FOLIA MALUCA DA ALDEIA FM NA PRAÇA DO TITIO**", preservando a tradição do carnaval de rua animado pelas bandinhas de música nos festejos carnavalescos da comunidade cametaense, **pois é** a manifestação mais popular de Cametá e também festejado em todo o território nacional, o qual já se tornou tradicional, sendo sem fins lucrativos, gerando trabalho e renda para os ambulantes além de promover a inclusão social.

8 - Também é importante destacar a ações realizadas pela emissora a seguir relacionadas:

- **NATAL FELIZ!!** - uma ação permanente da emissora que todo dia 24 de dezembro distribuem cestas básicas e brinquedos para presentear as crianças e famílias mais carente de nossa comunidade.

- **VAMOS AJUDAR?** - Uma ação permanente de campanha de ajuda em sua programação diária para atender dentro do possível as necessidades das famílias carentes que buscam socorro na emissora.

9 - O jargão, "**A QUALIDADE QUE VOCÊ MERECE**", mostra muito bem como a emissora busca a qualidade de programação e a participação da população acreditando que a situação atual pode ser mudada para dias melhores.

10 - Hoje a **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** da Associação dos Filhos e Amigos de Cametá- ASFIAC, atua como um sistema de comunicação comunitária que leva informação de verdade e com qualidade para os moradores e moradoras da Comunidade Cametaense de várias ferramentas dentro da comunicação.

11 - **SEGUE GRADE DE PROGRAMAÇÃO:**



**- SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA:**

00h AS 04h SHOW DA MADRUGADA (Gravado)  
04h AS 06:50h BOM DIA TRABALHADOR (Musical)  
06:50h AS 07h MOMENTO ESPÍRITA (gravado)  
07h as 07:10h PRESTANDO CONTAS (informativo gravado)  
07:10h as 09h BOM DIA CIDADE (Musical Informativo)  
09h as 11h PATRULHA DO POVO (Musical Informativo)  
11h as 12:30h VERDADEIRO JORNAL (informativo)  
12:30h as 14h EVANGÉLICOS  
14h as 16h PROGRAMA DETONAÇÃO (Musical Informativo )  
16 as 18h PROGRAMA BALA SHOW (Musical Informativo)  
18h as 19h PROGRAMA ESCOLA DA FÉ (Católico)  
19h as 20h A VOZ DO BRASIL  
20h as 22h SHOW DA ALDEIA (Musical Informativo)  
22h as 00h LOVE SONS (Gravado)

**- SÁBADO:**

00h as 05 h SERTANEJO RAIZ (Gravado)  
05h as 07h ALDEIA RURAL  
07h as 08h ALÔ EDUCAÇÃO  
08h as 09h INFORMATIVO SINDICAL (Gravado)  
09h as 12h BOM DIA ALEGRIA  
12h as 14h EVANGÉLICOS  
14h as 16h CONEXÃO DO REGGAE  
16h as 18h TARDE TOTAL  
18h as 22h SAUDADE NÃO TEM IDADE  
22h as 00h LOVE SONS (Gravado)

**- DOMINGO:**

00h as 03h SERTANEJO RAIZ (Gravado)  
03h as 05h MANHÃ CULTURAL  
05h as 07h ALDEIA RURAL  
07h as 09h SANTA MISSA  
09h as 12h BOM DIA ALEGRIA  
12h as 14h EVANGÉLICOS  
14h as 16h PAGODÃO DA 105  
16h as 18h TARDE TOTAL  
18h as 22h SAUDADE NÃO TEM IDADE  
22h as 00h LOVE SONS (Gravado)

É o relatório.

Cametá (PA), 12 de janeiro de 2017

1 - Elisei Marques Luímo

CLEICE MARQUES VIANA

Representante da ASSOCIAÇÃO DAS MÃES DA COMUNIDADE CRISTÃ DA ALDEIA DE  
PARIJÓS - ACAMP

2 - Renato Rodrigues Martins  
RENATO RODRIGUES MARTINS

Representante do CENTRO EDUCACIONAL DO BAIXO TOCANTINS S/S LTDA

Jorge Luiz Gonçalves Lopes  
CPF: 305.332.872-00  
Presidente-SINPESCA  
3 - Jorge Luiz Gonçalves Lopes  
JORGE LUIZ GONÇALVES LOPES

Representante do SINDICATO DOS PESCADORES, PESCADORAS ARTESANAIS E  
AQUICULTORES DO MUNICIPIO DE CAMETÁ - SINPESCA

4 - Tânia Cristina do Carmo dos Santos  
TÂNIA CRISTINA DO CARMO DOS SANTOS

Representante do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO  
FUNDAMENTAL NAZARE PERES

5 - Jose Maria de Sousa Valente  
JOSE MARIA DE SOUSA VALENTE

Representante da IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL SANTUARIO DE DEUS

*Coimbra*

*J. Valente*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DE CAMETA - ASFIAC

**CNPJ:** 03.091.585/0001-90

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:02:18 do dia 21/11/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 21/12/2017.

Certidão expedida gratuitamente.



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.091.585/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/12/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DE CAMETA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASFIAC</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R FREI CRISTOVAO DE LISBOA</b>	NÚMERO <b>1097</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>68.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMETA</b>	UF <b>PA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/06/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/11/2017** às **07:59:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**NOTA TÉCNICA Nº 26755/2017/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53000.007663/2014-25.**  
Assunto: **Constatação de pendências.**

**SUMÁRIO EXECUTIV**

1. A **Associação dos Filhos e Amigos de Cameté**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cameté**, estado do **Pará**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0157877-Proc.53900.018428/2014-35), em 24/5/2014, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 30/11/2013. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

**ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de <b>indeferimento</b> .			
	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
			<b>a-</b> Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 3/11/2017, entre outros assuntos, tratou da eleição de novos membros para compor a diretoria executiva, em substituição a outros, até o final do mandato (24/06/2018). <b><u>Foi eleita para o cargo de Vice -Presidente, a Sra. Marinice Machado Cunha, em desacordo com o que dispõe o art.21 do Estatuto Social, que não prevê o</u></b>

<p>Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.</p>	<p>Art. 131, inciso III</p>	<p>Ata de eleição.</p>	<p><b><u>citado cargo de Vice-Presidente.</u></b></p> <p><b>art.21</b> " A Diretoria Executiva da ASFIAC, órgão executivo e administrativo será composta por 1 (um) Presidente, 1(um) Secretário Executivo e 1(um) Secretário Adjunto ....."</p> <p>A entidade deverá retificar a Ata de eleição ou o referido art. 21.</p> <p><b>b.</b> A entidade deverá encaminhar também, <b>cópia legível, do RG e CPF dos membros que compõem a diretoria executivas. A documentação em PDF.</b></p>
---	-----------------------------	------------------------	--

3. **Salienta-se que esta solicitação será a última que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade.** Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015.

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 21/11/2017, às 09:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/11/2017, às 10:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2408713** e o código CRC **7EDBDA90**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.007663/2014-25

SEI nº 2408713



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 50152/2017/SEI-MCTIC

À Senhora

Josilene Dias Tenório

Representante Legal da Associação dos Filhos e Amigos de Cameté (CNPJ nº 03.091.585/0001-90)

**Rua: Frei Cristóvão de Lisboa, 1097 - Bairro Central**

**CEP: 68.400.000 - Cameté/PA**

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007663/2014-25.**

Senhora)Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 26755/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

[http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/11/2017, às 10:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2408897** e o código CRC **DD6E116C**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 50152/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.007663/2014-25 - Nº SEI: 2408897

13 NOV 2017

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da  
**Pessoa Jurídica de Direito Privado**  
denominada de **ASSOCIAÇÃO DOS  
FILHOS E AMIGOS DE CAMETÁ –  
ASFIAC.**

Às 19h00min horas do dia três do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete (03.11.2017), na **Rua Frei Cristóvão de Lisboa, nº 1097**, onde funciona a sede da Associação dos Filhos e Amigos de Cametá - ASFIAC, sob a presidência do(a) Sr.(a) **JOSILENE DIAS TENORIO**, brasileira, paraense, união estável, comerciante, portadora da carteira de identidade nº. 1751989 2ª. Via SSP/PA, CPF- 303.461.772-00, residente e domiciliada a Rua São João Batista, nº. 354, que chamou para secretariá-lo o(a) Sr.(a) **BENEDITO GAIA DE MORAES**, brasileiro, solteiro, torneiro mecânico, residente e domiciliado à Travessa Dom Pedro I, nº 701, R.G. nº 1992174/SSP/PA e CPF/MF nº 356.897.902-06; e contando com a presença dos membros ao final assinados e discriminados. Todos maiores em pleno gozo de suas faculdades mentais interessados no desenvolvimento comunitário cametaense através de uma entidade organizada. **Uma vez** aprovada em segunda convocação a presente Assembleia a Presidente da Sessão e também Presidente da ASFIAC deu inicio a sessão pedindo que se fizesse a leitura da pauta para a qual havia sido convocada a sessão o que foi feito pelo(a) Secretario(a) que enumerou os seguintes assuntos: **I – Reforma do Estatuto da Associação dos Filhos e Amigos de Cametá – ASFIAC, para atender ao Ofício nº 41294/2017/SEI-MCTIC – NOTA TECNICA Nº 21611/2017/SEI-MCTIC – PROCESSO Nº 53000.007663/2014-25 – MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES; II – Alteração da Diretoria para atender ao Ofício nº 41294/2017/SEI-MCTIC – NOTA TECNICA Nº 21611/2017/SEI-MCTIC – PROCESSO Nº 53000.007663/2014-25 – MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, com a destituição de Membros da Diretoria e Conselho Fiscal eleitos em 28 do mês de fevereiro do ano de 2014 e indicação e Posse de Novos Membros para compor a Diretoria e Conselho Fiscal para o termino do Mandato em 24 de Junho de 2018.** Após a leitura da pauta a Presidente da sessão iniciou o debate acentuando sobre a seriedade em realizar a presente assembleia desta pessoa jurídica para atender ao **Ofício nº 41294/2017/SEI-MCTIC – NOTA TECNICA Nº 21611/2017/SEI-MCTIC – PROCESSO Nº 53000.007663/2014-25 – MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, o qual foi lido detalhadamente para todos os membros presentes, evitando assim diversos transtornos e a extinção da Outorga ocasionando a paralização do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA na comunidade da localidade de Cametá, Estado do Pará**, mantida pela **Associação dos Filhos e Amigos de Cametá - ASFIAC**, bem como da urgente indispensabilidade da Reforma e Alteração do Estatuto e a Destituição de Membros da Diretoria e Conselho Fiscal que fazem parte ou tenham cargo junto a Diretório de Partido Politico ou tenham qualquer outro tipo de vinculo, seja familiar, religioso, econômico, e posteriormente a indicação e Posse de Novos Membros para compor os cargos vagos da Diretoria e Conselho Fiscal para o **termino do mandato em 24 de Junho de 2018**. Pois as associações, para serem tidas como comunitárias, não poderão estabelecer ou manter qualquer espécie de vínculo de subordinação em virtude da proibição que consta no art. 11 da Lei nº. 9.612/1998. Essa proibição significa que a entidade não poderá ser, ainda que parcialmente, subordinada financeira ou administrativamente, por exemplo, a uma família, a um grupo de pessoas, a partido político, a entidade religiosa, a sociedade comercial ou mesmo a outra entidade que já preste ou queira prestar o Serviço de

*Josilene Dias Tenorio*  
*Benedito Gaia de Moraes*  
*Associação dos Filhos e Amigos de Cametá*  
*Francisco Raimundo*  
*Francisco Raimundo*

*Maria Francisca de Ode*  
*Maria Raimunda Pinto de Ode*

CARTÓRIO MERISE CUNHA  
COMARCA DE CAMETÁ-PA  
EM BRANCO  
13 NOV 2017

13 NOV 2017

Rádiodifusão sonora (rádio) ou de sons e imagens (televisão), seja ela comercial ou comunitária e que O artigo 11 veda também que a Diretoria da entidade seja composta por pessoa que tenha mandato eletivo, que ocupe função em órgão de direção de partido político ou mesmo que ocupe cargo de auxiliar direto do Chefe do Poder Executivo federal (Ministro de Estado), estadual (Secretário Estadual) ou municipal (Secretário Municipal). Da mesma maneira, o referido artigo não permite que a Diretoria seja composta por pessoas que exerçam funções de dignidade eclesiástica ou, majoritariamente, por pessoas de uma mesma família. Esclarecendo ainda, por fim, que o Serviço de RadCom poderá ser prestado apenas com a autorização expedida pelo Poder Público, sob pena de aplicação das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis. E que, com a referida Reforma do Estatuto e Alteração da Diretoria, a entidade viria se reorganizar e atender ao **Ofício nº 41294/2017/SEI-MCTIC – NOTA TECNICA Nº 21611/2017/SEI-MCTIC – PROCESSO Nº 53000.007663/2014-25 – MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, bem como dar continuidade nas realizações dos objetivos deste corpo social denominado **ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE CAMETÁ – ASFIAC**, o que foi unanimemente aprovado por todos os membros presentes. Dando início aos trabalhos na presente assembleia e ainda fazendo uso da palavra a Presidente pediu ao secretário(a) Sr.(a) **BENEDITO GAIA DE MORAES**, para que o mesmo lesse o primeiro item da pauta que se referia a Reforma Estatutária e como já havia um projeto de Reforma do Estatuto previamente elaborado para ser debatido por esta Assembleia, o mesmo foi lido e disposto, capítulo por capítulo, tendo sido aprovado por unanimidade, o qual vai ficar fazendo parte integrante dessa ata. Dando prosseguimento a Sessão, a Presidente pediu que fosse feito a leitura do segundo e último item da pauta que versava sobre a Alteração da Diretoria e Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE CAMETÁ – ASFIAC**, pedindo a todos que se manifestassem com relação ao esclarecimento dado em referencia ao **Ofício nº 41294/2017/SEI-MCTIC – NOTA TECNICA Nº 21611/2017/SEI-MCTIC – PROCESSO Nº 53000.007663/2014-25 – MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, onde o Sr. **BENEDITO GAIA DE MORAES**( já qualificado), ocupando o Cargo de Secretario Executivo eleito em 28 do mês de fevereiro do ano de 2014, pediu imediatamente sua destituição do referido cargo alegando ser Presidente da Comissão Provisória do Partido Trabalhista Cristão - PTC, em continuidade a Sra. Presidente comunicou que o Sr. **ALFREDO LEÃO GOMES**, brasileiro, solteiro, pescador, R.G nº 4839488/PC/PA, e CPF/MF sob o nº. 809.635.952-53, Conselheiro Fiscal efetivo, não é mais residente e domiciliado na Travessa Santa Maria, nº 665, nesta cidade e município de Cametá pois, o mesmo comunicou sua ausência na presente assembleia e pediu seu desligamento dessa entidade alegando esta residindo na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, bem como o pedido de destituição e também comunicação de ausência na presente assembleia do Sr. **EDVAN SASSIM CASTRO**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua São João Batista, nº 354, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, R.G. nº 5056562/SSP/PA e CPF/MF nº 171.503.882-72; do cargo de Conselheiro Fiscal Efetivo eleito em 28 do mês de fevereiro do ano de 2014, e também o pedido de destituição do Sr. **MANOEL DO CARMO GONÇALVES RODRIGUES**, brasileiro, paraense, mecânico, portador da carteira de identidade nº. 3131707 SSP/PA, CPF- 599.083.272-91, residente e domiciliado à Rua 23 de Novembro, nº. 2617, nesta cidade e município de Cametá, estado do Pará, do cargo de Conselheiro Fiscal Efetivo eleito em 28 do mês de fevereiro do ano de 2014, ocasionando assim vacância nos Cargos dos 3 (três ) Conselheiros Fiscais efetivos. Como também o pedido de afastamento e desligamento do Sr. **JOSIEL CORREA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado à Rua Travessa Campos Sales, nº 458, nº 5037591/PC/PA e CPF/MF nº 931.025.692-34,

*Handwritten notes and signatures on the right margin:*  
 Rodrigues  
 Benedito  
 Gaia  
 Leão  
 Gomes  
 Castro  
 Rodrigues  
 Santos  
 Manoel  
 Carmo  
 Josiel  
 Correa  
 Dos  
 Santos

*Handwritten signatures at the bottom left:*  
 Maria Francisca Mendes  
 Maria Raimunda Pinto Maia

SECRETARIA MERISE CUNHA  
COMARCA DE CAMETA-PA  
EM BRANCO  
13 NOV 2017

13 NOV 2017

ocupando o Cargo de Conselheiro Fiscal Suplente eleito em 28 do mês de fevereiro do ano de 2014 e do Sr. MILLER JAMES FARIAS TRINDADE, brasileiro, solteiro, produtor de eventos, residente e domiciliado à Rua Tamandaré, nº 286, nesta cidade e município de Cametá, estado do Pará, portador do R.G. nº 5465615/PC/PA e CPF/MF nº 865.453.702-78, ocupando o Cargo de Diretor Comunitário eleito em 28 do mês de fevereiro do ano de 2014, cargo este que foi extinto na presente assembleia ocasionando assim, somente seu desligamento da entidade, ficando a vacância nos Cargos respectivamente de: 3 ( três ) Conselheiros Efetivos e 1 ( um ) Conselheiro Fiscal Suplente, o que foi unanimemente aceito e aprovado por todos os membros presentes. Concluindo dessa forma, que a Associação dos Filhos e Amigos de Cametá – ASFIAC apresentou vacância nos cargos respectivamente: 1 (um) Secretário Executivo, 3 (três) membros do Conselho Fiscal Efetivo e 1 (um) membro do Conselho Fiscal Suplente, e como a atual diretoria ficou totalmente desestruturada acarretando a entidade sofrer prejuízo social e moral, bem como a extinção da Outorga, desestimulando o aperfeiçoamento e o cumprimento da legislação que instrumentaliza a consecução dos objetivos da ASFIAC, regida pelo Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, a Presidente sugeriu para que fosse sanada a vacância dos cargos, que se fizesse por indicação a escolha de novos membros para ocuparem os referidos cargos até o termino do mandato no dia 24 de junho de 2018, o que viria atender os objetivos desta entidade para poder dar continuidade aos trabalhos já realizados, e que tendo união e ajuda mutua nada iria comprometer o desenvolvimento da ASFIAC em relação à administração ou fiscalização da mesma, o que foi unanimemente atendido e aprovado por todos os membros presentes, tendo sido feito, logo após uma breve discursão e apuração ficou decidido e aprovado também por unanimidade o seguinte resultado na responsabilidade administrativa da ASFIAC: Presidente: **JOSILENE DIAS TENORIO**, brasileira, paraense, união estável, comerciante, portadora da carteira de identidade nº. 1751989 2ª. Via SSP/PA, CPF- 303.461.772-00, residente e domiciliada a Rua São João Batista, nº. 354, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP: 68.400-000; para **Vice- Presidente: MARINICE MACHADO CUNHA**, brasileira, solteira, cartorária, R.G. nº 1797646/PC/PA e CPF/MF nº 302.711.262-72, residente e domiciliada à Rua São João Batista, nº 328, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP: 68.400-000; **Secretario(a) Executivo(a): ITAMARA CANTÃO ALVES**, brasileira, paraense, solteira, autônoma, portadora da carteira de identidade nº. 6966448/PC/PA, CPF- 000.000.000-00, residente e domiciliada no Rio Mendarucu de Cima, s/nº - Zora Ribeirinha, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP: 68.400-000; **Secretário Adjunto: JOSE ANICETO DE ARAUJO**, brasileiro, baiano, aposentado, portador da carteira de identidade nº. 3131707 SSP/PA, CPF- 599.083.272-91, residente á 10 (dez) anos e domiciliado à Rua 13 de maio, nº. 87, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP: 68.400-000. Eleitos para o **CONSELHO FISCAL: Efetivos:** I – **MARCIA MARIA PANTOJA RODRIGUES**, brasileira, solteira, estudante, portadora do R.G. nº 6133377/PC/PA e CPF/MF nº 988.613.012-15, residente e domiciliada à Travessa Dom Pedro I, s/nº, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP: 68.400-000; II – **MARIZA COELHO ALVES**, brasileira, paraense, solteira, técnica em contabilidade, portadora do RG nº 3457248/PC/PA, e do CPF sob o nº 660.328.222-49, residente e domiciliada à Travessa da Olaria, nº 148, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP: 68.400-000; III- **JOÃO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, maranhense, solteiro, comerciante, R.G. nº 3069315/2ª. VIA/PC/PA, e do CPF/MF nº 219.144.512-87, residente e domiciliada a Travessa Paulo Nogueira, nº 217 – Casa 2, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP: 68.400-000; Eleitos para o **CONSELHO FISCAL: Suplentes:** I – **MARIA ROSILENE NUNES BRITO**, brasileira, paraense, solteira, auxiliar administrativa, portadora do R.G. nº 5794123/PC/PA, e de

Maria Francisca Mendes  
Maria Raimunda Pinto Maia

13 NOV 2017

Manoel Rodrigues
   
 Leandrina Dos Santos
   
 Jose
   
 Duocata
   
 Acordig
   
 DAB/11/18
   
 3hunda da Par...

CARTÃO MERISE QUIN/  
COMARCA DE CAMETA-PZ  
EM BRANCO  
13 NOV 2017



CARTÓRIO MERISE CUNHA  
COMARCA DE CAMETÁ-PA  
EM BRANCO  
13 NOV 2017

A Presidente da sessão voltando a utilizar-se da palavra agradeceu a todos os presentes pela ajuda e participação demonstrada durante os trabalhos e deu por encerrada a presente Assembleia pedindo a mim **BENEDITO GAIA DE MORAES**, que lavrasse e fizesse assinar a presente Ata. Cametá (PA), 03 de Novembro de 2014.

Digo, Cametá(PA), 03 de Novembro de 2017.

Josilene Dias Tenorio  
**JOSILENE DIAS TENORIO** - Presidente da Assembléia

Benedito Gaia de Moraes  
**BENEDITO GAIA DE MORAES** - Secretario da Assembléia

**DIRETORIA ELEITA:**

Josilene Dias Tenorio  
Presidente da ASFIAC

Raunice Pereira  
Vice -Presidente da ASFIAC

Ízamarra Contão Alves  
Secretario Executivo da ASFIAC

Don Américo de Araujo  
Secretario Adjunto da ASFIAC

**CONSELHO FISCAL: EFETIVOS:**

Marcia Maria Pantopa Rodrigues

Maiza Coelho Alves

JOÃO BATISTA DA SILVA

**CONSELHO FISCAL: SUPLENTES:**

Maria Rosilene Nunes de Brito

Agon Faizley Furtado Bendelock

Maria Raimunda Pinto Gaia

RTDPJ  
Cametá-PA

13 NOV 2017

REC  
2º OFÍCIO

*REC  
2º OFÍCIO  
REC  
2º OFÍCIO  
REC  
2º OFÍCIO  
REC  
2º OFÍCIO  
REC  
2º OFÍCIO*  
*raunice Pereira  
Ízamarra Contão Alves  
Don Américo de Araujo  
Maiza Coelho Alves  
MARCIA MARIA PANTOPA RODRIGUES  
MARIANA NUNES DE BRITO  
AGON FAIZLEY FURTADO BENDLOCK  
MARCIA RAIMUNDA PINTO GAIA*  
*Standina dos Santos Rodrigues  
J.P. Rodrigues  
Margarita Cabral  
Walter*

*João Batista da Silva  
Agon Faizley Furtado Bendelock*

CARTÓRIO COHEN - 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS-CAMETÁ-PA  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s)  
indicada(s) pela esta(Rec).  
MARINICE MACHADO CUNHA ITAMARA  
CANTO ALVES, JOSE AMÉRICO DE ARAUJO  
E MARIA ROSILENE NUNES DE BRITO  
Cametá-PA 13 / 11 / 2017

Tribuna  
Esta  
Visto  
RECONH  
Série: H  
Nº 017.069.866  
Nº 017.069.864

Tribuna  
Esta  
Visto  
RECONH  
Série: H  
Nº 017.069.867  
Nº 017.069.865

CARTÓRIO COHEN - 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS-CAMETÁ-PA  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s)  
indicada(s) pela esta(Rec).  
JOSILENE DIAS TENORIO (2X) E  
MARCIA MARIA TANTOJA RODRIGUES  
Cametá-PA 13 / 11 / 2017

Tribuna  
Esta  
Visto  
RECONH  
Série: H  
Nº 017.069.882  
Nº 017.069.880

Tribuna  
Esta  
Visto  
RECONH  
Série: H  
Nº 017.069.887  
Nº 017.069.881



TABELIONATO MERISE CUNHA - SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO COMARCA DE CAMETÁ - ESTADO DO PARÁ - Rua São João Batista, nº 328-CEP:68.400-000-Cametá-Pará. Fone: (91)3781-2900 / 991189812 - EMAIL:cartoriomeriscunha@yahoo.com.br - Oficial: Merise Elre Machado Cunha - Oficial Substituta: Marinice Machado Cunha

**CARTORIO DO 2º OFÍCIO**  
CAMETÁ-PA

NOTAS  
PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Reconheço verdadeiro(s) por SEMELHANÇA a(s) firma(s) RETRO de: **BENEDITO GAIA DE MORAES; MARIZA COELHO ALVES; JOÃO BATISTA DA SILVA; IGOR RODUEY FURTADO BENDELACK e MARIA RAIMUNDA PINTO MOIA.**

Dou fé. Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

Cametá (PA) 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE CAMETÁ-PA**  
*Marinice Machado Cunha*  
**Oficial Substituta**

*Merise Elre Machado Cunha - Oficial*  
*Marinice Machado Cunha - Oficial Substituta*  
Valido com Selo de Segurança:



**CARTORIO DO 2º OFÍCIO**  
CAMETÁ-PA  
NOTAS  
PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

**Relação dos Demais Associados Presentes na Assembleia Geral Extraordinária da Associação do Filhos e Amigos de Cametá – ASFIAC, realizada nesta data de 03 de Novembro de 2017**

Cametá-PA  
13 NOV 2017

Manoel do Carmo Gonçalves Rodrigues  
**1 - MANOEL DO CARMO GONÇALVES RODRIGUES**, brasileiro, paraense, mecânico, portador da carteira de identidade nº. 3131707 SSP/PA, CPF- 599.083.272-91, residente e domiciliado à Rua 23 de Novembro, nº. 2617, nesta cidade e município de Cametá, estado do Pará, CEP: 68400-000.

Maria Francisca Mendes  
**2 - MARIA FRANCISCA MENDES**, brasileira, paraense, do lar, portadora do RG nº 4146151/PC/PA, e do CPF sob o nº 228.626.922-04, residente e domiciliada à Rua Projetada nº 932, Bairro Novo, nesta cidade e município de Cametá, estado do Pará, CEP: 68.400-000.

Benedito Gaia de Moraes  
**3 - BENEDITO GAIA DE MORAES**, brasileiro, solteiro, torneiro mecânico, portador do R.G. nº 1992174/SSP/PA e do CPF sob o nº 356.897.902-06, residente e domiciliado à Travessa Dom Pedro I, nº 701, nesta cidade e município de Cametá, estado do Pará, CEP: 68.400-000.

Josilene Maria Corsino Redig  
**4 - JOSILENE MARIA CURSINO REDIG**, brasileira, solteira, professora, portadora do R.G. nº 3982398/PC/PA e CPF/MF nº 602.294.032-04, residente e domiciliada à Travessa Floriano Peixoto, nº 193, nesta cidade e município de Cametá, estado do Pará, CEP: 68.400-000.

Waldecir Franco Ribeiro  
**5 - WALDECIR FRANCO RIBEIRO**, brasileiro, paraense, solteiro, lavrador, portador do RG nº 7117296/PC/PA e CPF/MF nº 018.087.932-42, residente e domiciliado no Castanhal, s/nº, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP: 68.400-000.

Evandina dos Santos Rodrigues  
**6 - EVANDINA DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileira, paraense, solteira, pescadora, portadora do RG nº 4065208/PC/PA, e do CPF sob o nº 749.101.832-72, residente e domiciliada no Rio Aricurá, s/nº, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP: 68.400-000.

Vanda do Carmo Franco Ribeiro  
**7 - VANDA DO CARMO FRANCO RIBEIRO**, brasileira, paraense, solteira, pescadora, portadora do RG nº 4065208/PC/PA, e do CPF sob o nº 749.101.832-72, residente e domiciliada no Rio Mendaruçu de Cima, s/nº, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP: 68.400-000.

Neurizan de Miranda Afonso  
**8 - NEURIZAN DE MIRANDA AFONSO**, brasileiro, solteiro, autonomo, portador do R.G. nº 2673358/SSP/PA e CPF/MF nº 600.189.332-20, residente e domiciliado à Travessa Santa Cruz, nº 616, nesta cidade e município de Cametá, estado do Pará, CEP: 68.400-000.

Janilson Ferreira Correa  
**9 - JANILSON FERREIRA CORREIA**, brasileiro, solteiro, pintor, portador do R.G. nº 4146198/PC/PA e CPF/MF nº 686.477192-04, residente e domiciliado a Travessa Santa Cruz, nº 616, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP: 68.400-000.

Daniela Assunção Madalena  
**10 - DANIELA ASSUNÇÃO MADALENA**, brasileira, paraense, solteira, pescadora, portadora do RG nº 5866757/PC/PA, e do CPF sob o nº 975.537.942-87, residente e domiciliada na Travessa das Flores, nº 933, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP: 68.400-000.

CARTÃO MERISE CUNH/  
COMARCA DE CAMETA-PA  
EM BRANCO  
13 NOV 2017

**CONSELHO COMUNITARIO:**

1 - Chico Marques Viana

**CLEICE MARQUES VIANA**

Representante da ASSOCIAÇÃO DAS MÃES DA COMUNIDADE CRISTÃ DA ALDEIA DE PARIJÓS – ACAMP

2 - Renato Rodrigues Martins

**RENATO RODRIGUES MARTINS**

Representante do CENTRO EDUCACIONAL DO BAIXO TOCANTINS S/S LTDA

3 - Jorge Luiz Gonçalves Lopes

**JORGE LUIZ GONÇALVES LOPES**

Representante do SINDICATO DOS PESCADORES, PESCADORAS ARTESANAIS E AQUICULTORES DO MUNICIPIO DE CAMETÁ – SINPESCA

4 - Tânia Cristina do Carmo dos Santos

**TÂNIA CRISTINA DO CARMO DOS SANTOS**

Representante do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NAZARE PERES

5 - Jose Maria Sousa Valente

**JOSE MARIA DE SOUSA VALENTE**

Representante da IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL SANTUARIO DE DEUS

Visto Advogado:

Jose Tolentino DASPALLIS

Maria Francisca Meade  
E Vandina dos Santos Rodrigues  
Maria Raimunda Pinto Maia  
Zanda do Carmo Franco Ribeiro



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS – SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO  
COMARCA DE CAMETÁ – ESTADO DO PARÁ, Rua São João Batista, nº 328-CEP:68.400-000-Cametá-Pará. Fone: (081)3781-2900 / 991389612  
EMAIL: cartorio@marinicecunha@yahoo.com.br – Oficial: Marinice Elze Machado Cunha –  
Oficial Substituto: Marinice Machado Cunha

Apresentado hoje para Registro apontado sob o nº de ordem 2074,  
Do Livro "A" nº 035, fls. 265 a 272, do Registro Civil de Pessoas

jurídicas.  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
COMARCA DE CAMETÁ-PA, 13 de NOVEMBRO de 2017  
Marinice Machado Cunha  
Oficial Substituta

( ) Marinice Elze Machado Cunha - Oficial  
( X ) Marinice Machado Cunha - Oficial Substituta

Valido com Selo de Segurança:  
1 - Nº 8.686.183 – COD. 067 – vlr R\$ - 104,60  
2 - Nº 8.686.184 – COD. 068 - 21,00 ( 7 L ) - vlr R\$ 147,00



Handwritten signatures and initials, including 'Jose Tolentino DASPALLIS' and 'Marinice Machado Cunha'.

CARTÓRIO MERISE CUNH/  
COMARCA DE CAMETÁ-PA  
EM BRANCO  
13 NOV 2017

ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE CAMETÁ – ASFIACALTERAÇÃO ESTATUTÁRIACAPÍTULO IDENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVOS DE FUNCIONAMENTO

**Art. 1º-** A ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE CAMETÁ, denominada de ASFIAC, Pessoa Jurídica de Direito Privado. Inscrita no CNPJ sob o nº 03.091.585/0001-90, fundada em 24 de junho de 1998, com fins não econômicos e sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, destinada a promover o desenvolvimento cultural e artístico da comunidade cametaense.

**Art. 2º-** A Associação tem sua sede localizada na Rua Frei Cristóvão de Lisboa, nº 1097, Bairro Central, tendo como foro a Comarca de Cametá, cidade e município de Cametá, Estado do Pará, Republica Federativa do Brasil.

**Art. 3º-** A Associação só pode ser dissolvida com a aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com o presente Estatuto.

**Art. 4º-** A Associação em hipótese alguma poderá fazer distinções políticas, religiosas, sexuais ou raciais no atendimento aos seus assistidos, sendo vedada qualquer espécie de proselitismo, devendo a entidade autorizada prezar pela pluralidade de ideias e opiniões por meio da divulgação de diferentes interpretações sobre temas controversos.

**Art. 5º -** A receita da ASFIAC será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de vantagens, dividendos, bônus ou eventuais sobras de receitas a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

**Art. 6º- A ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE CAMETÁ - ASFIAC tem por objetivo executar e administrar o SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA na comunidade da localidade de Cametá, Estado do Pará, defendendo seus interesses, objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação implantando, mantendo e administrando uma Radio Comunitaria em Cametá, bem como:**

I - buscar o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural, agilidade nas mobilizações de interesse civil de emergência, podendo, para tanto em nome de seus representantes, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;

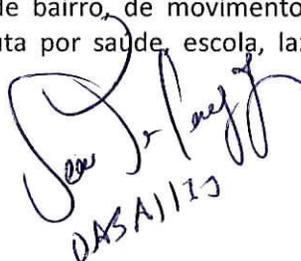
II - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos radialistas e jornalistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

III - Orientar as comunidades de bairro no sentido de fortalecer a articulação das mesmas entre si,- tornando-as mais fortes para trabalharem na defesa da vida e organização dos moradores dos bairros, como contribuir com as lutas reivindicatórias em busca de soluções para os problemas da comunidade cametaense;

IV - promover o desenvolvimento comunitário cametaense como proposta para o desenvolvimento social e cultural;

V - Assessorar as comunidades cametaense de bairro quando necessário, contribuindo com o objetivo comum da organização comunitária, discutindo com as comunidades propostas alternativas para o bem estar dos moradores da comunidade de modo geral;

VI - participar junto com as comunidades de bairro, de movimentos que trabalhem políticas públicas, políticas sociais, como exemplo, luta por saúde, escola, lazer, moradia, saneamento básico, etc;

  
DAS 11/13



CAETANO MERISE QUINH  
CORDEIRO DE CAMETA-PA  
EM BRANCO  
13 NOV 2017

- VII - Desenvolver a comunicação alternativa, como instrumento de formação da consciência crítica, informação e desenvolvimento cultural favorecendo a educação popular e capacitação artística de crianças, adolescentes e jovens que são privados do necessário para o desenvolvimento de suas habilidades, bem como desenvolver a democratização da comunicação;
- VIII - Promover e apoiar a capacitação de movimentos sociais para que desenvolvam ações orientadas para produção, do desenvolvimento econômico e social combate à pobreza e geração de trabalho e renda;
- IX - Apoiar e capacitar grupos e movimentos sociais no tocante à proposição, implementação, monitoramento e avaliação das políticas sociais;
- X - manter contato com entidades públicas e privadas, firmando convênios, contratos e termos de parceria, tudo em prol das populações em estado de exclusão socioeconômica de modo geral;
- XI - Incentivar e promover a gestão compartilhada entre o poder público e a sociedade civil do espaço público e das políticas públicas de prestação de serviços essenciais e de inclusão socioeconômica;
- XII - Manter, promover e incentivar atividades educativas diretas e/ou complementares à educação formal, assim como de caráter artístico e cultural ou tecnológico, tudo junto às populações em estado de exclusão social de modo geral;
- XIII - Manter, promover e incentivar atividades de assistência social, nos termos da lei orgânica da assistência social atendendo especialmente aos deficientes físicos, às mulheres, aos jovens, as crianças e aos idosos da população tradicionalmente excluída;
- XIV - promover o desenvolvimento econômico e social e o combate à pobreza, observando os princípios da conservação ambiental;
- XV - promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;
- XVI - promover, manter e incentivar estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;
- XVII - promover a qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho com programas educativos e complementares e de geração de emprego e renda;
- XVIII - promover e apoiar ações de desenvolvimento das reservas naturais, preservação do meio ambiente e do desenvolvimento do turismo social e ambientalmente sustentável;
- XIX - promover o resgate e preservação da memória histórica e cultural do povo cametaense, através da implantação de projetos e programas sócio educacionais, promoção social, formação de grupos culturais, realização de oficinas de artes, exposições artísticas, festivais e feiras de cunho cultural.
- XX - Promover e realizar feiras de livros, exposições artísticas, shows, lazer e eventos protegendo, respeitando e incentivando o enriquecimento da cultura popular da comunidade, do folclore municipal e o turismo local bem com o desenvolvimento econômico justo e sustentável da comunidade, gerando trabalho e renda, além de promover a inclusão social, em especial promover o evento **"FOLIA MALUCA DA ALDEIA FM NA PRAÇA DO TITIO"** nos festejos carnavalescos da comunidade cametaense, Preservando a imagem cultural e histórica do município e a tradição do carnaval de rua animado pelas bandinhas de música.
- XXI - incentivar a participação da comunidade nos eventos culturais e artísticos promovidos pela Associação.
- XXII - Firmar convênios com a união, estados ou município e com entidades congêneres que garantam benefícios para a comunidade, que ajudem a ASFIAC a desenvolver suas atividades, visando unir esforços e recursos, para um maior incentivo e promoção aos objetivos da entidade de forma a estimular a prática artística e desenvolvimento cultural.
- XXIII- Incentivar, promover e editar a publicação e difusão de eventos artísticos e educacionais.
- XXIV - Promover pelos meios de comunicação através da imprensa e por intermédio de programas radiofônicos atividades musicais, artísticas históricas e culturais.
- XXV - Promover a experimentação de novos modelos sócio produtivos e de

ANTONIO MERISE CUNHA  
COMARCA DE CAMETÁ-PA  
EM BRANCO  
13 NOV 2017

sistemas alternativos de produção. Emprego e microcrédito;  
XXVI - Difundir o respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade,  
XXVII- Apoiar a não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

## SEÇÃO I

### SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

**Art. 7º** – A Associação cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, observando a Lei nº 9.612/1998 e Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, mediante as seguintes condutas:

- I- difundir e estimular a produção de conteúdo local.
- II- divulgar eventos culturais, desportivos, de lazer ou quaisquer outros ligados à formação e integração da comunidade.
- III- dar preferência a programas que permitam a participação do ouvinte.
- IV- noticiar fatos de utilidade pública, como trânsito, saúde, educação, segurança, cidadania.
- V- criar programas de estágio e de serviço voluntário, nos termos das leis vigentes.
- VI- promover debates e palestras acerca de temas de interesse público local.
- VII- informar aos ouvintes do direito que assiste a qualquer cidadão da comunidade beneficiada de emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, mediante pedido encaminhado à direção da entidade.
- VIII- veicular mensagem institucional de patrocinador domiciliado no município que colaborar na forma de apoio cultural, vedada a transmissão de preços e condições de pagamentos.
- IX- Toda a irradiação deverá ser gravada e mantida em arquivo durante as vinte e quatro horas subsequentes ao encerramento dos trabalhos diários da emissora, devendo também ser conservados em arquivo, durante sessenta dias, os textos dos programas, inclusive noticiosos, devidamente autenticados pelo responsável legal da entidade.
- X- As gravações dos programas políticos, de debates, entrevistas, pronunciamentos da mesma natureza e qualquer irradiação não registrada em texto deverão ser conservadas em arquivo pelo prazo de vinte dias, a partir da transmissão.
- XI- É vedada a cessão ou o arrendamento, a qualquer título, da emissora e de horários de sua programação.
- XII- À Associação é vedada a transferência dos poderes de gerência ou administração por meio de contrato de mandato ou qualquer outro meio.

### CAPÍTULO III – DO QUADRO SOCIAL

**Art. 8º** - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas desde que legalmente constituída, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Paragrafo Único: A admissão do novo associado ( Pessoa Física ou Jurídica ) não pode estar condicionada à aprovação pela Diretoria ou mesmo à indicação por outros associados, sendo assegurado, expressamente o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, com direito de votar e ser votado, bem como, assegurado o ingresso gratuito, como associado, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas

EX. MO. MERISE CUNHA  
MUNIC. DE CAMETÁ-PA  
EM BRANCO  
13 NOV 2017

na área de execução do serviço, conferindo-lhes, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos.

**Art. 9º** - A ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE CAMETÁ – ASFIAC, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos – formada por todos aqueles que se inscreverem após a Assembleia de fundação e queiram contribuir com a entidade.

III – Honorários -. formada por todos aqueles que apoiam e prestam serviços à comunidade cametaense.

**Art. 10** - São direitos dos associados:

I- Participar das atividades da Associação.

II- Votar e ser votado nas Assembleias Gerais.

III – Garantia de voz e voto nas instâncias deliberativas.

a) Para exercer o direito do voto, deve ser associado há pelo menos um ano.

IV- Requerer a convocação da Assembleia Geral em conjunto com pelo menos um quinto (1/5) dos associados, quites com as mensalidades e/ou suas obrigações de associados.

V- Apresentar recurso a Assembleia Geral, quando se achar prejudicado por ato da Diretoria Executiva

**Art.11** - Os associados contribuintes ou efetivos que deixarem de quitar as mensalidades com a Tesouraria, estará sujeitos a pena de exclusão da Associação, salvo justificativa aceita pela Diretoria Executiva.

**Art. 12** - Serão observados os seguintes critérios para Admissão, Demissão e Exclusão de associados:

I- Admissão: os candidatos a membros da associação preencherão formulário próprio, firmado pelo interessado, que terão acesso na sede da entidade.

a- Poderão ser admitidos como associados contribuintes as pessoas físicas maiores de 18 anos residentes e pessoas jurídicas com fins não econômicos e sem fins lucrativos, sediadas no município.

II- Demissão: O pedido de demissão de um associado se dará mediante solicitação escrita, dirigida a Diretoria Executiva e independe de fundamentação, desde que estejam quites com as mensalidades e/ou suas obrigações de associado.

III- Exclusão: São passíveis de advertência por escrito por parte da diretoria, punição temporária com suspensão de suas atividades por tempo determinado ou de exclusão definitiva com afastamento e/ou desligamento do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, faltar a três (03) assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias sem justificativas, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão e devendo a mesma acatar ou não a defesa por votação de maioria simples.

**Art. 13** - São deveres dos associados:

*See*  
*OK 31/12/17*

*Jenário*

CARTÓRIO MERISE CUNHA  
COMARCA DE CAMETÁ-PA  
EM BRANCO  
13 NOV 2017

I - Aceitar como seus e se comprometer com os objetivos da ASFIAC, assumindo tarefas que contribuam para a consecução dos mesmos, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade;

II - Aceitar como seus, os objetivos fundamentais da ASFIAC, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Regimento Interno, as instruções, os planejamentos e as orientações aprovadas pelos conselhos ou Assembleias

III - Participar das reuniões e assembleias, dos eventos e atividades programadas pela ASFIAC, contribuindo para o seu progresso;

IV - manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG, recolhendo com pontualidade as contribuições financeiras para a ASFIAC, bem como participar de campanhas financeiras para a manutenção da associação e de suas atividades;

V - Prestigiar, com sua presença, ou com representações, eventos e atividades programadas, justificando de forma por escrito a não participação nas atividades da ASFIAC, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalho e atividades;

VI - Zelar pelo bom nome da ASFIAC, evitando ações ou situações que deponham contra o seu conceito ou contra os seus interesses.

**Art. 14** - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações assumidos pela Associação.

## CAPÍTULO II – DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

**Art. 15** – A Associação será dirigida pelos seguintes órgãos:

I- Assembleia Geral

II- Diretoria Executiva;

III- Conselho Fiscal.

## CAPÍTULO VIII – DAS ASSEMBLÉIAS

**Art. 16** - A Assembléia Geral, órgão soberano da ASFIAC, será composta por seus associados, e suas deliberações sobre o assunto constante na convocação serão tomadas pela maioria de membros no gozo de seus direitos.

**Art. 17** - A Assembleia Geral, ocorrerá ordinariamente a cada ano, sempre no mês de fevereiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada quatro (4) ano(s) para eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e homologar os nomes indicados para o Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária e deliberar sobre os demais assuntos constantes na pauta da assembleia, convocada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mediante comunicado contendo o local, data, hora e a ordem do dia dos assuntos a serem discutido observado o seguinte:

I- O Edital será fixado na sede da Associação e divulgado através de quatro chamadas diárias durante a programação da rádio comunitária.

II- Na data, local e hora determinados, a Assembleia Geral se instalará e deliberará sobre a ordem do dia com a presença da metade mais um dos associados.

III- Não havendo número suficiente em primeira convocação, a Assembleia Geral tomará as deliberações em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o horário previsto na convocação, com qualquer número de associados, exceto nas situações especificadas neste estatuto, ou em lei, que requeiram quórum específico.

**Art. 18** - O presente Estatuto só poderá ser alterado, em partes ou todo, em Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para essa finalidade.

SECRETARIA DE MERCE COMU/  
SECRETARIA DE CAMETA-PA  
EM BRANCO  
13 NOV 2017

**Art. 19 - Compete à Assembleia Geral:**

- I- Eleger os membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e homologar os nomes indicados para o Conselho Comunitário.
- II- Destituir os membros da Diretoria Executiva, assegurado o direito de ampla defesa.
- III- Decidir sobre a dissolução da entidade nos termos do artigo 49.
- IV- Decidir sobre a conveniência de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.
- V- Aprovar o Regimento Interno.

**Art. 20 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á quando convocada:**

- I- Pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.
  - II- Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.
- Parágrafo único- Para a destituição de membro da diretoria e alteração dos estatutos é necessário a realização de Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

**CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 21 -** A Diretoria Executiva da ASFIAC, órgão executivo e administrativo, será composta por 1 (um) Presidente(a), 1 (um) Secretario Executivo e 1 (um) Secretario Adjunto, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma unica reeleição.

**Art. 22 -** No caso de vacância de cargos na Diretoria Executiva e no Conselho Fiscal, por motivo de faltas ou renuncia a pedido, os substitutos serão indicados para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral Extraordinaria convocada para este fim, dias após a vacância do respectivo cargo, respeitadas as disposições deste estatuto

**PRAGRAFO ÚNICO -** Apenas farão parte da Diretoria Executiva brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão ter mandato eletivo, que ocupe função em órgão de direção de partido político ou mesmo que ocupe cargo de auxiliar direto do Chefe do Poder Executivo federal (Ministro de Estado), estadual (Secretário Estadual) ou municipal (Secretário Municipal). Da mesma maneira, não permite que a Diretoria seja composta por pessoas que exerçam funções de dignidade eclesiástica ou, majoritariamente, por pessoas de uma mesma família.

**Art. 23 -** Para ser votado para os cargos na Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, deve ser associado à pelo menos um ano.

**CAPÍTULO V – DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**Art. 24- Compete A Diretoria Executiva:**

- I- Administrar a Associação objetivamente de acordo com as suas finalidades dentro dos limites deste Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral.
- II- Responder pela perfeita execução das finalidades sociais e prover financeiramente a Associação no que for necessário, realizando campanhas, recebendo verbas e doações e mantendo em dia as mensalidades dos associados.
- III- Submeter previamente a Assembleia Geral Extraordinária, qualquer transação de maior vulto que supere a capacidade financeira da Associação.
- IV- Apresentar anualmente à Assembleia, a fim de ser aprovado, o orçamento econômico-financeiro.
- V- Submeter à Assembleia juntamente com o orçamento, o relatório do ano anterior e o balanço geral correspondente, ato este que será presidido por associado indicado pelos presentes;

CARTÃO MERISE CUNHA  
COMARCA DE CAMETÁ-PA  
EM BRANCO  
13 NOV 2017

13 NOV 2017

- VI- Reunir-se ordinariamente, uma vez por mês, até o 10º dia do mês seguinte, e extraordinariamente sempre que necessário.
- VII- Propor a reforma parcial ou total do Estatuto.
- VIII- Manter em dia e em ordem o registro dos associados e dos bens patrimoniais como os demais arquivos da Associação.
- IX- Fixar o valor da contribuição mensal dos associados.
- X- Aplicar as penalidades previstas neste Estatuto.
- XI- Apresentar ao Conselho Fiscal, balancetes mensais, anexo todos os documentos, até o 20º dia do mês seguinte.

**Art. 25-** Compete ao Presidente:

- I- Representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; zelar pelo cumprimento, cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno, as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria e demais normas de conduta inerentes a organização.
- II- Presidir as Assembleias Gerais, e quando da discussão e votação do balanço e prestação de contas, convidar e submeter à Assembleia o nome de um associado para presidir o ato; convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, Assembleia Ordinárias e/ou extraordinárias quando houver, convidando os membros do Conselho Comunitário e presidentes de honra.
- III - Autorizar pagamentos e ordens de serviço, assinar cheques em conjunto com o Secretario Executivo; assinar todos os documentos da associação assim como os balanços e balancetes, juntamente com o Secretario Executivo e contador indicado pela Diretoria.
- IV - Celebrar convênios, financiamentos, contratos, parcerias e termos de parcerias com instituições publicas, privadas ou não governamentais nacionais e internacionais, que se enquadrem nos termos de sua competência e do plano de trabalho aprovado, assinando sempre em conjunto com o Secretário Executivo; constituir Procurador(es) para a defesa dos interesses da Associação e ainda, para substituição das tarefas que lhe competem em suas faltas ou impedimentos, respondendo à assembleia Geral por suas escolhas; Assinar junto com o Secretario Executivo, abertura de conta corrente e/ou poupança, movimentação bancaria, cheques, prestação de contas e o que for de interesse administrativo da associação.
- V- Enviar ofícios para no mínimo 5 ( cinco ) entidades, com 15 (quinze) dias de antecedência da data da AGO, solicitando a indicação de nomes para participar do Conselho Comunitário.
- VI - Acompanhar as atividades da Associação; dar posse aos membros da Diretoria; votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; outras atribuições que venham a ser estabelecidas.

**Art. 26-** Compete ao Vice-Presidente:

- I- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.
- III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.
- IV- Auxiliar a presidência no programa administrativo e em todas as atribuições fixadas.
- V - Representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, promovendo sua representação em todas as instancias por presença pessoal ou outorga especifica e determinada de poderes

**Art. 27-** Compete ao Secretário Executivo:

- I -Realizar com zelo e a gestão diária e administrativa da tesouraria e secretaria da associação; gerenciar os recursos humanos profissionais locados em toda a organização, com as atribuições e competências que lhe forem atribuídas;

58113

10/11/17

ANTONIO MERISE CUNH/  
COMARCA DE CAMETÁ-PA/  
EM BRANCO  
13 NOV 2017

13 NOV 2017

II - Representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, promovendo sua representação em todas as instancias por presença pessoal ou outorga especifica e determinada de poderes

III- Secretariar e auxiliar as reuniões da Diretoria Executiva e assembleias gerais e redigir as atas.

IV - Supervisionar as atividades da associação, promovendo os atos necessários a sua administração.

V - Coordenar as ações financeiras da associação, arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, auxílios e donativos, apoio cultural, mantendo atualizada a escrituração; emitir em conjunto com o Presidente cheques para pagamento; prestando conta aos órgão superiores; apresentar mensalmente, na reunião ordinária da Diretoria Executiva, o balancete e anexos documentos;

VI - Organizar e apresentar para a Diretoria Executiva, o relatório anual, o balanço geral e as demonstrações de receitas e de despesas, anexos documentos, para ser aprovado e encaminhado à Assembleia Geral.

VII- Assinar balanços e balancetes, juntamente com o Presidente e o Contador indicado pelo Conselho Diretor.

VIII- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os valores, títulos e demais documentos relativos à tesouraria e à Associação.

IX- Prestar, a pedido da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, informações sobre a situação financeira da Associação, franqueando-lhes o exame de todos os documentos, livros e arquivos.

X- Assessorar a Diretoria Executiva a respeito da pauta das reuniões e assembleias, bem como prestar informações sobre as atividades da entidade, podendo convidar para as reuniões da diretoria e assembleias os membros do Conselho Comunitário e presidentes honorários; organizar, manter arquivadas e ter sob sua guarda os arquivos e as atas das reuniões e registrar as atas das assembleias;

XI- Divulgar na rádio comunitária as reuniões e atividades desenvolvidas pela Associação.

XII- Exercer demais atividades inerentes ao cargo.

**Art. 28-** Compete ao Secretario Adjunto:

I- Substituir o Secretário Executivo em suas faltas ou impedimentos.

II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.

III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Secretario Executivo

IV- Auxiliar o Secretário no programa administrativo da Tesouraria e Secretaria e em todas as atribuições fixadas.

#### CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL

**Art. 29-** O Conselho Fiscal será composto por três (3) membros efetivos e três (3) membros suplentes eleitos a cada quatro (4) anos eleitos juntamente com a Diretoria Executiva em Assembleia Geral.

**Art. 30-** O Conselho Fiscal reunir-se-á bimestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da Associação.

Parágrafo Único – Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registradas em atas lavradas e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos;

I- Os pareceres e deliberações do Conselho Fiscal deverão ser encaminhados para a Diretoria executiva, até 3 ( três ) dias após a data da reunião em que foram aprovados.

**SEÇÃO II – DAS ELEIÇÕES**

SECRETARIA DE MERCE COMERCIAL  
SECRETARIA DE CAMÉTA-PR  
SEM BRANCO  
13 NOV 2017

13 NOV 2017

**Art. 31-** A eleição para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão realizadas no mês de junho, a cada 4 (quatro) anos, e a posse dar-se-á no mesmo dia da eleição.

**Art. 29-** As chapas para concorrer às eleições deverão ser registradas na Secretaria da Associação, com antecedência mínima de 02 (dois) dias e não poderá constar o nome dos concorrentes em mais de uma chapa.

**Art. 32-** A eleição proceder-se-á com a votação para Presidente, Vice-Presidente, Secretário executivo e Secretario Adjunto e Conselho Fiscal, sendo que os candidatos constantes das chapas por eles encabeçadas acompanharão sua votação e apuração do respectivo resultado.

Parágrafo Único- A eleição será por voto secreto, ou por aclamação.

**Art. 33-** Os membros do Diretoria Executiva e Conselho Fiscal poderão ser reeleitos uma única vez para o período subsequente.

**Art. 34-** Cessando o exercício de suas funções, a Diretoria Executiva deverá entregar aos sucessores todos os livros de contabilidade, balanço e relatório anual das atividades realizadas.

**Art. 35-** As atividades dos Diretores, bem como as dos associados e membros de Comissões, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

### CAPÍTULO VII – DO CONSELHO COMUNITÁRIO

**Art. 36-** Fica instituído um Conselho Comunitário, órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente constituídas.

§ 1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§ 2º As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§ 3º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho.

**Art. 37-** Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

I – fiscalizar a programação da emissora;

II – solicitar ao órgão de direção da entidade informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

III – fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;

IV – realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

V – receber reclamações, denúncias e elogios; e

VI – submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

**Art. 38-** Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Paragrafo Único- Os nomes de 5 ( cinco ) representantes serão solicitados mediante ofício pelo presidente do Conselho Diretor, até 15 dias antes da AGO e homologados pela Assembleia Geral, juntamente com a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

### CAPÍTULO IX – DO PATRIMÔNIO

13 NOV 1977  
MUNICÍPIO MERISE CUNHA  
CARRAÇA DE CAMETÁ-PA  
EM BRANCO

13 NOV 2017

**Art. 39-** O patrimônio da Associação será constituído pelas contribuições, doações, móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices da dívida pública.

**Art. 40-** Os recursos financeiros da associação provirão de:

I- Contribuições sociais e valores decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

II- Doações, donativos, ofertas, heranças ou legados firmados por terceiros.

III- Subvenções e auxílios advindos do Poder Público e ainda de pessoas jurídicas.

IV- O resultado da alienação de bens.

V- Outros valores recebidos a qualquer título.

**Art. 41-** São despesas da Associação:

I- As despesas com aquisição de materiais de consumo, manutenção da sede.

II- As despesas com reuniões e eventos dos diversos órgãos que constituem a Associação.

III- As despesas com aquisição, manutenção e conservação de bens móveis e equipamentos, inclusive para a rádio comunitária.

IV- As despesas com viagens e gastos eventuais.

Parágrafo Único- As contribuições mensais dos associados efetivos e colaboradores para os efeitos legais serão consideradas como doações à Associação.

**Art. 42-** O patrimônio da Associação é inalienável, salvo em casos especiais e a critério do Conselho Diretor.

Art.46- Em caso de dissolução, seu patrimônio reverterá à entidade congênere, indicada pelo Conselho Diretor, mediante aprovação em Assembleia Geral Extraordinária.

#### CAPÍTULO X – DAS CONTRIBUIÇÕES

**Art. 43-** Os associados efetivos e colaboradores estão sujeitos ao pagamento de uma contribuição mensal, fixada pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Único – As mensalidades são em número de 12 (doze) por ano e objetivam auxiliar a manutenção e o cumprimento dos encargos da Associação.

#### CAPÍTULO XI – DA DISSOLUÇÃO

**Art. 44-** A Associação será dissolvida por motivos de ordem legal sendo de competência da Assembleia Geral, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, especialmente convocada para estabelecer a forma de dissolução, inclusive para indicar liquidante e estabelecimento de todas as providências que se fizerem necessárias.

**Art. 45-** No caso de dissolução da associação os bens remanescentes serão repassados e ou incorporados por outra instituição congênere da cidade de Cametá, Estado do Pará, com personalidade jurídica, que esteja legalmente constituída ou, omissis este, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Parágrafo único – Não existindo no Município, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

#### CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 46-** A associação não recomendará candidatos para funções públicas e não tomará parte em discussões de questões políticas, raciais ou religiosas, ou que atentem contra a ordem pública.

**Art. 47-** O Presidente poderá nomear comissões, quando necessário, para execução de trabalhos e atividades propostas pela Associação, as quais terão vigência até a conclusão dos seus objetivos.

**Art. 48-** Nenhum cargo na Diretoria Executiva será remunerado ou receberá qualquer gratificação.

CARTÃO MERISE CUNHA  
COMARCA DE CAMETÁ-PZ  
EM BRANCO  
13 NOV 20.7

**Art. 49-** A Associação não distribui lucros, bonificações ou dividendos, sob qualquer forma ou pretexto.

**Art. 50-** Os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal poderão ser reeleitos, uma vez, para o período subsequente.

**Art. 51-** A Associação não responde pelos compromissos ou obrigações assumidas particularmente pelos conselheiros ou associados e estes não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.

**CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 52-** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, cabendo recurso a Assembleia Geral Extraordinária, pelo associado que se achar prejudicado.

**Art. 53-** A todo Presidente da Diretoria executiva da Associação, será dado, ao final de seu mandato, o título vitalício de Presidente de Honra, com direito a participar das reuniões da diretoria e do Conselho Comunitário, sem direito a voto.

**Art. 54-** Revogadas as alterações anteriores, esta alteração estatutária, aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 03/11/2017, será averbada no livro "A", no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cametá, Estado do Pará.

Cametá (PA), 03 de Novembro de 2017

*Josilene Dias Tenório*

JOSILENE DIAS TENORIO

Presidente

*Seu papel  
ANEXADO*



TABELIONATO MERISE CUNHA - SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO COMARCA DE CAMETÁ - ESTADO DO PARÁ - Rua São João Batista, nº 328-CEP:68.400-000-Cametá-Pará. Fone: (091)3781-2900 / 991189812 - EMAIL:cartoriomeriscunha@vulhao.com.br - Oficial: Merise Elze Machado Cunha - Oficial Substituta: Marinice Machado Cunha

Reconheço verdadeiro(s) por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: JOSILENE DIAS TENORIO.

Dou fé. Em test. *[Signature]* da verdade.

Cametá (PA), 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

*[Signature]*  
( ) Merise Elze Machado Cunha - Oficial  
( X ) Marinice Machado Cunha - Oficial Substituta  
Valido com Selo de Segurança:



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO COMARCA DE CAMETÁ - ESTADO DO PARÁ - Rua São João Batista, nº 328-CEP:68.400-000-Cametá-Pará. Fone: (091)3781-2900 / 991189812 - EMAIL:cartoriomeriscunha@vulhao.com.br - Oficial: Merise Elze Machado Cunha - Oficial Substituta: Marinice Machado Cunha

Apresentado hoje para Registro apontado sob o nº de ordem 2075. Do Livro "A" nº 035, fls. 273 a 283, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Cametá (PA), 13 de NOVEMBRO de 2017

*[Signature]*  
( ) Merise Elze Machado Cunha - Oficial  
( X ) Marinice Machado Cunha - Oficial Substituta

Valido com Selo de Segurança:  
1 - Nº 8.686.185 - COD. 067 - vlr R\$ - 104,60  
2 - Nº 8.686.186 - COD. 068 - 21,00 ( 10 L ) - vlr R\$ 210,00

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE CAMETÁ-PA  
*Marinice Machado Cunha*  
Oficial Substituta

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE CAMETÁ-PA  
*Marinice Machado Cunha*  
Oficial Substituta



ANTONIO MERISE CUNHA  
JUIZ DE CAMERÁ-PA  
EM BRANCO  
13 NOV 2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO PARÁ – MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMETÁ  
 TABELIONATO MERISE CUNHA - SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO  
 NOTAS, PROTESTO, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
 CNPJ nº - 07.867.849/0001-06

MERISE ELZE MACHADO CUNHA  
 Oficial

MARINICE MACHADO CUNHA  
 Oficial Substituta

PROT.GERAL: 1909 – 504 / 2017 – 21 – 13.11.2017

## C E R T I D ã O

**CERTIFICO**, usando das atribuições legais que me são conferidas por lei, e a pedido de pessoa interessada, que revendo os respectivos Livros de **REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS** deste **SERVIÇO EXTRAJUDICIAL**, dos mesmos verifiquei em data de **13.11.2017**, **CONSTAR APRESENTADO** para o Registro Civil de Pessoas Jurídicas com relação à:

Espécie: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO DENOMINADA DE **ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE CAMETÁ - ASFIAC**. Datada de: 03 de NOVEMBRO de 2017.

Nome: **ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE CAMETÁ - ASFIAC**

Reg. nº: **2074**

Livro nº: **A-035**

Fls.: **265 a 272**

Cod.: **067 / 068**

Selo nº **008.686.183** - COD. 067 / **008.686.184** - COD. 068

Tipo: **GERAL**

Serie: **H**

**R. T. D. P. J.**  
 CAMETÁ - PA

Para este fim a referida entidade apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor, tendo autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos.

O referido é verdade e dou fé. Eu,  **MARINICE MACHADO CUNHA**, Oficial Substituta deste **Registro Civil de Pessoas Jurídicas** - Cartório Extrajudicial do 2º Ofício desta Comarca de Cametá, subscrevo, dato, dou fé e assino.

Cametá (PA) **13 DE NOVEMBRO DE 2017**



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
 COMARCA DE CAMETÁ-PA  
 Marinice Machado Cunha  
 Oficial Substituta

Valido somente com Selo de Segurança CERTIDÃO - Série H - nº 001.044.554

Emolumentos:		
COD. 071	R\$	38,60
Selo	R\$	1,45
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>40,05</b>

(ESTA CERTIDÃO NÃO CONTEM EMENDAS NEM RASURAS)

CARTÓRIO MERISE CUNHA  
COMARCA DE CAMETÁ-PA  
EM BRANCO  
13 NOV 2017

# **ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE CAMETÁ – ASFIAC**

**SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAMETÁ**

CNPJ Nº. 03.091.585/0001-90

Rua Frei Cristovão de Lisboa, nº 1097 – Bairro Central

Cametá – Pará – CEP: 68-400-00

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,, sob as penas da lei, que a Associação do Filhos e Amigos Cametá – ASFIAC, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitaria utilizando o canal 290, freqüência 105.9, com localização do Transmissor e Sistema Irradiante com logradouro à Rua Frei Cristovão de Lisboa, nº. 1097, Bairro Centro, no Municipio de Cametá, Estado do Pará, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

- Latitude 02°20'37''S, Longitude 49°30'10''W, com raio da área de serviço de 1,0KM, Trnsmissor Fabricante MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA, Modelo MTFM98, Potencia de 25,0W, Certificação 461/00, Sistema Irradiante: fabricante GOBER ELETRONICA LTDA, Modelo GPT/01, Hcg(m)30, Tipo Plano Terra de 1 elemento, Polarização Vertical, Ganho 0,0DB.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio.

Cametá, 13 DE NOVEMBRO DE 2017

  
\_\_\_\_\_  
JOSILENE DIAS TENORIO - PRESIDENTE

RELATORIO RESUMIDO DO CONSELHO COMUNITARIO DA ASSOCIAÇÃO DOS  
FILHOS E AMIGOS DE CAMETÁ - ASFIAC

1 - A programação diária do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** da Associação dos Filhos e Amigos de Cametá- ASFIAC, na comunidade da localidade de Cametá, Estado do Pará, obedece 8 horas de duração diária. Essa programação diária conter informação, lazer, manifestações culturais, artísticas e demais conteúdos que contribuem para o desenvolvimento da comunidade cametaense, sem discriminação de raça, religião, sexo, convicções político-partidárias e condições sociais.

2 - Onde, qualquer cidadão da comunidade cametaense tem assegurado o direito de emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação desta RadCom, bem como manifestações de ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, sendo sempre observado apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

3 - O programa oficial de informações dos Poderes da República, mais conhecido como "**Voz do Brasil**", que é obrigatório a transmissão por todas as emissoras de rádio, no horário de 19 às 20 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, é transmitido com pontualidade. A emissora também, no período que antecedeu as eleições de 2016, transmitiu os programas eleitorais e a propaganda eleitoral gratuita para a comunidade cametaense. Devidamente regulamentada pela Justiça Eleitoral, estabelecendo as regras que deveria ser seguida pelo **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** da Associação dos Filhos e Amigos de Cametá- ASFIAC.

4 - O **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** da Associação dos Filhos e Amigos de Cametá- ASFIAC, funciona de segunda a domingo, 24 horas por dia.

5 - O **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** da Associação dos Filhos e Amigos de Cametá- ASFIAC, manter na sua programação uma mistura para todos os gostos e mesclar as coisas boas que existem dentro da Comunidade Cametaense, contando com uma programação com

participação de ouvintes ao vivo e outros gravados como é o caso do SHOW DA MADRUGADA.

6 - O **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** da Associação dos Filhos e Amigos de Cametá- ASFIAC, aguarda a renovação de sua outorga para funcionamento e desenvolvimento de seus objetivos.

7 - É importante destacar neste momento a participação do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** da Associação dos Filhos e Amigos de Cametá- ASFIAC, atendendo em sua programação o objetivo de preservar a imagem cultural, histórica e turística do município de cametá com a realização todos os anos do Evento "**FOLIA MALUCA DA ALDEIA FM NA PRAÇA DO TITIO**", preservando a tradição do carnaval de rua animado pelas bandinhas de música nos festejos carnavalescos da comunidade cametaense, **pois é** a manifestação mais popular de Cametá e também festejado em todo o território nacional, o qual já se tornou tradicional, sendo sem fins lucrativos, gerando trabalho e renda para os ambulantes além de promover a inclusão social.

8 - Também é importante destacar a ações realizadas pela emissora a seguir relacionadas:

- **NATAL FELIZ!!** - uma ação permanente da emissora que todo dia 24 de dezembro distribuem cestas básicas e brinquedos para presentear as crianças e famílias mais carente de nossa comunidade.

- **VAMOS AJUDAR?** - Uma ação permanente de campanha de ajuda em sua programação diária para atender dentro do possível as necessidades das famílias carentes que buscam socorro na emissora.

9 - O jargão, "**A QUALIDADE QUE VOCÊ MERECE**", mostra muito bem como a emissora busca a qualidade de programação e a participação da população acreditando que a situação atual pode ser mudada para dias melhores.

10 - Hoje a **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** da Associação dos Filhos e Amigos de Cametá- ASFIAC, atua como um sistema de comunicação comunitária que leva informação de verdade e com qualidade para os moradores e moradoras da Comunidade Cametaense de várias ferramentas dentro da comunicação.

11 - **SEGUE GRADE DE PROGRAMAÇÃO:**



**- SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA:**

00h AS 04h SHOW DA MADRUGADA (Gravado)  
04h AS 06:50h BOM DIA TRABALHADOR (Musical)  
06:50h AS 07h MOMENTO ESPÍRITA (gravado)  
07h as 07:10h PRESTANDO CONTAS (informativo gravado)  
07:10h as 09h BOM DIA CIDADE (Musical Informativo)  
09h as 11h PATRULHA DO POVO (Musical Informativo)  
11h as 12:30h VERDADEIRO JORNAL (informativo)  
12:30h as 14h EVANGÉLICOS  
14h as 16h PROGRAMA DETONAÇÃO (Musical Informativo )  
16 as 18h PROGRAMA BALA SHOW (Musical Informativo)  
18h as 19h PROGRAMA ESCOLA DA FÉ (Católico)  
19h as 20h A VOZ DO BRASIL  
20h as 22h SHOW DA ALDEIA (Musical Informativo)  
22h as 00h LOVE SONS (Gravado)

**- SÁBADO:**

00h as 05 h SERTANEJO RAIZ (Gravado)  
05h as 07h ALDEIA RURAL  
07h as 08h ALÔ EDUCAÇÃO  
08h as 09h INFORMATIVO SINDICAL (Gravado)  
09h as 12h BOM DIA ALEGRIA  
12h as 14h EVANGÉLICOS  
14h as 16h CONEXÃO DO REGGAE  
16h as 18h TARDE TOTAL  
18h as 22h SAUDADE NÃO TEM IDADE  
22h as 00h LOVE SONS (Gravado)

**- DOMINGO:**

00h as 03h SERTANEJO RAIZ (Gravado)  
03h as 05h MANHÃ CULTURAL  
05h as 07h ALDEIA RURAL  
07h as 09h SANTA MISSA  
09h as 12h BOM DIA ALEGRIA  
12h as 14h EVANGÉLICOS  
14h as 16h PAGODÃO DA 105  
16h as 18h TARDE TOTAL  
18h as 22h SAUDADE NÃO TEM IDADE  
22h as 00h LOVE SONS (Gravado)

É o relatório.

Cametá (PA), 12 de janeiro de 2017

1 - Eliseu Marques Luímo

CLEICE MARQUES VIANA

Representante da ASSOCIAÇÃO DAS MÃES DA COMUNIDADE CRISTÃ DA ALDEIA DE  
PARIJÓS - ACAMP

2 - Renato Rodrigues Martins  
RENATO RODRIGUES MARTINS

Representante do CENTRO EDUCACIONAL DO BAIXO TOCANTINS S/S LTDA

Jorge Luiz Gonçalves Lopes  
CPF: 305.332.872-00  
Presidente-SINPESCA  
3 - Jorge Luiz Gonçalves Lopes  
JORGE LUIZ GONÇALVES LOPES

Representante do SINDICATO DOS PESCADORES, PESCADORAS ARTESANAIS E  
AQUICULTORES DO MUNICIPIO DE CAMETÁ - SINPESCA

4 - Tânia Cristina do Carmo dos Santos  
TÂNIA CRISTINA DO CARMO DOS SANTOS

Representante do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO  
FUNDAMENTAL NAZARE PERES

5 - Jose Maria Sousa Valente  
JOSE MARIA DE SOUSA VALENTE

Representante da IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL SANTUARIO DE DEUS

*Coimbra*

*J. Valente*

*[Signature]*

*[Signature]*

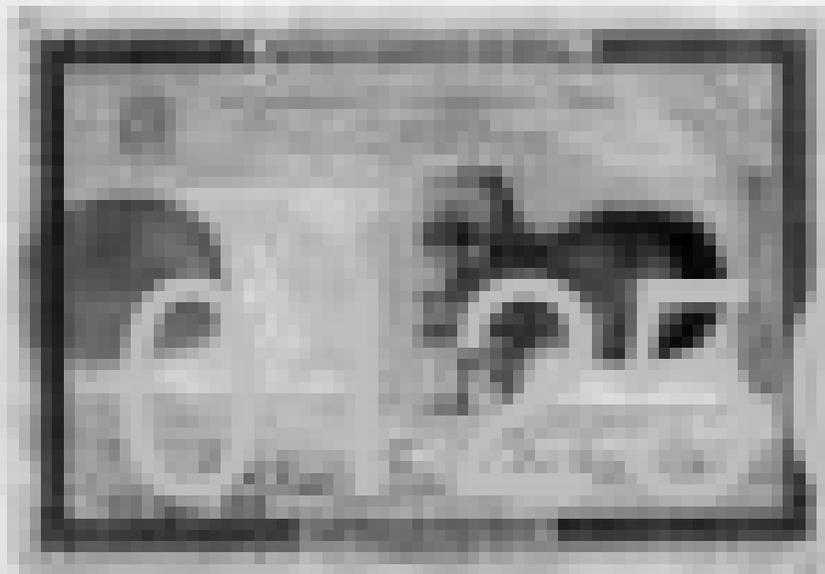
*[Signature]*



SEI 01250.0

SEI

EL

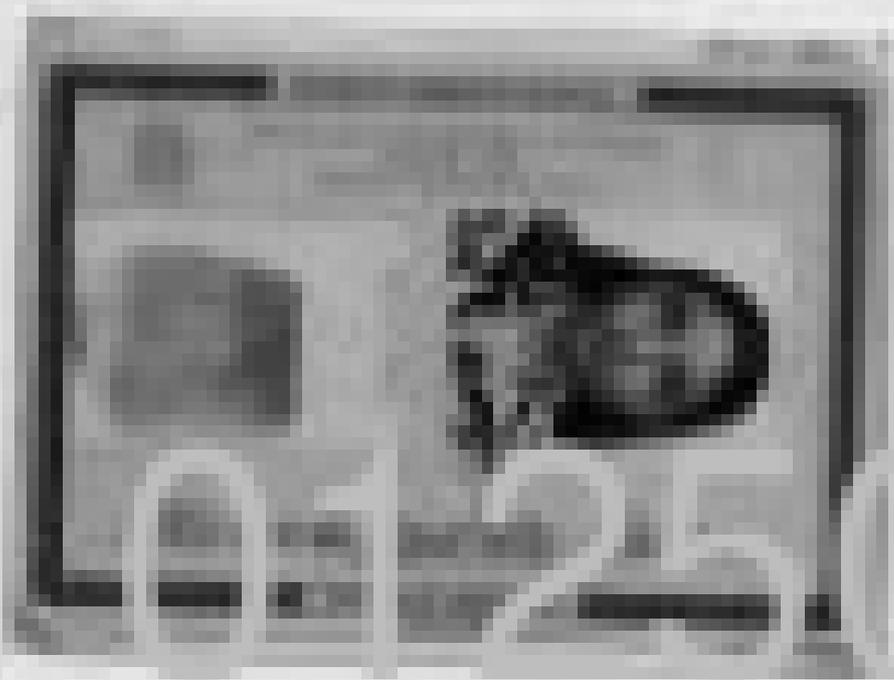


0.0



SEI 01250.0

SEI 01250.C



SEI



01250.C



SEI 01250

S

E

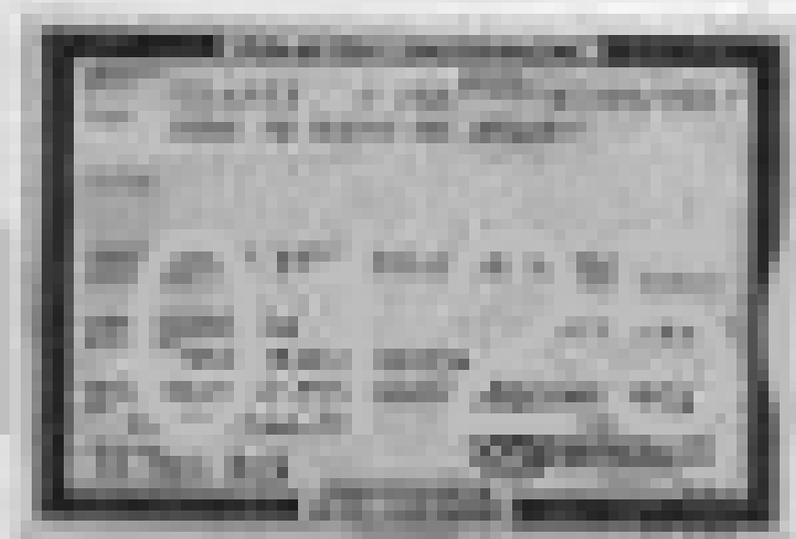


D

.C

S

E



O

O

151990 2014 22/07/10  
CASTLENE DIAZ TENORIO

3040 RODRIGUEZ TENORIO  
BERNARDO DIAZ TENORIO

JUAN CARLOS DIAZ TENORIO 03/03/1949

JOSE MARIA DIAZ TENORIO

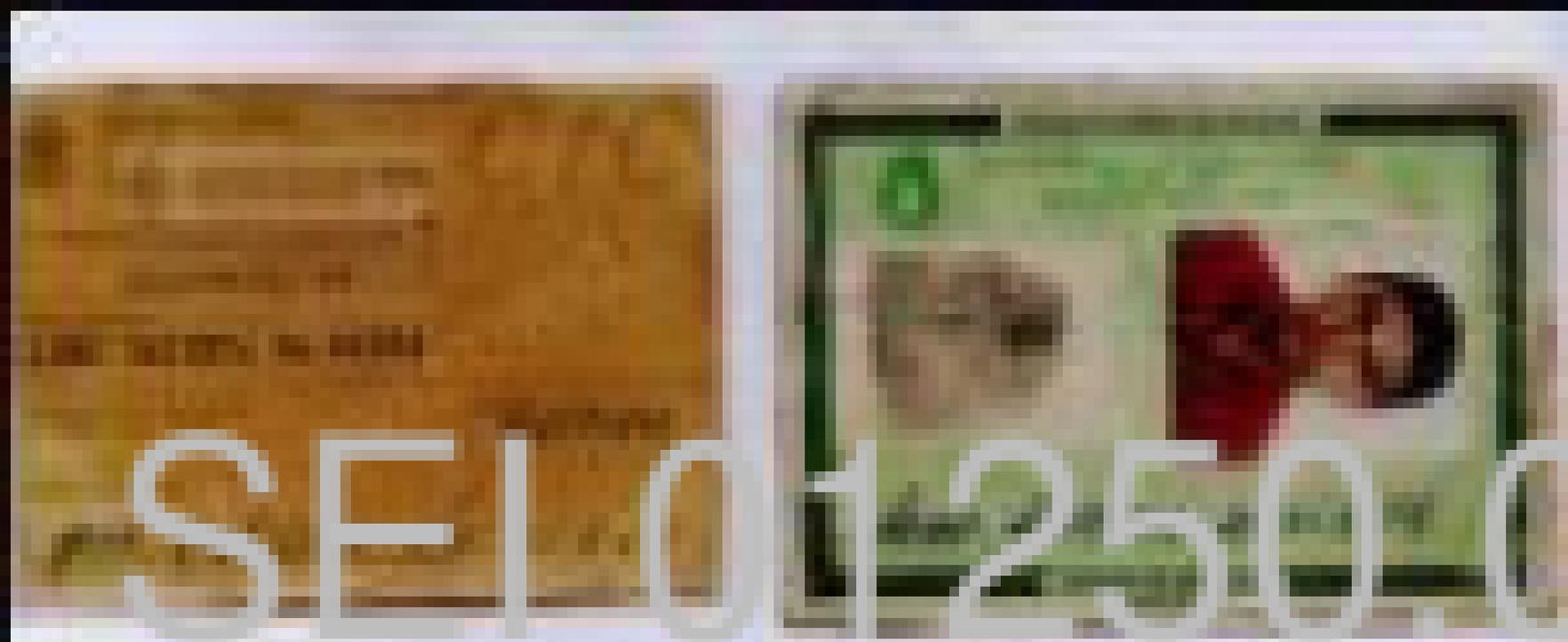
MARIA TERESA DIAZ TENORIO  
JUAN CARLOS DIAZ TENORIO

33) SEI 01250.070339/

STATE OF TEXAS  
COUNTY OF DALLAS  
NOTARY PUBLIC  
My Comm. Expires 08/31/2011

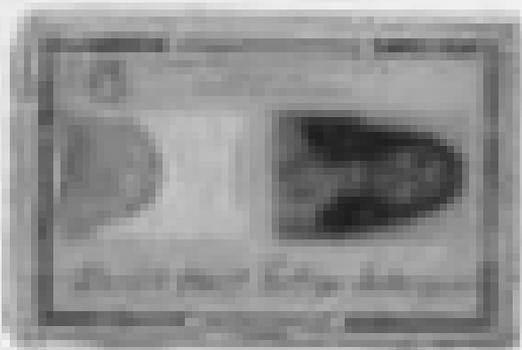


33) *Handwritten signature* SEI 01250.070339/



SE1012500





SEI 01250.0



SEI 01250.0





SEI 01250.0



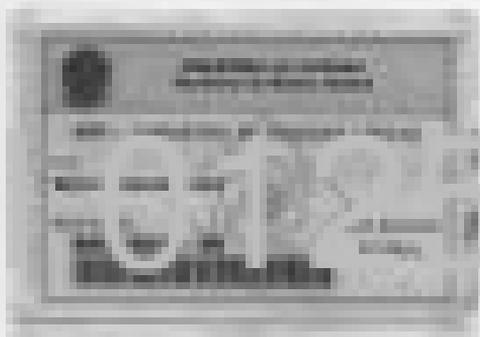
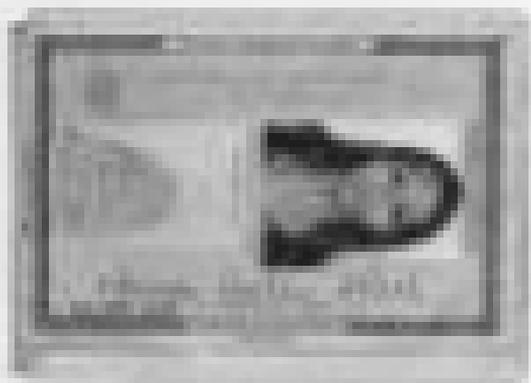
SEI 01250.0



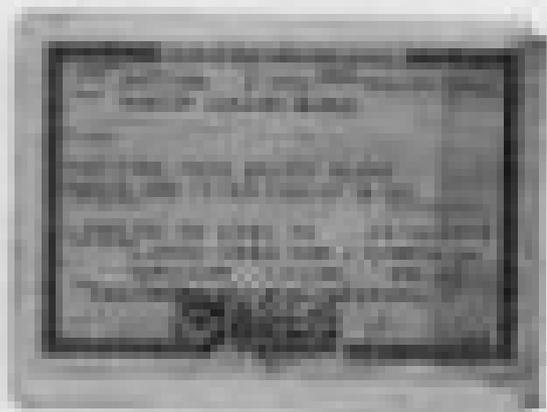
SEI 01250.0



SEI 01250.0



SE 01250.0



SEI 01250.C

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**[Secretaria]**  
**[Departamento]**  
**[Coordenação-Geral]**

**ÍNDICE DE ARQUIVO COMPACTADO**

Brasília, 27 de novembro de 2017.

Informo, para fins de adequação do andamento processual, que consta do presente processo, de número 01250.070339/2017-41, o arquivo compactado abaixo descrito:

<b>Nome do Arquivo</b>	<b>Nº SEI</b>
Petição	2394523

Foram extraídos do mesmo os documentos abaixo listados, que passam a integrar o processo:

<b>Nome do Documento</b>	<b>Nº SEI</b>
Petição	2428033

**Por fim, atesto, para os devidos fins, que o teor dos documentos constantes do arquivo compactado não sofreu qualquer tipo de alteração.**



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Documentação e Informação de Radiodifusão Comunitária**, em 27/11/2017, às 11:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2428049** e o código CRC **05CC2DF7**.

**Referência:** Processo nº 01250.070339/2017-41

SEI nº 2428049

**Data de Envio:**

28/12/2017 10:43:55

**De:**

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

asfiac105.9radcom@hotmail.com  
joca06dt@hotmail.com  
mmcunha07@hotmail.com

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 53000.007663/2014-25

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos:**

Nota\_Tecnica\_2408713.html  
Oficio\_2408897.html

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Pessoa Jurídica de Direito Privado denominada de ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE CAMETÁ – ASFIAC.

Às 19h30min horas do dia doze do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito (12.01.2018), na Rua Frei Cristóvão de Lisboa, nº 1097, onde funciona a sede da Associação dos Filhos e Amigos de Cametá - ASFIAC, sob a presidência do(a) Sr.(a) **JOSILENE DIAS TENORIO**, brasileira, paraense, união estável, comerciante, portadora da carteira de identidade nº. 1751989 2ª. Via SSP/PA, CPF-303.461.772-00, residente e domiciliada a Rua São João Batista, nº. 354, que chamou para secretariá-lo o(a) Sr.(a) **ITAMARA CANTÃO ALVES**, brasileira, paraense, solteira, autônoma, portadora da carteira de identidade nº. 6966448/PC/PA, CPF- 020.774.912-48, residente e domiciliada no Rio Mendarucu de Cima, s/nº - Zora Ribeirinha, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP: 68.400-000; e contando com a presença dos membros ao final assinados e discriminados. Todos maiores em pleno gozo de suas faculdades mentais interessados no desenvolvimento comunitário cametaense através de uma entidade organizada. Uma vez aprovada em segunda convocação a presente Assembleia, a Presidente da Sessão e também Presidente da ASFIAC deu início a sessão pedindo que se fizesse a leitura da pauta para a qual havia sido convocada a sessão o que foi feito pela Secretaria que enumerou os seguintes assuntos: **I – Retificação e alteração do Estatuto aprovado em Assembleia Geral Extraordinária datada de 03 de novembro de 2017, da Associação dos Filhos e Amigos de Cametá – ASFIAC, para atender ao Ofício nº 50152/2017/SEI-MCTIC – NOTA TECNICA Nº 26755/2017/SEI-MCTIC – PROCESSO Nº 53000.007663/2014-25 – MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.** Após a leitura da pauta a Presidente da sessão iniciou o debate acentuando sobre a convocação para realizar a presente assembleia desta entidade para atender ao **Ofício nº 50152/2017/SEI-MCTIC – NOTA TECNICA Nº 26755/2017/SEI-MCTIC – PROCESSO Nº 53000.007663/2014-25 – MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, o qual foi lido detalhadamente para todos os membros presentes, evitando assim diversos transtornos e a extinção da Outorga ocasionando a paralização do **SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** na comunidade da localidade de Cametá, Estado do Pará, mantida pela Associação dos Filhos e Amigos de Cametá - ASFIAC, bem como a obrigatoriedade de retificar a matéria escrita que constituiu a reforma do Estatuto da Associação dos Filhos e Amigos de Cametá - ASFIAC, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada na data de 03 de novembro de 2017, pois, no momento de transcrever o conteúdo para versão original do projeto de Reforma do Estatuto que já estava previamente elaborado para ser debatido por aquela Assembleia, o qual naquela data foi aprovado por unanimidade e por falha humana o Secretario da Sessão no Art. 21, não transcreveu o cargo de Vice-Presidente na composição dos membros da Diretoria Executiva, ficando oculto, pois, **ONDE-SE-LÊ: Art. 21 - A Diretoria Executiva da ASFIAC, órgão executivo e administrativo, será composta por 1 (um) Presidente(a), 1 (um) Secretario Executivo e 1 (um) Secretario Adjunto, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma unica reeleição. LÊ-SE-A: Art. 21 - A Diretoria Executiva da ASFIAC, órgão executivo e administrativo, será composta por 1 (um) Presidente(a), 1(um) Vice-Presidente, 1 (um) Secretário Executivo e 1 (um) Secretario Adjunto, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma unica reeleição. E que, com a referida retificação e alteração do Estatuto a entidade viria novamente reorganizar seus atos constitutivos e atender ao Ofício nº 50152/2017/SEI-MCTIC – NOTA TECNICA Nº 26755/2017/SEI-MCTIC – PROCESSO Nº 53000.007663/2014-25 – MINISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, como também continuar atuando e realizando seus objetivos junto à comunidade cametaense, o que foi unanimemente aprovado por todos os membros presentes. Dando inicio aos trabalhos na presente assembleia e ainda fazendo uso da palavra a Presidente pediu a secretária Sra. **ITAMARA CANTÃO ALVES**, para que a mesma lesse o primeiro e único item da pauta que se referia a retificação e alteração Estatuária e como já havia um projeto de retificação e alteração do Estatuto previamente elaborado para ser debatido por esta Assembleia, o mesmo foi lido e disposto, capitulo por capitulo, tendo sido aprovado por unanimidade, o qual vai ficar fazendo parte integrante dessa ata, ficando dessa forma confirmado a indicação dos membros escolhidos, diplomados e empossados na Assembleia Geral extraordinária datada de 03 de novembro de 2017 para administrarem a **ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE CAMETÁ – ASFIAC pelo período de 03 de novembro de 2017 a 24 de Junho de 2018**, a seguir discriminados: Presidente: **JOSILENE DIAS TENORIO**, brasileira, paraense, união estável, comerciante, portadora da carteira de identidade nº. 1751989 2ª. Via SSP/PA, CPF- 303.461.772-00, residente e domiciliada a Rua São João Batista, nº. 354, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP: 68.400-000; para **Vice- Presidente: MARINICE MACHADO CUNHA**, brasileira, solteira, cartorária, R.G. nº 1797646/PC/PA e CPF/MF nº 302.711.262-72, residente e domiciliada à Rua São João Batista, nº 328, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP: 68.400-000; **Secretario(a) Executivo(a): ITAMARA CANTÃO ALVES**, brasileira, paraense, solteira, autônoma, portadora da carteira de identidade nº. 6966448/PC/PA, CPF-020.774.912-48, residente e domiciliada no Rio Mendarucu de Cima, s/nº - Zona Ribeirinha, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP: 68.400-000; **Secretário Adjunto: JOSE ANICETO DE ARAUJO**, brasileiro, baiano, aposentado, portador da carteira de identidade nº. 3131707 SSP/PA, CPF- 599.083.272-91, residente á 10 (dez ) anos e domiciliado à Rua 13 de maio, nº. 87, nesta cidade e município de Cametá, Estado

*Handwritten signatures and notes on the right margin:*  
 - Top: [Signature]  
 - Middle: [Signature]  
 - Bottom: [Signature]  
 - Vertical text: "Associação dos Filhos e Amigos de Cametá - ASFIAC" (written vertically)  
 - Vertical text: "Associação dos Filhos e Amigos de Cametá - ASFIAC" (written vertically)

*Handwritten signatures and notes at the bottom:*  
 - Left: [Signature]  
 - Middle: "Maria Francisca Mendes" and "Maria Raimunda Pinto Maia"  
 - Right: [Signature] and "Jepex"  
 - Bottom: "Petição (2600519) SEI 01250.004145/2018-38 / pg. 1"

CARTÓRIO MERISE CUNHA  
COMARCA DE CAMETÁ-PA  
EM BRANCO  
24 JAN 2018



RTD J  
24 JAN 2018

CARTÓRIO COHEN - 1º Ofício - Registro  
de Imóveis e Notas - CAMETA-PA  
Reconheço por Cametá a(s) assinaat(ais)  
Indicada(e) pela seta (Cohen) (7)



TABELEJADO MERISE CUNHA - SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO COMARCA DE CAMETÁ - ESTADO DO PARÁ, Av. São João, sentido, nº 329, CEP:68.400.000, Cametá, Para, Fone: (011)3731-2900 / 39119831 - E-mail:cartorio2comarcacametapa@tjpa.br - Oficial: Merise Eze Machado Cunha - Oficial Substituto: Marilene Machado Cunha



Reconheço verdadeiro(s) por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: MARIZA COELHO ALVES, JOÃO BATISTA DA SILVA, MARIA ROSILENE LUNES DE BRITO, IGOR RODRIGUES BENEDEACK E MARIA ALMIRANDA PINTO MOIA, RETIRO.  
CARTÓRIO DO Dou. fé. Em test. Cametá da verdade.

NOTÍFICO

Cametá (PA), 23 DE JANEIRO DE 2018.

Cametá

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

CAMETA-PA

( / ) Assinatura Escrita  
( X ) Assinatura Escrita e Assinatura Eletrônica - Oficial Substituto

Valido com Selos de Segurança:

INTEGRAÇÃO



NOTÍFICO

CARTÓRIO DO

**Relação dos Demais Associados Presentes na Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Filhos e Amigos de Cametá – ASFIAC, realizada nesta data de 12 de Janeiro de 2018.**

Daniela Assunção Madalena

1 – DANIELA ASSUNÇÃO MADALENA, brasileira, paraense, solteira, pescadora, portadora do RG nº 5866757/PC/PA, e do CPF sob o nº 975.537.942-87, residente e domiciliada na Travessa das Flores, nº 933, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP: 68.400-000.

Maria Francisca Mendes

2 – MARIA FRANCISCA MENDES, brasileira, paraense, do lar, portadora do RG nº 4146151/PC/PA, e do CPF sob o nº 228.626.922-04, residente e domiciliada à Rua Projetada nº 932, Bairro Novo, nesta cidade e município de Cametá, estado do Pará, CEP: 68.400-000.

Benedito Gaia de Moraes

3 – BENEDITO GAIA DE MORAES, brasileiro, solteiro, torneiro mecânico, portador do R.G. nº 1992174/SSP/PA e do CPF sob o nº 356.897.902-06, residente e domiciliado à Travessa Dom Pedro I, nº 701, nesta cidade e município de Cametá, estado do Pará, CEP: 68.400-000.

Josilene M. Corsino Redig

4 - JOSILENE MARIA CURSINO REDIG, brasileira, solteira, professora, portadora do R.G. nº 3982398/PC/PA e CPF/MF nº 602.294.032-04, residente e domiciliada à Travessa Floriano Peixoto, nº 193, nesta cidade e município de Cametá, estado do Pará, CEP: 68.400-000.

Evandina Dos Santos Rodrigues

5 – EVANDINA DOS SANTOS RODRIGUES, brasileira, paraense, solteira, pescadora, portadora do RG nº 4065208/PC/PA, e do CPF sob o nº 749.101.832-72, residente e domiciliada no Rio Aricurá, s/nº, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP: 68.400-000.

Vanda do Carmo Franco Ribeiro

6 – VANDA DO CARMO FRANCO RIBEIRO, brasileira, paraense, solteira, pescadora, portadora do RG nº 4065208/PC/PA, e do CPF sob o nº 749.101.832-72, residente e domiciliada no Rio Mendaruçu de Cima, s/nº, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP: 68.400-000.

Neurizan de Miranda Afonso

7 – NEURIZAN DE MIRANDA AFONSO, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do R.G. nº 2673358/SSP/PA e CPF/MF nº 600.189.332-20, residente e domiciliado à Travessa Santa Cruz, nº 616, nesta cidade e município de Cametá, estado do Pará, CEP: 68.400-000.

Manoel do Carmo G. Rodrigues

8 - MANOEL DO CARMO GONÇALVES RODRIGUES, brasileiro, paraense, mecânico, portador da carteira de identidade nº. 3131707 SSP/PA, CPF- 599.083.272-91, residente e domiciliado à Rua 23 de Novembro, nº. 2617, nesta cidade e município de Cametá, estado do Pará, CEP: 68400-000.

Janilson F. Correa

9 - JANILSON FERREIRA CORREA, brasileiro, solteiro, pintor, portador do R.G. nº 4146198/PC/PA e CPF/MF nº 686.477.192-04, residente e domiciliado à Travessa Santa Cruz, nº 616, nesta cidade e município de Cametá, Estado do Pará, CEP: 68.400-000.

Visto Advogado:

Paulo André Ferreira Lopez OAB/PA 36166b



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO COMARCA DE CAMETÁ - ESTADO DO PARÁ - Rua São João Batista, nº 528 - CEP: 68.400-000 - Cametá - Pará. Fone: (091) 3781-2900 / 991189812 - E-MAIL: cartorioamericecunha@varhpa.com.br - Oficial: Marice Elze Machado Cunha - Oficial Substituta: Marinice Machado Cunha

Apresentado hoje para Registro apontado sob o nº de ordem 2088, Do Livro "A" nº 036, fls. 049 a 052, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Cametá (PA), 24 de JANEIRO de 2018

Marice Elze Machado Cunha  
( X ) Marice Elze Machado Cunha - Oficial Substituta

Valido com Selo de Segurança:  
1 - Nº 8.799.180 - COD. 067 - vlr R\$ - 106,60  
2 - Nº 8.799.181 - COD. 068 - 21,40 ( 3 L ) - vlr R\$ 64,20

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE CAMETÁ-PA  
Marinice Machado Cunha  
Oficial Substituta



CARTÓRIO MERISE CUNHA  
COMARCA DE CAMETÁ-PA  
EM BRANCO  
24 JAN 2018

ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVOS DE FUNCIONAMENTO

**Art. 1º-** A ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE CAMETÁ, denominada de ASFIAC, Pessoa Jurídica de Direito Privado. Inscrita no CNPJ sob o nº 03.091.585/0001-90, fundada em 24 de junho de 1998, com fins não econômicos e sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, destinada a promover o desenvolvimento cultural e artístico da comunidade cametaense.

**Art. 2º-** A Associação tem sua sede localizada na Rua Frei Cristóvão de Lisboa, nº 1097, Bairro Central, tendo como foro a Comarca de Cametá, cidade e município de Cametá, Estado do Pará, Republica Federativa do Brasil.

**Art. 3º-** A Associação só pode ser dissolvida com a aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com o presente Estatuto.

**Art. 4º-** A Associação em hipótese alguma poderá fazer distinções políticas, religiosas, sexuais ou raciais no atendimento aos seus assistidos, sendo vedada qualquer espécie de proselitismo, devendo a entidade autorizada prezar pela pluralidade de ideias e opiniões por meio da divulgação de diferentes interpretações sobre temas controversos.

**Art. 5º -** A receita da ASFIAC será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de vantagens, dividendos, bônus ou eventuais sobras de receitas a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

**Art. 6º- A ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE CAMETÁ - ASFIAC tem por objetivo executar e administrar o SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA na comunidade da localidade de Cametá, Estado do Pará, defendendo seus interesses, objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação implantando, mantendo e administrando uma Rádio Comunitária em Cametá, bem como:**

**I -** Buscar o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural, agilidade nas mobilizações de interesse civil de emergência, podendo, para tanto em nome de seus representantes, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários.

**II -** Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos radialistas e jornalistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.

**III -** Orientar as comunidades de bairro no sentido de fortalecer a articulação das mesmas entre si, tornando-as mais fortes para trabalharem na defesa da vida e organização dos moradores dos bairros, como contribuir com as lutas reivindicatórias em busca de soluções para os problemas da comunidade cametaense.

**IV -** promover o desenvolvimento comunitário cametaense como proposta para o desenvolvimento social e cultural.

**V -** Assessorar as comunidades cametaense de bairro quando necessário, contribuindo com o objetivo comum da organização comunitária, discutindo com as comunidades propostas alternativas para o bem estar dos moradores da comunidade de modo geral.

**VI -** participar junto com as comunidades de bairro, de movimentos que trabalhem políticas públicas, políticas sociais, como exemplo, luta por saúde, escola, lazer, moradia, saneamento básico, etc.

**VII -** Desenvolver a comunicação alternativa, como instrumento de formação da consciência crítica, informação e desenvolvimento cultural favorecendo a educação popular e capacitação artística de crianças, adolescentes e jovens que são privados do necessário para o desenvolvimento de suas habilidades, bem como desenvolver a democratização da comunicação.

**VIII -** Promover e apoiar a capacitação de movimentos sociais para que desenvolvam ações orientadas para produção, do desenvolvimento econômico e social combate à pobreza e geração de trabalho e renda.

**IX -** Apoiar e capacitar grupos e movimentos sociais no tocante à proposição, implementação, monitoramento e avaliação das políticas sociais.

**X -** manter contato com entidades públicas e privadas, firmando convênios, contratos e termos de parceria, tudo em prol das populações em estado de exclusão socioeconômica de modo geral.

**XI -** Incentivar e promover a gestão compartilhada entre o poder público e a sociedade civil do espaço público e das políticas públicas de prestação de serviços essenciais e de inclusão socioeconômica.

**XII -** Manter, promover e incentivar atividades educativas diretas e/ou complementares à educação formal, assim como de caráter artístico e cultural ou tecnológico, tudo junto às populações em estado de exclusão social de modo geral.

CARTÓRIO MERISE CUNHA  
COMARCA DE CAMETÁ-PA  
EM BRANCO  
24 JAN 2018

- XIII - Manter, promover e incentivar atividades de assistência social, nos termos da lei orgânica da assistência social atendendo especialmente aos deficientes físicos, às mulheres, aos jovens, as crianças e aos idosos da população tradicionalmente excluída.
- XIV - promover o desenvolvimento económico e social e o combate à pobreza, observando os princípios da conservação ambiental.
- XV - promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.
- XVI - promover, manter e incentivar estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.
- XVII - promover a qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho com programas educativos e complementares e de geração de emprego e renda.
- XVIII - promover e apoiar ações de desenvolvimento das reservas naturais, preservação do meio ambiente e do desenvolvimento do turismo social e ambientalmente sustentável.
- XIX - promover o resgate e preservação da memória histórica e cultural do povo cametaense, através da implantação de projetos e programas sócio educacionais, promoção social, formação de grupos culturais, realização de oficinas de artes, exposições artísticas, festivais e feiras de cunho cultural.
- XX - Promover e realizar feiras de livros, exposições artísticas, shows, lazer e eventos protegendo, respeitando e incentivando o enriquecimento da cultura popular da comunidade, do folclore municipal e o turismo local bem com o desenvolvimento econômico justo e sustentável da comunidade, gerando trabalho e renda, além de promover a inclusão social, em especial promover o evento "FOLIA MALUCA DA ALDEIA FM NA PRAÇA DO TITIO" nos festejos carnavalescos da comunidade cametaense, Preservando a imagem cultural e histórica do município e a tradição do carnaval de rua animado pelas bandinhas de música.
- XXI - incentivar a participação da comunidade nos eventos culturais e artísticos promovidos pela Associação.
- XXII - Firmar convênios com a união, estados ou município e com entidades congêneres que garantam benefícios para a comunidade, que ajudem a ASFIAC a desenvolver suas atividades, visando unir esforços e recursos, para um maior incentivo e promoção aos objetivos da entidade de forma a estimular a prática artística e desenvolvimento cultural.
- XXIII - Incentivar, promover e editar a publicação e difusão de eventos artísticos e educacionais.
- XXIV - Promover pelos meios de comunicação através da imprensa e por intermédio de programas radiofônicos atividades musicais, artísticas históricas e culturais.
- XXV - Promover a experimentação de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção. Emprego e microcrédito.
- XXVI - Difundir o respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade.
- XXVII - Apoiar a não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

**SEÇÃO I**  
**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**Art. 7º** – A Associação cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, observando a Lei nº 9.612/1998 e Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, mediante as seguintes condutas:

- I- difundir e estimular a produção de conteúdo local.
- II- divulgar eventos culturais, desportivos, de lazer ou quaisquer outros ligados à formação e integração da comunidade.
- III- dar preferência a programas que permitam a participação do ouvinte.
- IV- noticiar fatos de utilidade pública, como trânsito, saúde, educação, segurança, cidadania.
- V- criar programas de estágio e de serviço voluntário, nos termos das leis vigentes.
- VI- promover debates e palestras acerca de temas de interesse público local.
- VII- informar aos ouvintes do direito que assiste a qualquer cidadão da comunidade beneficiada de emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, mediante pedido encaminhado à direção da entidade.
- VIII- veicular mensagem institucional de patrocinador domiciliado no município que colaborar na forma de apoio cultural, vedada a transmissão de preços e condições de pagamentos.
- IX- Toda a irradiação deverá ser gravada e mantida em arquivo durante as vinte e quatro horas subsequentes ao encerramento dos trabalhos diários da emissora, devendo também ser conservados em arquivo, durante sessenta dias, os textos dos programas, inclusive noticiosos, devidamente autenticados pelo responsável legal da entidade.

CARTÓRIO MERISE CUNHA  
COMARCA DE CAMETÁ-PA  
EM BRANCO  
24 JAN 2018

X- As gravações dos programas políticos, de debates, entrevistas, pronunciamentos da mesma natureza e qualquer irradiação não registrada em texto deverão ser conservadas em arquivo pelo prazo de vinte dias, a partir da transmissão.

XI- É vedada a cessão ou o arrendamento, a qualquer título, da emissora e de horários de sua programação.

XII- À Associação é vedada a transferência dos poderes de gerência ou administração por meio de contrato de mandato ou qualquer outro meio.

### CAPÍTULO III – DO QUADRO SOCIAL

**Art. 8º** - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas desde que legalmente constituída, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

**Parágrafo Único:** A admissão do novo associado ( Pessoa Física ou Jurídica ) não pode estar condicionada à aprovação pela Diretoria ou mesmo à indicação por outros associados, sendo assegurado, expressamente o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, com direito de votar e ser votado, bem como, assegurado o ingresso gratuito, como associado, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos.

**Art. 9º** - A **ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE CAMETÁ – ASFIAC**, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos – formada por todos aqueles que se inscreverem após a Assembleia de fundação e queiram contribuir com a entidade.

III – Honorários -. formada por todos aqueles que apoiam e prestam serviços à comunidade cametaense.

**Art. 10** - São direitos dos associados:

I- Participar das atividades da Associação.

II- Votar e ser votado nas Assembleias Gerais.

III – Garantia de voz e voto nas instâncias deliberativas.

a) Para exercer o direito do voto, deve ser associado há pelo menos um ano.

IV- Requerer a convocação da Assembleia Geral em conjunto com pelo menos um quinto (1/5) dos associados, quites com as mensalidades e/ou suas obrigações de associados.

V- Apresentar recurso a Assembleia Geral, quando se achar prejudicado por ato da Diretoria Executiva.

**Art.11** - Os associados contribuintes ou efetivos que deixarem de quitar as mensalidades com a Tesouraria, estará sujeitos a pena de exclusão da Associação, salvo justificativa aceita pela Diretoria Executiva.

**Art. 12** - Serão observados os seguintes critérios para Admissão, Demissão e Exclusão de associados:

I- Admissão: os candidatos a membros da associação preencherão formulário próprio, firmado pelo interessado, que terão acesso na sede da entidade.

a- Poderão ser admitidos como associados contribuintes as pessoas físicas maiores de 18 anos residentes e pessoas jurídicas com fins não econômicos e sem fins lucrativos, sediadas no município.

II- Demissão: O pedido de demissão de um associado se dará mediante solicitação escrita, dirigida a Diretoria Executiva e independe de fundamentação, desde que estejam quites com as mensalidades e/ou suas obrigações de associado.

III- Exclusão: São passíveis de advertência por escrito por parte da diretoria, punição temporária com suspensão de suas atividades por tempo determinado ou de exclusão definitiva com afastamento e/ou desligamento do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, faltar a três (03) assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias sem justificativas, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão e devendo a mesma acatar ou não a defesa por votação de maioria simples.

**Art. 13** - São deveres dos associados:

I - Aceitar como seus e se comprometer com os objetivos da ASFIAC, assumindo tarefas que contribuam para a consecução dos mesmos, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade;

II - Aceitar como seus, os objetivos fundamentais da ASFIAC, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o

CARTÓRIO MERISE CUNHA  
COMARCA DE CAMETÁ-PA  
EM BRANCO

24 JAN 2018

Regimento Interno, as instruções, os planejamentos e as orientações aprovadas pelos conselhos ou Assembleias;

III - Participar das reuniões e assembleias, dos eventos e atividades programadas pela ASFIAC, contribuindo para o seu progresso;

IV - manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG, recolhendo com pontualidade as contribuições financeiras para a ASFIAC, bem como participar de campanhas financeiras para a manutenção da associação e de suas atividades;

V - Prestigiar, com sua presença, ou com representações, eventos e atividades programadas, justificando de forma por escrito a não participação nas atividades da ASFIAC, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalho e atividades;

VI - Zelar pelo bom nome da ASFIAC, evitando ações ou situações que deponham contra o seu conceito ou contra os seus interesses.

**Art. 14** - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações assumidos pela Associação.

#### CAPÍTULO II – DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

**Art. 15** – A Associação será dirigida pelos seguintes órgãos:

I- Assembleia Geral

II- Diretoria Executiva;

III- Conselho Fiscal.

#### CAPÍTULO VIII – DAS ASSEMBLÉIAS

**Art. 16** - A Assembléia Geral, órgão soberano da ASFIAC, será composta por seus associados, e suas deliberações sobre o assunto constante na convocação serão tomadas pela maioria de membros no gozo de seus direitos.

**Art. 17** - A Assembleia Geral, ocorrerá ordinariamente a cada ano, sempre no mês de fevereiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada quatro (4) ano(s) para eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e homologar os nomes indicados para o Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária e deliberar sobre os demais assuntos constantes na pauta da assembleia, convocada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mediante comunicado contendo o local, data, hora e a ordem do dia dos assuntos a serem discutidos observado o seguinte:

I- O Edital será fixado na sede da Associação e divulgado através de quatro chamadas diárias durante a programação da rádio comunitária.

II- Na data, local e hora determinados, a Assembleia Geral se instalará e deliberará sobre a ordem do dia com a presença da metade mais um dos associados.

III- Não havendo número suficiente em primeira convocação, a Assembleia Geral tomará as deliberações em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o horário previsto na convocação, com qualquer número de associados, exceto nas situações especificadas neste estatuto, ou em lei, que requeiram quórum específico.

**Art. 18** - O presente Estatuto só poderá ser alterado, em partes ou todo, em Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para essa finalidade.

**Art. 19** - Compete à Assembleia Geral:

I- Eleger os membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e homologar os nomes indicados para o Conselho Comunitário.

II- Destituir os membros da Diretoria Executiva, assegurado o direito de ampla defesa.

III- Decidir sobre a dissolução da entidade nos termos do artigo 49.

IV- Decidir sobre a conveniência de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.

V- Aprovar o Regimento Interno.

**Art. 20** - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á quando convocada:

I- Pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

II- Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.

**Parágrafo único**- Para a destituição de membro da diretoria e alteração dos estatutos é necessário a realização de Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

#### CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

CARTÓRIO MERISE CUNHA  
COMARCA DE CAMETÁ-PA  
EM BRANCO  
24 JAN 2018

**Art. 21** - A Diretoria Executiva da ASFIAC, órgão executivo e administrativo, será composta por 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice- Presidente, 1 (um) Secretario Executivo e 1 (um) Secretario Adjunto, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma unica reeleição.

**Art. 22** - No caso de vacância de cargos na Diretoria Executiva e no Conselho Fiscal, por motivo de faltas ou renuncia a pedido, os substitutos serão indicados para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral Extraordinaria convocada para este fim, dias após a vacância do respectivo cargo, respeitadas as disposições deste estatuto

**PRAGRAFO ÚNICO** - Apenas farão parte da Diretoria Executiva brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão ter mandato eletivo, que ocupe função em órgão de direção de partido político ou mesmo que ocupe cargo de auxiliar direto do Chefe do Poder Executivo federal (Ministro de Estado), estadual (Secretário Estadual) ou municipal (Secretário Municipal). Da mesma maneira, não permite que a Diretoria seja composta por pessoas que exerçam funções de dignidade eclesiástica ou, majoritariamente, por pessoas de uma mesma família.

**Art. 23** - Para ser votado para os cargos na Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, deve ser associado à pelo menos um ano.

#### **CAPÍTULO V – DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**Art. 24-** Compete A Diretoria Executiva:

I- Administrar a Associação objetivamente de acordo com as suas finalidades dentro dos limites deste Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral.

II- Responder pela perfeita execução das finalidades sociais e prover financeiramente a Associação no que for necessário, realizando campanhas, recebendo verbas e doações e mantendo em dia as mensalidades dos associados.

III- Submeter previamente a Assembleia Geral Extraordinária, qualquer transação de maior vulto que supere a capacidade financeira da Associação.

IV- Apresentar anualmente à Assembleia, a fim de ser aprovado, o orçamento econômico-financeiro.

V- Submeter à Assembleia juntamente com o orçamento, o relatório do ano anterior e o balanço geral correspondente, ato este que será presidido por associado indicado pelos presentes;

VI- Reunir-se ordinariamente, uma vez por mês, até o 10º dia do mês seguinte, e extraordinariamente sempre que necessário.

VII- Propor a reforma parcial ou total do Estatuto.

VIII- Manter em dia e em ordem o registro dos associados e dos bens patrimoniais como os demais arquivos da Associação.

IX- Fixar o valor da contribuição mensal dos associados.

X- Aplicar as penalidades previstas neste Estatuto.

XI- Apresentar ao Conselho Fiscal, balancetes mensais, anexo todos os documentos, até o 20º dia do mês seguinte.

**Art. 25-** Compete ao Presidente:

I- Representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; zelar pelo cumprimento, cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno, as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria e demais normas de conduta inerentes a organização.

II- Presidir as Assembleias Gerais, e quando da discussão e votação do balanço e prestação de contas, convidar e submeter à Assembleia o nome de um associado para presidir o ato; convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, Assembleia Ordinárias e/ou extraordinárias quando houver, convidando os membros do Conselho Comunitário e presidentes de honra.

III - Autorizar pagamentos e ordens de serviço, assinar cheques em conjunto com o Secretario Executivo; assinar todos os documentos da associação assim como os balanços e balancetes, juntamente com o Secretario Executivo e contador indicado pela Diretoria.

IV - Celebrar convênios, financiamentos, contratos, parcerias e termos de parcerias com instituições publicas, privadas ou não governamentais nacionais e internacionais, que se enquadrem nos termos de sua competência e do plano de trabalho aprovado, assinando sempre em conjunto com o Secretário Executivo; constituir Procurador(es) para a defesa dos interesses da Associação e ainda, para substituição das tarefas que lhe competem em suas faltas ou impedimentos, respondendo à assembleia Geral por suas escolhas; Assinar junto com o Secretario Executivo, abertura de conta corrente e/ou poupança, movimentação bancaria, cheques, prestação de contas e o que for de interesse administrativo da associação.

V- Enviar ofícios para no mínimo 5 ( cinco ) entidades, com 15 (quinze) dias de antecedência da data da AGO, solicitando a indicação de nomes para participar do Conselho Comunitário.

CARTÓRIO MERISE CUNHA  
COMARCA DE CAMETÁ-PA  
EM BRANCO

24 JAN 2018

VI - Acompanhar as atividades da Associação; dar posse aos membros da Diretoria; votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; outras atribuições que venham a ser estabelecidas.

**Art. 26-** Compete ao Vice-Presidente:

I- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.

III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

IV- Auxiliar a presidência no programa administrativo e em todas as atribuições fixadas.

V - Representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, promovendo sua representação em todas as instancias por presença pessoal ou outorga especifica e determinada de poderes.

**Art. 27-** Compete ao Secretário Executivo:

I -Realizar com zelo e a gestão diária e administrativa da tesouraria e secretaria da associação; gerenciar os recursos humanos profissionais locados em toda a organização, com as atribuições e competências que lhe forem atribuídas.

II - Representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, promovendo sua representação em todas as instancias por presença pessoal ou outorga especifica e determinada de poderes.

III- Secretariar e auxiliar as reuniões da Diretoria Executiva e assembleias gerais e redigir as atas;

IV - Supervisionar as atividades da associação, promovendo os atos necessários a sua administração.

V - Coordenar as ações financeiras da associação, arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, auxílios e donativos, apoio cultural, mantendo atualizada a escrituração; emitir em conjunto com o Presidente cheques para pagamento; prestando conta aos órgãos superiores; apresentar mensalmente, na reunião ordinária da Diretoria Executiva, o balancete e anexos documentos.

VI - Organizar e apresentar para a Diretoria Executiva, o relatório anual, o balanço geral e as demonstrações de receitas e de despesas, anexos documentos, para ser aprovado e encaminhado à Assembleia Geral.

VII- Assinar balanços e balancetes, juntamente com o Presidente e o Contador indicado pelo Conselho Diretor.

VIII- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os valores, títulos e demais documentos relativos à tesouraria e à Associação.

IX- Prestar, a pedido da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, informações sobre a situação financeira da Associação, franqueando-lhes o exame de todos os documentos, livros e arquivos.

X- Assessorar a Diretoria Executiva a respeito da pauta das reuniões e assembleias, bem como prestar informações sobre as atividades da entidade, podendo convidar para as reuniões da diretoria e assembleias os membros do Conselho Comunitário e presidentes honorários; organizar, manter arquivadas e ter sob sua guarda os arquivos e as atas das reuniões e registrar as atas das assembleias.

XI- Divulgar na rádio comunitária as reuniões e atividades desenvolvidas pela Associação.

XII- Exercer demais atividades inerentes ao cargo.

**Art. 28-** Compete ao Secretario Adjunto:

I- Substituir o Secretário Executivo em suas faltas ou impedimentos.

II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.

III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Secretario Executivo.

IV- Auxiliar o Secretário no programa administrativo da Tesouraria e Secretaria e em todas as atribuições fixadas.

#### **CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 29-** O Conselho Fiscal será composto por três (3) membros efetivos e três (3) membros suplentes eleitos a cada quatro (4) anos eleitos juntamente com a Diretoria Executiva em Assembleia Geral.

**Art. 30-** O Conselho Fiscal reunir-se-á bimestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da Associação.

**Parágrafo Único** – Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registradas em atas lavradas e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos;

a - Os pareceres e deliberações do Conselho Fiscal deverão ser encaminhados para a Diretoria executiva, até 3 ( três ) dias após a data da reunião em que foram aprovados.

#### **SECÇÃO II – DAS ELEIÇÕES**

**Art. 31-** A eleição para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão realizadas no mês de junho, a cada 4 (quatro) anos, e a posse dar-se-á no mesmo dia da eleição.

**Parágrafo Único** – As chapas para concorrer às eleições deverão ser registradas na Secretaria da Associação, com antecedência mínima de 02 (dois) dias e não poderá constar o nome dos concorrentes em mais de uma chapa.

CARTÓRIO MERISE CUNHA  
COMARCA DE CAMETÁ-PA  
EM BRANCO  
24 JAN 2018

**Art. 32-** A eleição proceder-se-á com a votação para Presidente, Vice-Presidente, Secretário executivo e Secretario Adjunto e Conselho Fiscal, sendo que os candidatos constantes das chapas por eles encabeçadas acompanharão sua votação e apuração do respectivo resultado.

**Parágrafo Único-** A eleição será por voto secreto, ou por aclamação.

**Art. 33-** Os membros do Diretoria Executiva e Conselho Fiscal poderão ser reeleitos uma única vez para o período subsequente.

**Art. 34-** Cessando o exercício de suas funções, a Diretoria Executiva deverá entregar aos sucessores todos os livros de contabilidade, balanço e relatório anual das atividades realizadas.

**Art. 35-** As atividades dos Diretores, bem como as dos associados e membros de Comissões, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

#### **CAPÍTULO VII – DO CONSELHO COMUNITÁRIO**

**Art. 36-** Fica instituído um Conselho Comunitário, órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente constituídas.

**§ 1º** Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

**§ 2º** As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

**§ 3º** Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho.

**Art. 37-** Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

I – fiscalizar a programação da emissora;

II – solicitar ao órgão de direção da entidade informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

III – fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;

IV – realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

V – receber reclamações, denúncias e elogios; e

VI – submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

**Art. 38-** Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Parágrafo Único-** Os nomes de 5 ( cinco ) representantes serão solicitados mediante ofício pelo presidente do Conselho Diretor, até 15 dias antes da AGO e homologados pela Assembleia Geral, juntamente com a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

#### **CAPÍTULO IX – DO PATRIMÔNIO**

**Art. 39-** O patrimônio da Associação será constituído pelas contribuições, doações, móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices da dívida pública.

**Art. 40-** Os recursos financeiros da associação provirão de:

I- Contribuições sociais e valores decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

II- Doações, donativos, ofertas, heranças ou legados firmados por terceiros.

III- Subvenções e auxílios advindos do Poder Público e ainda de pessoas jurídicas.

IV- O resultado da alienação de bens.

V- Outros valores recebidos a qualquer título.

**Art. 41-** São despesas da Associação:

I- As despesas com aquisição de materiais de consumo, manutenção da sede.

II- As despesas com reuniões e eventos dos diversos órgãos que constituem a Associação.

III- As despesas com aquisição, manutenção e conservação de bens móveis e equipamentos, inclusive para a rádio comunitária.

IV- As despesas com viagens e gastos eventuais.

**Parágrafo Único-** As contribuições mensais dos associados efetivos e colaboradores para os efeitos legais serão consideradas como doações à Associação.

**Art. 42-** O patrimônio da Associação é inalienável, salvo em casos especiais e a critério do Conselho Diretor.

CARTÓRIO MERISE CUNHA  
COMARCA DE CAMETÁ-PA  
EM BRANCO  
24 JAN 2018

24 JAN 2018

**Parágrafo Único-** Em caso de dissolução, seu patrimônio reverterá à entidade congênere, indicada pelo Conselho Diretor, mediante aprovação em Assembleia Geral Extraordinária.

**CAPÍTULO X – DAS CONTRIBUIÇÕES**

**Art. 43-** Os associados efetivos e colaboradores estão sujeitos ao pagamento de uma contribuição mensal, fixada pela Diretoria Executiva.

**Parágrafo Único –** As mensalidades são em número de 12 (doze) por ano e objetivam auxiliar a manutenção e o cumprimento dos encargos da Associação.

**CAPÍTULO XI – DA DISSOLUÇÃO**

**Art. 44-** A Associação será dissolvida por motivos de ordem legal sendo de competência da Assembleia Geral, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, especialmente convocada para estabelecer a forma de dissolução, inclusive para indicar liquidante e estabelecimento de todas as providências que se fizerem necessárias.

**Art. 45-** No caso de dissolução da associação os bens remanescentes serão repassados e ou incorporados por outra instituição congênere da cidade de Cameté, Estado do Pará, com personalidade jurídica, que esteja legalmente constituída ou, omissa esta, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

**Parágrafo único –** Não existindo no Município, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

**CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Art. 46-** A associação não recomendará candidatos para funções publicas e não tomará parte em discussões de questões políticas, raciais ou religiosas, ou que atentem contra a ordem pública.

**Art. 47-** O Presidente poderá nomear comissões, quando necessário, para execução de trabalhos e atividades propostas pela Associação, as quais terão vigência até a conclusão dos seus objetivos.

**Art. 48-** Nenhum cargo na Diretoria Executiva será remunerado ou receberá qualquer gratificação.

**Art. 49-** A Associação não distribui lucros, bonificações ou dividendos, sob qualquer forma ou pretexto.

**Art. 50-** Os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal poderão ser reeleitos, uma vez, para o período subsequente.

**Art. 51-** A Associação não responde pelos compromissos ou obrigações assumidas particularmente pelos conselheiros ou associados e estes não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.

**CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 52-** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, cabendo recurso a Assembleia Geral Extraordinária, pelo associado que se achar prejudicado.

**Art. 53-** A todo Presidente da Diretoria executiva da Associação, será dado, ao final de seu mandato, o título vitalício de Presidente de Honra, com direito a participar das reuniões da diretoria e do Conselho Comunitário, sem direito a voto.

**Art. 54-** Revogadas as alterações anteriores, esta alteração estatutária, aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 12.01.2018, será averbada no livro "A", no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cameté, Estado do Pará.

Cameté (PA), 12 de Janeiro de 2018

*Josilene Dias Tenorio*

**JOSILENE DIAS TENORIO**  
Presidente

Visto Advogado:

*Raulo André Ferreira Lopes OAB/CE 361666*

CARTÓRIO COHEN - 1º Ofício - Registro de Imóveis e Notas - CAMETÁ-PA  
Reconheço por Semelhante a(s) assinatura(s)  
Indicada(s) pela seta (Cohen) Josilene Dias Tenorio

Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Selo de Segurança  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Série: H  
Nº 018.186.598  
24 JAN 2018  
Raulo André Ferreira Lopes  
Escritor



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO  
 COMARCA DE CAMETÁ - ESTADO DO PARÁ - Rua São João Batista, nº 328 - CEP: 68.400-  
 000 - Cametá - Pará. Fone: (091) 3781-2900 / 991389812  
 EMAIL: cartorio@marinicecunha@sunbo.com.br - Oficial: Marinice Elze Machado Cunha -  
 Oficial Substituta: Marinice Machado Cunha

Apresentado hoje para Registro apontado sob o nº de ordem 2089,  
 Do Livro "A" nº 036, fls. 053 a 060, do Registro Civil de Pessoas  
 Jurídicas.

Cametá (PA), 24 de JANEIRO de 2018

*Marinice Cunha*  
 ( ) Marinice Elze Machado Cunha - Oficial  
 ( X ) Marinice Machado Cunha - Oficial Substituta

valido com Selo de Segurança:

- Nº 8.799.182 - COD. 067 - vlr R\$ - 106,60  
 - Nº 8.799.183 - COD. 068 - 21,40 ( 7 L ) - vlr R\$ 149,80

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
 COMARCA DE CAMETÁ-PA  
*Marinice Machado Cunha*  
 Oficial Substituta

R.T.D.P.: J  
 CAMETÁ - PA



RECEBIDO



SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO - TABELIONATO MERISE CUNHA

ESTADO DO PARÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMETÁ

CNPJ nº - 07.867.849/0001-06

NOTAS, PROTESTO, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

MERISE ELZE MACHADO CUNHA
Oficial

MARINICE MACHADO CUNHA
Oficial Substituta

CERTIDÃO

PROT.GERAL: 2010 - 23 / 2018 - 23 - 24.01.2018

CERTIFICO, usando das atribuições legais que me são conferidas por lei, e a pedido de pessoa interessada, que revendo os respectivos Livros de REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS deste SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, dos mesmos verifiquei em data de 24.01.2018, CONSTAR APRESENTADO para o Registro Civil de Pessoas Jurídicas com relação à:

Espécie: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO DENOMINADA DE ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE CAMETÁ - ASFIAC. Datada de: 12 de Janeiro de 2018.

Nome: ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE CAMETÁ - ASFIAC.

Reg. nº: 2088

Livro nº: A-036

Fls: 049 a 052

Cod: 067 / 068

Selo nº: 008.799.180 - COD. 067 / 008.799.181 - COD. 068

Tipo: GERAL

Serie: H

Para este fim a referida entidade apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor, tendo autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos.

O referido é verdade e dou fé. Eu, MARINICE MACHADO CUNHA, Oficial Substituta deste Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Cartório Extrajudicial do 2º Ofício desta Comarca de Cametá, subscrevo, dato, dou fé e assino.

Cametá (PA) 24 DE JANEIRO DE 2018



Assinatura de Marinice Machado Cunha
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
COMARCA DE CAMETÁ-PA
Marinice Machado Cunha
Oficial Substituta

R. T. D. P. J.
CAMETÁ-PA

Valido somente com Selo de Segurança CERTIDÃO - Serie H - nº 001.145.205

Table with 3 columns: Emolumentos, COD, R\$, and Total. Values: COD. 071 R\$ 39,40; Selo R\$ 1,45; Total R\$ 40,85

(ESTA CERTIDÃO NÃO CONTEM EMENDAS NEM RASURAS)

**CARTÓRIO MERISE CUNHA  
COMARCA DE CAMETÁ-PA  
EM BRANCO**

**24 JAN 2018**

# **ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE CAMETÁ - ASFIAC**

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAMETÁ

CNPJ N°. 03.091.585/0001-90

Rua Frei Cristóvão de Lisboa, nº 1097 - Bairro Central

Cametá - Pará - CEP: 68-400-00

Ofício ASFIAC / MCTIC n° 001/2018

Cametá(PA), 24 de Janeiro de 2018

Ilma. Sra.

**INALDA CELINA MADIO**

Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R

CEP: 70400-900 - Bairro Zona Civico-Administrativa

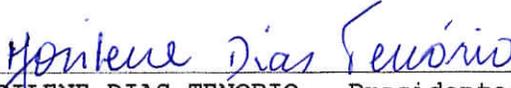
Brasília - DF

Assunto: Resposta Ofício n° 50152/2017/SEI-MCTIC, encaminhamento Nota Técnica n° 26755/2017/SEI-MCTIC, relativa à análise do PROCESSO N° 53000.007663/2014-25

Senhora Coordenadora Geral,

Pelo presente, em resposta ao Ofício n° 50152/2017/SEI-MCTIC, estamos nos manifestando em cumprimento a solicitação da referida Nota Técnica, apresentando as documentações pendentes em anexo.

Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
JOSILENE DIAS TENORIO - Presidente  
Associação dos Filhos e Amigos de Cametá-ASFIAC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1751969 2VIA JUABA CAMETA 22/07/98  
JOSILENE DIAS TENDRIO

FILIAÇÃO

JOAO RODRIGUES TENDRIO  
GEORGETE DIAS TENDRIO

NATURALIDADE

JUABA CAMETA PA

DATA DE NASCIMENTO

05/03/1969

DOC. ORIGEM: C. NASC - JUABA CAMETA PA

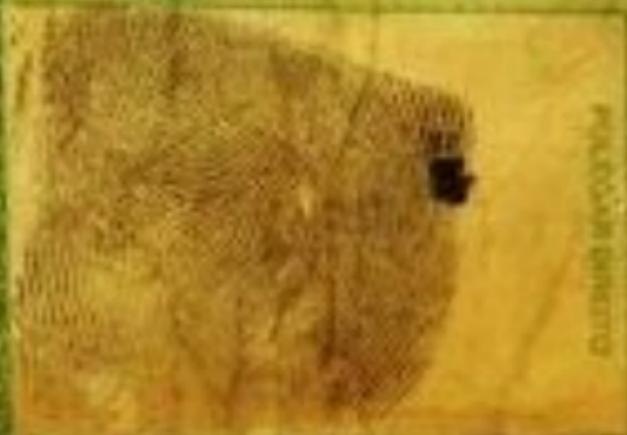
NUM: 005767 LIV: 00A25 FOL: 017B

CP: 303461772-00

001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

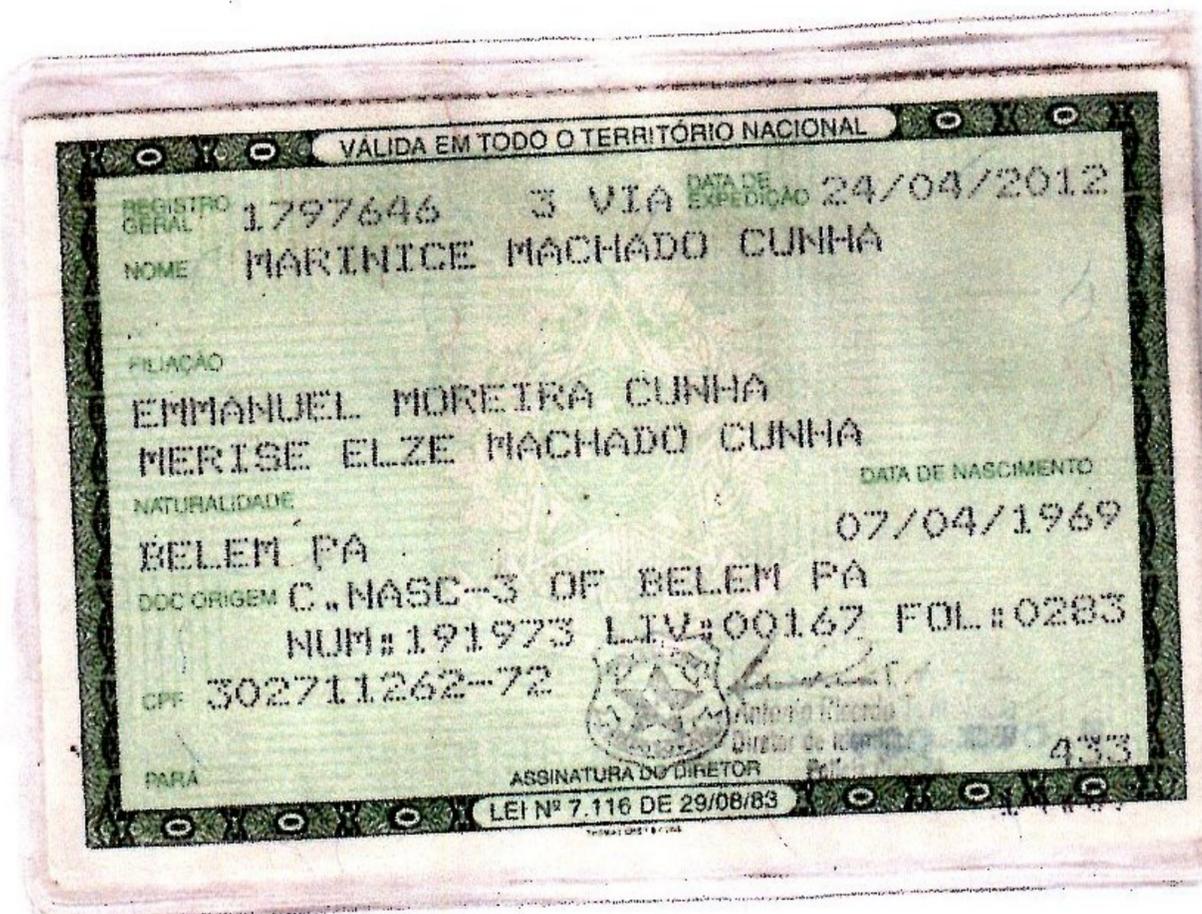
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



IMPRESSÃO DEDAL



Josilene Dias Teófilo



 **Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF 

Número  
**020.774.912-48**

Nome  
**ITAMARA CANTAO ALVES**

Nascimento  
**27/12/1991**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

 POLÍCIA CIVIL



*Itamara Cantão Alves*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

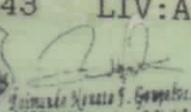
THOMAS CRISTO & SOBR

CÓDIGO DE CONTROLE  
7E98.F33B.FAAF.C03A



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 21:34:20 do dia 24/01/2018 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00  
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	6966448	1 VIA	DATA DE EXPEDIÇÃO	31/05/2010
NOME	ITAMARA CANTAO ALVES			
FILIAÇÃO	HOZANA CANTAO ALVES			
NATURALIDADE	CAMETA PA		DATA DE NASCIMENTO	
DOC. ORIGEM	C. NASC-CAMETA-PA		27/12/1991	
	NUM: 6843	LIV: A20	FOL: V130	
CPF				
PARÁ				
	LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



PROIBIDO PLASTIFICAR

*João Américo de Sousa*

12.591.170

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

7216433

2 VIA

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

10/05/2017

NOME

JOSE ANICETO DE ARAUJO

FILIAÇÃO

ANDRESINA PETRONILA DE ARAUJO

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

AMARGOSA BA

22/04/1952

DOC ORIGEM

MATRICULA UNICA

05064101551976100001193000044031

CPF

262319566-87

FATOR RH

11.311.513



PARA  
Assessoria Especial de Registro N.º 20  
Diretor de Identificação - DIDE  
Polícia Civil - PA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira

393



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6133377 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/08/2006

NOME MARCIA MARIA PANTOJA RODRIGUES

FILIAÇÃO

MARIA IZABEL PANTOJA RODRIGUES

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

CAMETA PA 01/08/1987

DOC ORIGEM C.NASC-3 DE CAMETA PA

NUM:38773 LIV:A122 FOL:51

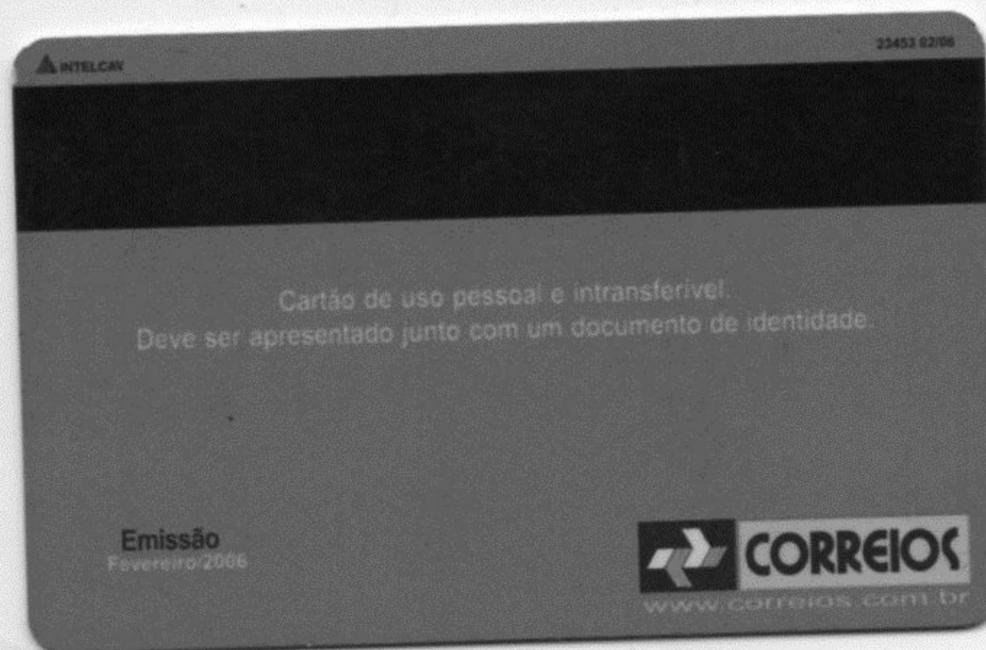
CPF

PARA

ASSINATURA DO DIRETOR

DELV87 16 DE 29/08/83

14:34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

*Mariza Coelho Alves*  
10.337.115 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE  
THOMAS GREG & SONS

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
**MARIZA COELHO ALVES**

Ng de Inscrição  
**660328222-49**

Data do Nascimento  
**24/08/79**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3457248 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 20/09/2013

NOME MARIZA COELHO ALVES

FILIAÇÃO

SANTINHO ROSO XAVIER ALVES

MARIA SAO PEDRO COELHO ALVES

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

LIMOEIRO DO AJURU PA 24/08/1979

DOC ORIGEM C.NASC-JANUA COELI-CAMETA PA

NUM: 1604 LIV: 37 FOL: 11

CPF 660328280-49 PIS 1284399942-3

PARA

LEI N.º 7.115 DE 29/08/83

300

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

*Mariza Coelho Alves*

MARIZA COELHO ALVES

S  
E  
R  
P  
R  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/04/98

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF  
**219144512 87**

NOME DO CONTRIBUINTE  
**JOÃO BATISTA DA SILVA**

VÁLIDO ATÉ 180 DIAS A CONTAR DA DATA DO CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

NASCIMENTO  
**24/JUN/65**

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE  
*JOÃO BATISTA DA SILVA*

TER VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO



*JOÃO BATISTA DA SILVA*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

399/0527-3

13/12/83

BANCO BAMBINUS DO  
BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA

20380/048

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF 135/80

CPF - 0.504

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

3069315

2VIA

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

01/11/2005

NOME

JOAO BATISTA DA SILVA

FILIAÇÃO

ANA MARCOLINA DA SILVA

NATURALIDADE

BREJINHO MA

DATA DE NASCIMENTO

24/06/1965

DOC ORIGEM

C. CASAMEN-2 OF MARABA PA

NUM:3242

LIV:9B

FOL:252

CPF

219144512-87

PIS:209725269-0

PARÁ



ASSINATURA DO DIRETOR

999

LEI N°7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

*Maria Rosilene Nunes de Brito*  
ASSINATURA DO TITULAR

12.701.648

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira

 MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

**942.222.582-53**

Nome

**MARIA ROSILENE NUNES DE BRITO**

Nascimento

**26/10/1987**

  
REPÚBLICA FEDERATIVA do BRASIL  
15 de NOVEMBRO de 1889

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5794123 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 26/09/2017

NOME MARIA ROSILENE NUNES DE BRITO

FILIAÇÃO ESTELITO PELAS DE BRITO  
MARIA DE NAZARE NUNES DE BRITO

NATURALIDADE CAMETA PA DATA DE NASCIMENTO 26/10/1987

DOC ORIGEM C. NASC-3 OF. CAMETA PA

NUM# 16181 LIV# 86 FOL# 553

CPF 942222582-53 PARA

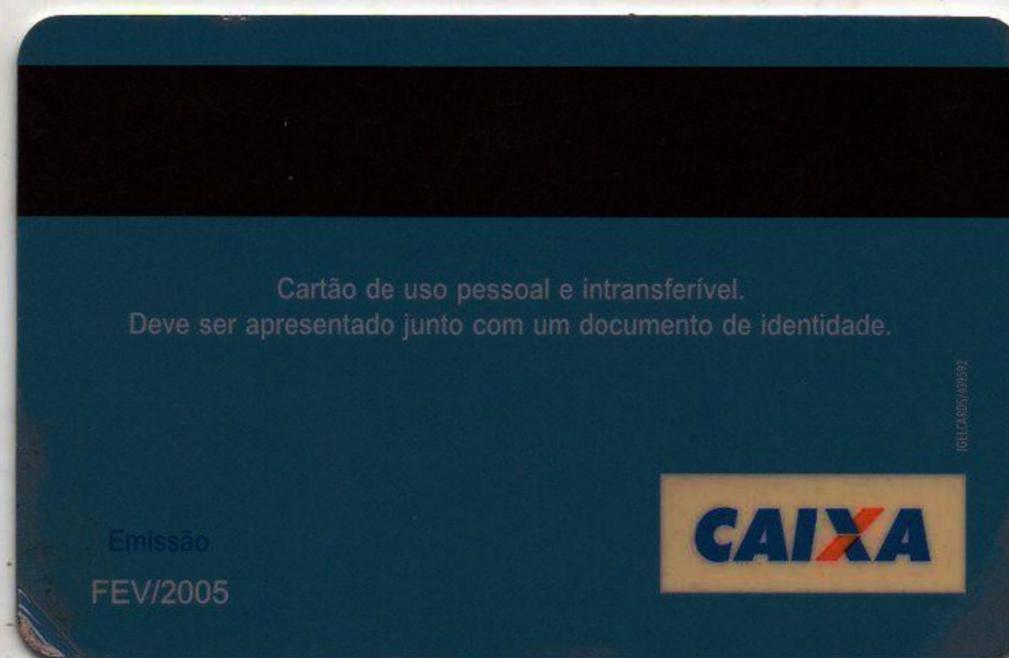
FATOR RH 11.459.174

ASSINATURA DO DIRETOR *Antonio Ricardo Teixeira M. Sath*  
Diretor de Identificação - DIDI

321

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



PROIBIDO PLASTIFICAR

*João Rodrigo Furtado Bendelak*  
10.887.409

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS DRES & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5623046 5 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 05/08/2014

NOME IGOR RODUEY FURTADO BENDELACK

FILIAÇÃO

ALIRIO RODRIGUES BENDELACK  
MARISSANTA FURTADO

NATURALIDADE

BELEM PA

DATA DE NASCIMENTO

30/04/1989

DOC ORIGEM C.NASC-3 OF BELEM PA

NUM:146643 LIV:124A FOL:163.

CPF 925975132-20

PARA

09.500.700



Assessor Técnico Sérgio M. S.  
Diretor de Identificação - DIDI  
Polícia Civil - PA

ASSINATURA DO DIRETOR

903

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3284214 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/11/95

MARIA RAIMUNDA PINTO MOIA

FILIAÇÃO

JOSE DE FREITAS MOIA  
ANA PINTO DE MOIA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

CAMETA PA 02/08/1978

DOC ORIGEM C.NASC-CAMETA PA

NUM: 5380 LIV: 73 FOL: 71

CPE

SELEN PA

*Maria Raimunda*

ASSISTENTE DO DIRETOR

999

10/08/03

Dir. Inst. Identificação - GEN 109

INTELCAP 12222 06/04

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão  
Maio/2004

 **CORREIOS**  
www.correios.com.br



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

**PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

### **I – Relatório**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

#### **II.I. Preliminarmente**

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

#### **II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

*"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.*

*O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

*I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*

*II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.*

*Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*

*LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"*

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

### **II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

*“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

*“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.*

*Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*

*(...)*

*§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

*“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.*

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

*“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*

*§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*

*§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*

*§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*

*I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*

*II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.*

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

*“Art. 131. (omissis)*

*(...)*

*§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*(...)*

*II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

### III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União  
 Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

**ANEXO**

**PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

	DOCUMENTOS		
		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -  
MCTIC**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.007663/2014 Localidade / UF: CAMETÁ/PA  
Entidade: ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DE CAMETA  
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 290

**Processo**

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
JOSILENE DIAS TENORIO	303.461.772-00	Presidente	28/02/2014 24/06/2018	( ) (91) 92230180 ( ) (91) 92230180
Itamara Cantão Alves	020.774.912-48	Secretário Geral	28/02/2014 24/06/2018	
Marinice Machado Cunha	302.711.262-72	Vice-Presidente	28/02/2014 24/06/2018	
José Aniceto de Araújo	262.319.566-87	Secretário Adjunto	28/02/2014 24/06/2018	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

VOLUME DE PROCESSO DIGITALIZADO:

-Requerimento solicitando renovação: fl.1-evento SEI 0157877-Proc.53900.018428/2014-35.  
-Declaração parâmetros técnicos: fl.1-evento SEI 2394491-Proc.01250.070337/2017-51.  
-Certidão negativa débito Anatel: fl1-evento SEI 2408638.  
-CNPJ válido e atual: fl.1-evento SEI 2408643.  
-Cópia do Estatuto Social registrado no CRPJ:fls.7 a 23-evento SEI 2600519-Proc.01250.004145/2018-38.  
-Ata de eleição atual diretoria registrada no CRPJ: fls.1 a 3-evento SEI 2600519-Proc.01250.004145/2018-38.  
-Relatório Conselho sobre programação veiculada pela emissora:1 a 4-evento SEI 2394512-Proc.01250.070337/2017-51.  
-RG e CPF dos dirigentes: fls. 1 dos eventos SEI 2600521,2600522,2600523 e 2600524 Proc.01250.004145/2018-38.

Conclusão da Análise-Processo Instruído  
É o relatório.

URSC/Tadeu/Florianópolis/8/2/18.

Tadeu Rosa

**Data de Envio:**

08/02/2018 13:36:30

**De:**

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

lilian.misquita@mctic.gov.br

leandro.lima@mctic.gov.br

**Assunto:**

Proc.53000.007663/2014-25 - Informações sobre existência de Pai.

**Mensagem:**

MEM\_RENOVACAO.PAI\_RCOM\_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº:.53000.007663/2014-25 .

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação dos Filhos e Amigos de Cametá, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cametá/PA, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



BOA TARDE  
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

**UF:** PA  
**Município:** Cametá  
**Canal:** 290  
**Fase:** 3

**Distrito:** Cametá  
**Sub Distrito:**  
**Local Específico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DE CAMEA - ASFIAC  
**Nome Fantasia:**  
**Logradouro:** RUA FREI CRISTOVAO DE LISBOA  
**Telefone:** (91) 37811545  
**Situação:** Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

**CNPJ:** 03.091.585/0001-90  
**Bairro:** CENTRO  
**Número:** 1097  
**Fax:** Não Informado

### Dados da Outorga

#### Dados da Entidade

**CNPJ:**

**Razão Social:** ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DE CAMEA - ASFIAC  
**Tipo de Usuário:** Integral

#### Endereço Sede

**País:** Brasil  
**Número do CEP:** 68400000  
**Número:** 1097  
**Município:** Cametá  
**Telefone:** 91 37811545

**Logradouro:** RUA FREI CRISTOVAO DE LISBOA  
**Complemento:**  
**Distrito:** Cametá

**Bairro:** CENTRO  
**SubDistrito:**

**Estado:** PA  
**Fax:**

#### Endereço de Correspondência

**País:**  
**Número do CEP:**  
**Número:**  
**Município:**  
**Telefone:**

**Logradouro:**  
**Complemento:**  
**Distrito:**

**Bairro:**  
**SubDistrito:**

**Estado:**  
**Fax:**

**E-mail:**

### Dados da Outorga

**Data Publicação Contrato/Convênio:**   
**Número do Processo:**   
**Caixa:**

**Data Limite Instalação:**   
**Fistel:**   
**Sequência:**

### Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text" value="543"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="Portaria"/>	<input type="text" value="MC"/>	<input type="text" value="14/09/2000"/>	<input type="text" value="22/09/2000"/>	Autoriza Executar Serviço	<input type="text" value="Jur."/>
<input type="text"/>	<input type="text" value="20380"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="ATO"/>	<input type="text" value="SCM"/>	<input type="text" value="25/10/2001"/>	<input type="text" value="30/10/2001"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	<input type="text" value="Téc."/>
<input type="text"/>	<input type="text" value="565"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="Decreto Legislativo"/>	<input type="text" value="CN"/>	<input type="text" value="20/08/2003"/>	<input type="text" value="21/08/2003"/>	Deliber. do C. Nacional	<input type="text" value="Jur."/>

<input type="text" value=""/>	<input type="text" value="43018"/>	<input type="text" value="ATO"/>	<input type="text" value="SCM"/>	<input type="text" value="09/03/2004"/>	<input type="text" value="11/03/2004"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	<input type="text" value="Téc."/>
<input type="text" value=""/>	<input type="text" value="127"/>	<input type="text" value="Portaria"/>	<input type="text" value="MC"/>	<input type="text" value="18/07/2008"/>	<input type="text" value="01/10/2008"/>	Multa	<input type="text" value="Jur."/>

**+** Característica da Estação Instalada

**-** Dados do Licenciamento

**Dados da Estação**

**Entidade:** ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DE CAMETA - ASFIAC - CNPJ/CPF(03.091.585/0001-90)  
**Município/UF:** CAMETÁ/PA  
**Indicativo:** ZYD220

**Situação:** *Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)*  
**Canal:** 290

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
<input type="text" value="Domingo"/>	<input type="text" value="Sábado"/>	<input type="text" value="00:00"/>	<input type="text" value="24:00"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Zimbra

tadeu.rosa@mctic.gov.br

---

**Fwd: Proc.53000.007663/2014-25 - Informações sobre existência de Pai.**

---

**De :** Natalia Froemming <natalia.froemming@mctic.gov.br>

Qua, 14 de fev de 2018 12:36

**Assunto :** Fwd: Proc.53000.007663/2014-25 - Informações sobre existência de Pai. 1 anexo**Para :** Tadeu Rosa <tadeu.rosa@mctic.gov.br>**Cc :** Argelia Diniz Schramm <argelia.schramm@mctic.gov.br>

Tadeu,

Chegou resposta da CGFI sobre um processo seu.

Att,

Natália

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Lilian Magalhaes de Misquita Vieira" &lt;lilian.misquita@mctic.gov.br&gt;

Para: "MCTIC" &lt;cgrc.sei@mctic.gov.br&gt;

Cc: "Mariza Oshiro" &lt;mariza.oshiro@mctic.gov.br&gt;

Enviadas: Sexta-feira, 9 de fevereiro de 2018 17:04:16

Assunto: Re: Proc.53000.007663/2014-25 - Informações sobre existência de Pai.

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

53569.001735/2015

- Em trâmite;
- Processo aguardando análise do Informe da Anatel para aplicação da sanção.
- Irregularidade: Art. 40, inciso XXII do Decreto 2.615/98 c/c Item 15.3 da Norma 01/2011
- Data da infração: 16/06/2015

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

53000.055240/2005

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 127, de 18/07/2008, publicada no D.O.U de 02/10/2008 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, incisos XII, XIX e XXIX do Decreto 2.615/98 c/c Item 19.3 da Norma 01/2004.
- Infração: (data de ocorrência: 18/10/2005).

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 8 de fevereiro de 2018 13:36:30

Assunto: Proc.53000.007663/2014-25 - Informações sobre existência de Pai.

MEM\_RENOVACAO.PAI\_RCOM\_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº:.53000.007663/2014-25 .

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação dos Filhos e Amigos de Cametá, autorizada para execução do Serviço de

Radiodifusão Comunitária na localidade de Cametá/PA, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira  
Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG  
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3ºAndar, Sala 324-oeste.  
CEP 70044-900 Brasília/DF  
Telefone: (61) 2027-6811  
lilian.misquita@mctic.gov.br

---

 **SRD - CAMETÁ.pdf**  
272 KB

---

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis

## **NOTA TÉCNICA Nº 3490/2018/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53000.007663/2014-25.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **Associação dos Filhos e Amigos de Cametá**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cametá/PA**, por meio da Portaria nº **543**, publicada no DOU de 22/09/2000, e Decreto Legislativo nº **565**, publicado no DOU de 21/08/2003.

### **ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 21/08/2013. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou pedido de renovação de outorga em 24/9/2014, à fl.1, evento SEI 0157877-Proc.53900.018428/2014-35, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor"

REQUERENTE;
-------------

Associação dos Filhos e Amigos de Cametá.
---

QUADRO DIRETIVO:
------------------

Presidente: Josilene Dias Tenório.
------------------------------------

Vice-Presidente: Marinice Machado Cunha.
--

Secretária Executiva: Itamara Cantão Alves.
---

Secretário Adjunto: José Aniceto de Araújo.
---

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl.1-evento SEI 0157877 Proc.53900.018428/2014-35.
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		Lei nº 13.424/2017 DOU de 29/3/17.
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls.7 a 23-evento SEI 2600519 Proc.01250.004145/2018-38.
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 1 a 3-evento SEI 2600519 Proc.01250.004145/2018-38.
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes	X		fls.1-eventos SEI 2600521, 2600522, 2600523 ,2600524 Proc..01250.004145/2018-38.
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls.1 a 4-evento SEI 2394512 Proc.01250.070337/2017-51.
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl.1-evento SEI 2394491 Proc.01250.070337/2017-51.
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		fl.1-evento SEI 2408638.
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		fl.1-evento SEI 2408643.
9	Relatório de apuração de infrações	X		fl.1-evento SEI 2656897 CGFI
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda,

que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, evento SEI 2638176.

À consideração superior.

MINUTA

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007663/2014-25, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de agosto de 2013, a autorização outorgada à **Associação dos Filhos e Amigos de Cametá**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Cametá/PA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2018.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000303/1999 e nº 53000.007663/2014-25, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de agosto de 2013, a autorização outorgada à **Associação dos Filhos e Amigos de Cametá**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária

na localidade do Município de Cametá/PA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 19/02/2018, às 08:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2018, às 11:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 26/02/2018, às 17:18, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1257670



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Queiroz Moreira, Secretário de Radiodifusão**, em 05/03/2018, às 15:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2658929** e o código CRC **97765A62**.

## Minutas e Anexo

Referência: Processo nº 53000.007663/2014-25

SEI nº 2658929

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

## DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53000.007663/2014-25**

Entidade: **Associação dos Filhos e Amigos de Cameté**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº **53000.007663/2014-25** (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **3490/2018/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2658929), no qual a **Associação dos Filhos e Amigos de Cameté** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cameté/PA**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/03/2018, às 07:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2710952** e o código CRC **789F6BA6**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007663/2014-25, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de agosto de 2013, a autorização outorgada à **Associação dos Filhos e Amigos de Cametá**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Cametá/PA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2018.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000303/1999 e nº 53000.007663/2014-25, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de agosto de 2013, a autorização outorgada à **Associação dos Filhos e Amigos de Cametá**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Cametá/PA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

---

**Referência:** Processo nº 53000.007663/2014-25

SEI nº 2710952

## PORTARIA Nº 1365/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000303/1999 e nº 53000.007663/2014-25, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de agosto de 2013, a autorização outorgada à **Associação dos Filhos e Amigos de Cametá**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Cametá/PA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2724057** e o código CRC **D9CB8A68**.

Referência: Processo nº 53000.007663/2014-25

SEI nº 2724057

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007663/2014-25, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de agosto de 2013, a autorização outorgada à **Associação dos Filhos e Amigos de Cameté**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Cameté/PA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2724080** e o código CRC **1CA32152**.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 28/03/2018 14:55:17  
**Origem:** Secretaria de Radiodifusão  
**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA  
**Ofício:** 4730572  
**Data prevista de publicação:** 29/03/2018  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10638044	ATO PORTARIA Nº 1265 MIN REN.rtf	4d523f039de2d066 92f7b63264533fb1	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
10638045	ATO PORTARIA Nº 1266 MIN REN.rtf	deb8704be48548c4 7706560d745b81f7	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10638046	ATO PORTARIA Nº 1267 MIN REN.rtf	aa840c2a4cc60346 65e9073c28bb7763	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10638047	ATO PORTARIA Nº 1358 MIN REN.rtf	162b67224fc09c5f d79e3ff4afb8d692	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10638048	ATO PORTARIA Nº 1359 MIN REN.rtf	4f5c7c0d17fe4c95 1f44b74c2c4ed970	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10638049	ATO PORTARIA Nº 1360 MIN REN.rtf	827eae4e0a88b5e0 9612c1c0d8499453	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
10638050	ATO PORTARIA Nº 1361 MIN REN.rtf	d45b1d4561aa8e1f 59c85bb5da9cb9a7	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10638051	ATO PORTARIA Nº 1363 MIN REN.rtf	2cfab407c4ad4bb6 5c7cbaefa9c1241a	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
10638052	ATO PORTARIA Nº 1364 MIN REN.rtf	2ab7dae72ec4bb63 a182d710dcf5d073	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10638053	ATO PORTARIA Nº 1365 MIN REN.rtf	ac0a40d92ca72be6 5babbe6af9541bca	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>63,00</b>	<b>R\$ 2.081,52</b>



**PORTARIA Nº 1.261/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53610.000326/1998 e nº 53900.012814/2014-13, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Virgem dos Pobres, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ibataguara/AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.263/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000090/2001 e nº 53900.011113/2014-67, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão para Comunicações Comunitária do Sítio Areias do Município das Correntes, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Correntes / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.265/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000664/2002 e nº 53900.045907/2016-96, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de abril de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ECOLÓGICA SANTO ANTÔNIO - ACESA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Antônio do Sudoeste / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.266/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002037/1998 e nº 53900.050637/2015-54, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de outubro de 2016, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Nova Missão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mogi Mirim/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.267/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000605/1998 e nº 53000.007916/2014-61, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de maio de 2013, a autorização outorgada à Associação Casa da Cultura de Bom Jardim, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bom Jardim / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.358/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.013163/2015-60 e nº 53770.001299/1999-32, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de Abril de 2015, a autorização outorgada à ACIR - Associação Comunitária Itaipava de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Petrópolis / RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.359/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.043838/2015-03 e nº 53710.000133/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de novembro de 2014, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA INDIANOVA - FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Indianópolis / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.360/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000053/1999 e nº 53900.023980/2014-45, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Marialva/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.361/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.005039/2014-41 e nº 53730.000529/1998-78, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de julho de 2014, a autorização outorgada à Comunidade Terceiro Milênio, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Patos / PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.363/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000458/1999 e nº 53000.015799/2013-28, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Para O Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Guaratinguetá, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Guaratinguetá/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.364/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000492/1999 e nº 53900.018431/2015-30, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária de Belterra, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Belterra/PA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.365/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000303/1999 e nº 53000.007663/2014-25, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação dos Filhos e Amigos de Cametá, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Cametá/PA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.007663/2014-25**

Entidade: **Associação dos Filhos e Amigos de Cametá**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 1365/2018, de 14 de março de 2018, no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Cametá/PA, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53000.007663/2014-25, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/04/2018, às 09:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2831413** e o código CRC **B3FE670E**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.007663/2014-25

SEI nº 2831413

Brasília,

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007663/2014-25, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação dos Filhos e Amigos de Cametá, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Cametá/PA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
CEP: 70067-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 21010/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro, Substituta**, em 26/05/2018, às 12:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3005771** e o código CRC **E1A52DBC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 21010/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.007663/2014-25 - Nº SEI: 3005771

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 - Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 - Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 - Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 - Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 - Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 - Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 - Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 - Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 - Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 - Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 - Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 - Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 - Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 - Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 - Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 - Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 - Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 - Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 - Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 - Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 - Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 - Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 - Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 - Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 - Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 - Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 - Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 - Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 - Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 - Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 - Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)  
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017  
  
53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017  
  
53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018  
  
00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD  
  
53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018  
  
53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018  
  
53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
<b>53000.007663/2014-25</b>	<b>Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC</b>
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95 Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)

53900.006983/2014-14 Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)

53569.000463/2014-16 Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)

53000.051423/2012-04 Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)

53000.010093/2013-70 Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)

53000.058133/2011-01 Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)

53000.028473/2013-61 Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)

53000.049063/2007-13 Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)

53000.015823/2013-29 Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)

53000.070013/2013-35 Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)

53000.070233/2013-69 Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)

3900.005813/2014-12 Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)

53000.054603/2012-30 Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)

53000.055673/2012-13 Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)

53000.047873/2012-94 Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)

53000.021323/2012-45 Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)

53000.055763/2011-15 Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)

53000.058143/2011-38 Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)

53900.020573/2014-86 Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)

53000.056993/2012-82 Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)

53900.029293/2014-33 Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)

53000.065857/2011-01 Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)

53900.024997/2014-10 Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43 Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)

53000.020797/2013-51 Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)

53900.017067/2015-91 Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)

53000.007057/2013-29 Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)

53900.042147/2015-84 Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)

53000.058137/2011-81 Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)

53000.049727/2012-01 Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)

53900.021997/2014-68 Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)

53900.008337/2014-91 Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)

53000.017857/2013-58 Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)

53000.049117/2012-08 Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)

53000.006807/2013-45 Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)

53000.017967/2013-10 Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)

53900.009247/2014-18 Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)

53000.070507/2013-10 Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)

53000.029227/2012-45 Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)

53000.041817/2011-65 Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)

53000.000127/2013-18 Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)

53000.019647/2013-02 Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)

53900.017747/2014-23 Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)

53000.068877/2013-97 Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)

53000.000307/2014-81 Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)

53000.061497/2013-21 Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)

53000.062557/2013-23 Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)

53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)  
  
53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.007663/2014-25.**

Entidade: **Associação dos Filhos e Amigos de Cameté.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/07/2019, às 10:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 11:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4331415** e o código CRC **2E3324A4**.

**Minutas e Anexos**

MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007663/2014-25, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação dos Filhos e Amigos de Cametá, inscrita no CNPJ nº 03.091.585/0001-90, explore pelo prazo de dez anos a partir de 21 de agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cametá, estado do Pará, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3490/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1365/2018 de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

**Referência:** Processo nº 53000.007663/2014-25

SEI nº 4331415

Brasília, 19 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007663/2014-25, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação dos Filhos e Amigos de Cametá, inscrita no CNPJ nº 03.091.585/0001-90, explore pelo prazo de dez anos a partir de 21 de agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cametá, estado do Pará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3490/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1365/2018 de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34139/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53000.007663/2014-25.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4650169** e o código CRC **AF189CE7**.